SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0471

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**LEI Nº 2952 DE 31.03.2014**

*Súmula*: Altera a Lei Municipal n° 2805, de 07 de janeiro de 2013

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

***Art. 1º*** – Altera o artigo 3º da Lei municipal n° 2281, de 10 de fevereiro de 2009, o qual passará a ser disposta da seguinte forma;

Art. 3° - Os cargos em comissão, suas simbologias e os valores mensais são os constantes no anexo I da presente Lei, já alterados pelas leis n° 2638/2011, 2805/2013 e 2808/2013.

Parágrafo único: É vedado o pagamento de Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE aos ocupantes de cargos em comissão no Poder Legislativo, sendo esta vedação extensível a qualquer espécie de gratificação, não podendo as remunerações dos acupantes dos cargos em comissão serem complementadas a qualquer título, à exceção do 13° salário e do adicional de férias.

***Art. 2º*** – Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 2805/2013, já alterados pelas leis n° 2638/2011, 2805/2013 e 2808/2013, passando a vigorar conforme descrito no anexo I da presente Lei.
Lei nº 2952 de 31.03.2014 ...02

***Art. 3°*** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.11.31.01 – Vencimentos de comissionados não ocupantes de cargo efetivo.

***Art. 4º*** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Março de 2014.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2013 / 2015**

**Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios**
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CFA7FF11

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 20.574, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 039/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/04/14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ELISABETH ZAVORNE, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", portadora da CIRG n°. 3.371.987-6/PR e do CPF nº. 403.700.039-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.013,60 (hum mil, treze reais e sessenta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 12.163,20 (doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Março de 2014.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2AEE126E

**GABINETE**
**LEI Nº 2951 DE 31.03.2014**

*Súmula*: Institui o Programa Porteira Adentro, que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura preferencialmente nas pequenas propriedades rurais no município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

***Art. 1º*** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Porteira Adentro, que tem por objetivo principal auxiliar na execução de obras de infraestrutura em propriedades rurais no município da Lapa.

***Art. 2º*** – O auxilio de que trata o artigo anterior refere-se a serviços de infraestrutura na forma de:

Execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso no interior das propriedades rurais, incluindo terraplanagem, patrolamento, empedramento, instalações de bueiros e saídas de água;

Transporte de terra e minérios próprios à recuperação de vias particulares.
Terraplanagem para a construção de residência ou pequeno barracão.

§ 1° - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando- se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor beneficiado a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental.
Lei nº 2951 de 31.03.2014 ...02

§ 2° - Os referidos serviços serão executados com maquinários da Prefeitura Municipal, ou de terceiros, mediante contratação, atendendo as disposições legais, ou ainda, por máquinas de órgãos governamentais, mediante convênio que por ventura possam ser celebrados com a municipalidade.
**Parágrafo Único:** Será limitada em até 10 (dez) horas a quantia de hora máquina por produtor/ano.
***Art. 3°*** - Todas as demandas de serviços que se refere esta Lei deverão submeter-se a analise, com laudo escrito de um profissional da Secretaria Municipalresponsável pela área de estradas no município de Lapa, para parecer quanto a real necessidade do serviço antes de sua execução, devendo o parecer ser feito em 2 (dois) dias.
***Art. 4°*** - Para se habilitar ao programa o interessado deverá encaminhar requerimento escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal o qual terá um prazo máximo de até 90 (noventa) dias para, também por escrito, responder se o pedido será ou não atendido, devendo justificar em caso de indeferimento.
***Art. 5°*** - A operacionalização do programa e a definição de prioridades, cronograma e os limites de atendimento por serviço, por produtor, será regulamentada em um prazo de até 90 (noventa) dias, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e após tornado público através de decreto prefeitural.
***Art. 6°*** - Para se beneficiar do referido programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:
Ser proprietário ou possuidor de imóvel e exercer sobre o mesmo a posse livre e desimpedida;
Ter como atividade principal a atividade rural, comprovada com a DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf;

Lei nº 2951 de 31.03.2014 ... 03
Ser inscrito e estar em dia, como produtor rural no CAD/PRO no município da Lapa ou possuir aptidão ao PRONAF;
Ter como renda principal a atividade rural;
Estar em dia com o Poder Público Municipal, não tendo dívidas de qualquer natureza a esse ente;
***Art. 7°*** - Deverá o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário quando do estabelecimento de regras para o cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizar atividades de interesse para o desenvolvimento da agricultura familiar do município, o atendimento às propriedades cuja infraestrutura seja inexistente e/ou existente de forma precária.
**Parágrafo Único:** Os órgãos envolvidos deverão atender primeiramente aos mais necessitados ou pequenas propriedades rurais em obediência ao fim social a que esta lei se destina e na busca de incremento da produção de nosso município, devendo para tanto, serem estabelecidos critérios objetivos e impessoais, em consonância com os princípios constitucionais que regem a administração Pública.
***Art. 8°*** - Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores para participarem do programa Porteira Adentro:
Providenciar, às suas custas, a retirada e a realocação, caso necessário, das cercas e quaisquer obstáculos para a realização dos trabalhos da municipalidade;
Permitir o desbarrancamento, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para a correta manutenção das mesmas, sem qualquer ônus ao município;

Lei nº 2951 de 31.03.2014 ...04
Permitir o correto escoamento natural das águas, ou seja, consentir com a "abertura de esgotos" obedecendo sempre a coerência do consentir do curso natural gravitacional das águas da chuva;
Executar limpeza e roçada as margens das estradas favorecidas;
***Art. 9°*** - A coordenação, supervisão e controle serão de competência da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que prestará toda a informação e orientação necessárias para que os interessados se enquadrem aos benefícios de que trata esta Lei, sendo a execução realizada em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
***Art. 10°*** - Servidores Públicos Municipais, da Administração direta, indireta e autárquica, membros dos Poderes Executivos e Legislativos do Município, mesmo que sejam proprietários, posseiros a qualquer título ou produtores rurais não poderão ser beneficiados com os incentivos concedidos por esta Lei.
***Art. 11°*** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
***Art. 12°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2014.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B83D0659

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST DE SERV DE TRANSPORTE Nº287/11**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa PREMIUN, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Rodovia do Xisto, s/nº, km 199,3 BR 476, Esplanada, Lapa-Pr, CEP 83750 000, inscrita no CNPJ sob nº 06.249.314/0001-09, com Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 10908, aqui representada por seu Sócio, Sr. MOACIR LOURENÇO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 4.681.765-6/PR e inscrito no CPF nº 781.880.169-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 145, Centro, Lapa-Pr, CEP 83750 000, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 145/2014 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 194/2014 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 287/11, originário do Pregão Presencial nº 015/2011, para prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e motorista para a Secretaria de Saúde e Ação Social/Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 287/11 fica prorrogado de 01.04.2014 até 31.03.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), sendo os valores por lote os seguintes:
- LOTE 01 – 4.000 km mensais: R$ 2.800,00 mensais, totalizando R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);
- LOTE 03 – 4.000 km mensais: R$ 2.800,00 mensais, totalizando R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

- LOTE 05 – 5.000 km mensais (conforme 1º Termo Aditivo): R$ 3.650,00 mensais, totalizando R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa(PR), 31 de março de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Contratante

***MOACIR LOURENÇO***
Premiun, Lavagem, Lubrificação, Desinfecção de Veículos Ltda.

Testemunha: _____
Testemunha: _____

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C26B214F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 058/2014**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado como LOCADOR, o Sr. ILTON PEREIRA, Corretor de Imóveis, CRECI 6ª Região, Paraná nº 11170-F, portador da Carteira de Identidade RG nº 1078549-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 170.222.749-91, com escritório à Rua Barão dos Campos Gerais, 72, salas 04, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, têm justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 24, X, da lei nº 8666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2014, para locação de sala, sito à Rua Amintas de Barros, 285, Centro, Lapa-PR, com área de 225m2, registrado sob matrícula nº 10.386 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, pelo presente instrumento resolve cedê-lo em locação ao LOCATÁRIO, para que dele possa se utilizar para instalação da sede dos Programas da Terceira Idade - Convivência com Idosos e Vida Saudável.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se assim for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel será reajustado, anualmente, de acordo com os índices do IGPM-FGV acumulado no período.

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel mensal será correspondente a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Fica sob a responsabilidade do LOCADOR o Imposto Predial e Territorial Urbano, o condomínio e as demais taxas que vierem a incidir sobre o imóvel ora locado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica sob a responsabilidade do LOCATÁRIO os valores devidos de taxa de água, bem como taxa de luz.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.02 DEPTO. DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.2031 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.6079 PROGRAMA PBV – PISO BÁSICO VARIÁVEL SCSV
33.90.36.00.00.1899 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA NONA: O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido, através de depósito bancário, mediante recibo emitido pelo LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os bens móveis, equipamentos e acessórios que vierem a ser adquiridos e colocados pelo LOCATÁRIO no imóvel locado, poderão ser retirados quando da rescisão ou do encerramento do presente contrato, bem como, com fundamento no artigo 35 da Lei 8245/91, as benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Quando da devolução do imóvel, o LOCATÁRIO obriga-se a devolver o mesmo inteiramente livre e desocupado, bem como restitui-lo em perfeito estado de conservação da forma em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anexa-se a este contrato a vistoria do imóvel constando as condições reais do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel, se necessário. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída realizada entre representantes do LOCADOR e do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, em qualquer tempo, amigavelmente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ou em caso de descumprimento das obrigações nele constantes, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Na hipótese de venda a terceiros do imóvel ora locado, objeto deste contrato, ficará o adquirente obrigado a respeitar este instrumento em todo o seu teor.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas e divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa/PR, 01 de abril de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de AdministrAÇÃO
Locatário

***ILTON PEREIRA***
Locador

Testemunhas: _____
Testemunhas: _____

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9F141F58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 057/2014**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado como LOCADOR, o Sr. ILTON PEREIRA, Corretor de Imóveis, CRECI 6ª Região, Paraná nº 11170-F, portador da Carteira de Identidade RG nº 1078549-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 170.222.749-91, com escritório à Rua Barão dos Campos Gerais, 72, salas 04, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, têm justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 24, X, da lei nº 8666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2014, para locação de sala, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 389, Sala 02, Centro, Lapa-PR, com área de 31m2, registrado sob matrícula nº 16.105 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, pelo presente instrumento resolve cedê-lo em locação ao LOCATÁRIO, para que dele possa se utilizar para instalação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se assim for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel será reajustado, anualmente, de acordo com os índices do IGPM-FGV acumulado no período.

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel mensal será correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: Fica sob a responsabilidade do LOCADOR o Imposto Predial e Territorial Urbano, o condomínio e as demais taxas que vierem a incidir sobre o imóvel ora locado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica sob a responsabilidade do LOCATÁRIO os valores devidos de taxa de água, bem como taxa de luz.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0035.2.051 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
10.301.0032.2050 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
3.3.90.36.00.00.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA NONA: O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido, através de depósito bancário, mediante recibo emitido pelo LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os bens móveis, equipamentos e acessórios que vierem a ser adquiridos e colocados pelo LOCATÁRIO no imóvel locado, poderão ser retirados quando da rescisão ou do encerramento do presente contrato, bem como, com fundamento no artigo 35 da Lei 8245/91, as benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Quando da devolução do imóvel, o LOCATÁRIO obriga-se a devolver o mesmo inteiramente livre e desocupado, bem como restitui-lo em perfeito estado de conservação da forma em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anexa-se a este contrato a vistoria do imóvel constando as condições reais do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel, se necessário. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída realizada entre representantes do LOCADOR e do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, em qualquer tempo, amigavelmente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ou em caso de descumprimento das obrigações nele constantes, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Na hipótese de venda a terceiros do imóvel ora locado, objeto deste contrato, ficará o adquirente obrigado a respeitar este instrumento em todo o seu teor.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas

e divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa/PR, 01 de abril de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Locatário

***ILTON PEREIRA***
Locador

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**92847F19

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES | MOTORISTA HABILITAÇÃO D |

Lapa, 07 de abril de 2014

***JANINE ANGÉLICA HENDERIKX***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0223BD88

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
## RESOLUÇAO N° 71, DE 02 DE ABRIL DE 2014 – CMDCA-LAPA/PR

REGULAMENTAÇÃO DE REPASSE DAS DOAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/LAPA-PR COM DEDUTIBILIDADE DO IMPOSTO DE RENDA.

·O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei nº. 1851 de 18/04/2005;
·Considerando a necessidade de atualizar os mecanismos de operacionalização das doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR,
·Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/04/2014;
**R E S O L V E :**

I- DAS DOAÇÕES

Art. 1°. As doações de recursos de pessoa física ou, na forma da Instrução Normativa vigente da Receita Federal, serão efetuadas com o depósito identificado na Conta Nº 73005-X, Agência 0630-0 do Banco do Brasil – Lapa/Pr.

Parágrafo Único. Quando da doação efetivada, fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável por informar a Secretaria Municipal da Fazenda para posterior informação a Secretaria da Receita Federal, nome, valor da doação e o CPF ou CNPJ do doador, conforme normatização vigente.

Art. 2°. As doações poderão ser feitas ao FMDCA-GERAL (doações inespecíficas) ou à projetos aprovados e constantes do Banco de Projetos (doações específicas/vinculadas).

§1°. Quando a doação for inespecífica os recursos comporão o montante do FMDCA- GERAL, que terá seu repasse normatizado por deliberação deste Conselho.

§2°. Quando a doação for específica/vinculada, o doador deverá consultar a lista dos projetos aprovados pelo CMDCA que constam noCadastro Geral do Banco de Projetos na sede do CMDCA, e fazer a sua opção.

§3°. O valor da doação poderá financiar o projeto escolhido total ou parcialmente. Quando parcial, o financiamento poderá ser complementado por outros doadores ou com contrapartida da Entidade Executora.

§4°. A transferência dos recursos, objeto das doações inespecíficas e específicas/vinculadas tratadas nesta Resolução, será efetivada mediante formalização de Termo de Convênio, conforme modelo constante do Anexo III. O repasse dos recursos dar-se-á em conta específica informada pela entidade proponente, a qual deverá prestar contas do recurso recebido, respeitando as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3°. Serão redirecionados ao FMDCA-GERAL os valores decorrentes de:
I.Rendimentos das aplicações financeiras das doações aos projetos do Banco de Projetos;
II.Saldos inferiores ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil equinhentosreais) quando do término da vigência do projeto no Banco, desde que a entidade proponente não possua outro projeto em vigência;
III.Extinção da entidade proponente ou encerramento das atividades;
IV.Valores devolvidos em razão da não execução de convênios;
V.Fica fixado o percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% (vinte por cento) ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme §3º do artigo 13 da Resolução CONANDA nº 137, de 21/01/2010.

II - DA PROPOSIÇÃO DOS PROJETOS PARA O "BANCO DE PROJETOS"
Art. 4°. O CMDCA receberá, a qualquer tempo, projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes, que serão analisados e, quando habilitado irão compor o "Banco de Projetos".
Parágrafo Único - Havendo saldo de recursos financeiros na desistência de um projeto, a entidade proponente poderá remanejar os recursos para outro projeto vigente de sua própria entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDCA.
§1°. O valor mínimo para cada projeto apresentado deverá ser de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5°. A entidade proponente, organização governamental ou não governamental, deverá ser a própria executora do projeto, o qual será apresentado conforme o modelo indicado no Anexo I.
I.São aptas à apresentação de projeto as secretarias municipais afetas aos direitos da criança e do adolescente, quais sejam: Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Saúde, Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Educação, Secretarias Municipais responsáveis pela execução das Políticas de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 6°. O projeto deve ter por objetivo o atendimento direto a crianças, adolescentes e suas famílias, visando a garantia e promoção

dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, tais como:
I.garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
II.enfrentamento à violência;
III.erradicação do trabalho infantil;
IV.atendimento em situação de risco;
V.prevenção e tratamento a dependência e uso de substâncias psicoativas;
VI.atenção aos internados por motivos de saúde;
VII.atenção ao adolescente em conflito com a lei.

Art. 7°. Os projetos deverão ter abrangência Municipal.
Art. 8°. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período desde que a entidade oficie ao CMDCA, e o valor mínimo aportado seja de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentosreais).

Art. 9°. A quantidade de projetos ativos no Banco será de máximo 20(vinte),e cada entidade proponente, as não governamentais e as governamentais previstas no inciso I do artigo 5°, poderão ter até 02 (dois) projetos em vigência no “Banco de Projetos".

Parágrafo Único: A vigência dos projetos iniciará na data da inclusão dos mesmos noCadastro Geral do Banco de Projetos do CMDCA.

Art. 10°. Quando a entidade proponente arrecadar o valor maior de que o previsto inicialmente, o mesmo poderá:
I.apresentar novo projeto, observando o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando o valor excedente como aporte inicial;
II.remanejar o valor excedente para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDCA.
Parágrafo Único - Em não havendo manifestação expressa pela entidade, no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será redirecionado ao FMDCA/GERAL.

Art. 11° - Quando a entidade proponente arrecadar o valor menor do que o previsto inicialmente no período de 02 (dois) anos, a mesma poderá:
I.apresentar novo plano de aplicação, com o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o resgate, desde que nãoaltereoobjetivodoprojeto;
II.prorrogar por mais 02 (dois) anos, desde que o valor mínimo já arrecadado seja de R$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais);
III.remanejar o valor arrecadado para outroprojetoem vigência da sua entidade,mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDCA.

Parágrafo Único- Em nãohavendo manifestação expressapelaentidadenoprazode 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência, o valor arrecadado seráredirecionadoao FMDCA/GERAL.

Art. 12° - Ao arrecadar o valor total doprojeto,o mesmo será retirado automaticamente do Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDCA.

Art. 13° - Quando o período de captação for prorrogado, ao término dos 04 (quatro) anos, o valor arrecadado não utilizado serádirecionadoao FMDCA/GERAL.
Art. 14° - A habilitação dosprojetos para repasse de doação inespecífica ou específicaobservará o seguinte fluxo:
I.apresentação doprojeto,conforme critérios estabelecidos nesta deliberação;
II.análise daequipe técnicada Secretaria Municipalresponsável pela execução da Política de Assistência Social;
III.parecer da Comissãode Análise de Projetos apresentados ao CMDCA;
IV.aprovação do CMDCA;
V.Inscrição do projeto no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDCA quando direcionado para doação específica.

Art.15° - Os critérios a serem adotados para análise e aprovação dos projetos serão:
I.estar em acordo com a legislação vigente do FMDCA, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e presente Resolução;
II.responder a um problema relevante identificado no Município;

III.apresentar documentação discriminada, conforme Anexo II.

IV -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 16° - É dever da entidade proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos do(s) seu(s) projeto(s).

Art. 17°. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 02 de Abril de 2014.

***HELMUT DUCK***
Presidente Do CMDCA

ANEXO I
MODELO DE PROJETO
(Preencherem folha Timbradada Instituição proponente)

Solicitação de Inclusão no “Banco de Projetos" para captação de recursos FMDCA/Doações e FMDCA/GERAL - (obrigatório o preenchimento de todos os itens)
1.IDENTIFICAÇÃO
Abrangência do Projeto:
() Rural: localidades_____() Urbano Central
() Urbano Periférico: Bairros_____
()Rural e Urbano
1.1.Dados Cadastrais do Proponente

| | | |
|---|---|---|
| Entidade Proponente: | | CNPJ |
| Endereço : | | CEP |
| Telefone | Fax | E-mail institucional: |
| ( ) | ( ) | |
| Responsável: | CPF | Função: |
| N° Conta Corrente: | Banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica) | N° Agência: |
| Nome do Responsável Técnico pelo Projeto | Função | E-mail |
| Telefone | Celular | N° registro no Conselho |
| ( ) | | Profissional |

1.2. Valor do Projeto / Programa (valor extenso):

1.3. Nome do Projeto:

2.CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDCA ___/2014.
( ) Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
( ) Enfrentamento à Violência;
( ) Erradicação do trabalho infantil;
( ) Atendimento em situação de risco;
( ) Prevenção e tratamento a dependência e uso de substâncias psicoativas;
( ) Atenção aos internados por motivos de saúde;
( ) Atenção ao adolescente em conflito com a lei;

3. BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição sucinta da realidade)
3.1 - Problemas: (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto. Ex.: número de crianças/adolescentes em situação de exploração sexual, em vivência de rua, vítimas de violência física, etc.)

3.2. Oportunidades: (possibilidades/recursos que se apresentam na realidade local para potencializar as ações do projeto. Ex.: rede socioassistencial articulada com a rede de saúde e educação no trabalho com famílias; atuação efetiva do conselho tutelar, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público no combate ao trabalho infantil entre outras ações; parceria com outras entidades e programas, etc.)

4. Público
(Quantidade e Caracterização das crianças/adolescentes a serem atendidas. Ex.: 100 crianças de famílias com 1/4 salário mínimo, ou famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ou 10 crianças órfãs; ou abandonadas; ou 20 adolescentes exploradas sexualmente, ou 15 adolescentes em liberdade assistida; ou 20 crianças exploradas no trabalho infantil, etc.) (é obrigatório o preenchimento desta informação).
4.1. Número Total de Crianças / Adolescentes a serem atendidas (é obrigatório o preenchimento desta informação)
4.2. Faixa etária: (é obrigatório o preenchimento desta informação)

4.3. Número de Famílias a serem atendidas (é obrigatório o preenchimento desta informação)

5. OBJETIVOS
(resultados esperados/ o que se pretende alcançar com o projeto; qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de crianças abrigadas no município; redução da presença de crianças em vivência de rua, etc...):

6. METODOLOGIA DO PROJETO
(Descrever de forma detalhada as atividades/ações a serem desenvolvidas com a criança e adolescentes)

6.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS CRIANÇAS /ADOLESCENTES

| Atividades | Periodicidade |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

7. Avaliação do Projeto

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS

8.Plano de Aplicação
Recursos do FMDCA

Descrição dos Itens
Obras (Construções, ampliações, melhorias, incluir documentos de arquitetura e engenharia pertinntes - Consultar s]Secretarias de Obras do Município para verificar documentos específicos e exigência de órgãos competentes, observar Resolução nº 004/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como seguir planilha orçamentária do Governo do Estado, disponível no site www.der.pr.gov.br, no link "Custos de Edificações", "Planilha de Serviços".

Material de Consumo

Equipamentos

Prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica)

Total Geral
Valor Total

Nome Completo do (a) Presidente Legal da Entidade

Nome completo do (a) Contador (a) responsável - CRC /PR n°

Atenção Importante !!!:
O Plano de Aplicação deverá ser apresentado conforme modelo acima em folha distinta (ou seja, separado do projeto social), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal da entidade e pelo contador (devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).
Deverá ainda, ser anexada planilha detalhada descrevendo os itens, valores unitários e valor total do que serão adquiridos com os recursos do FMDCA.

No caso de obras, ampliações ou melhorias deverão anexar documentação e planilha padrão do Governo do Estado do Paraná e com o parecer da Secretaria de Obras do Município.

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO PROJETO PARA O FMDCA
1 A instituição proponente solicitará a habilitação do projeto no "Banco de Projetos/FMDCA Doações" através de ofício dirigido a (ao) Presidente do CMDCA/LAPA-PR, constando o valor da solicitação.
2 Apresentação de: a) Projeto social; b) Plano de Aplicação (preenchido em folha timbrada do proponente) assinado pelo representante legal da entidade (Presidente e/ou Diretor) e pelo contador devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, anexando Planilha detalhada, constando descrição dos itens a serem adquiridos, valor unitário, valor total e separando por itens de despesa (Custeio, 3 Equipamentos e prestação de serviços de terceiros, conforme o caso)
Estatuto vigente registrado em cartório (Cópia autenticada)
4 Ata da eleição da Atual diretoria (Cópia autenticada)
5 Cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade
6 Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ Atualizado, (pode ser retirada via internet www.receita.fazenda.gov.br)
7 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (pode ser retirado via internet www.caixa.gov.br)
8 Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - pode ser retirada via internet www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.htm
9 Certidão Negativa do Tribunal de Contas (Atualizada), (pode ser retirada www.tce.pr.gov.br)
10 Cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal.
11 Declaração de ausência de recursos próprios suficientes à sua manutenção.
12 Comprovação de registro da Entidade e cadastro do programa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município.
13 Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia com parecer da Secretaria Municipal de Obras, quando se tratar de obras (Atender Resolução n° 04/2006 do Tribunal de Contas do Paraná).
14 Posicionamento técnico da Equipe Técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.
15 Prova de Regularidade do proponente para com as fazendas públicas (Municipal, Estadual e Federal)
16 Declaração que a entidade possui Sistema de Contabilidade (Modelo Anexo II-A)
17 Declaração de Guarda e manutenção de documentos (Modelo Anexo II-B)
18 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas exigível nos termos da Lei n° 12.440/2011.
19 Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos.
20 Certidão Negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
21 Certidão Negativa Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos.
22 Apresentar declaração que não tem como dirigente ou controladores: 1) Membros do Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Poder Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau; 2) Servidor Público vinculado ao Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Poder Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

ANEXO II – A

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Sistema de Contabilidade

Declaramos que a entidade _____inscrita no CNPJ n°_____ com sede a Rua_____ Município de _____PR, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade do contador _____, habilitado no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob n° _____ , com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, originários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA/LAPA-PR, Deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/LAPA-PR, e repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, _____ de _____ de 20_____

Nome completo do Representante Legal da Entidade

Nome completo do Contador responsável - CRC/PR n°_____

**ANEXO III**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Convênio, com fundamento no artigo nº 260, da Lei nº 8.069/90, por doação subsidiada regulamentada na Resolução CONANDA Nº 137, DE 21/01/2010, para execução de ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstas no Projeto_____ , selecionado pelo Conselho a ser desenvolvido pela Instituição _____ condizente com a Resolução CMDCA/LAPA-PR Nº _____ de ____/____/_____, que dispõe sobre o repasse de recursos, na forma abaixo:
De um lado o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA/LAPA-PR,** criado pela Lei Municipal nº1306, de 23/11/1995, alterada pela Lei Municipal nº 1851, de 18/05/2005, neste ato representado por Sr. HELMUT DUCK, Presidente do Conselho, doravante denominado **CONSELHO** e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- **FMDCA**, regido pelas leis acima citadas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 18.768.099/0001-31, neste ato representado pela Sra. MARIA APARECIDA BATISTA BUENO – Gestora Municipal do **FUNDO**, ambos com sede na Avenida Aloisio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR, e de outro lado a seguinte **INSTITUIÇÃO**:
1 – _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, cidade de Lapa-PR, CEP 83750-000, neste ato representado por Sr.(o/a) _____ doravante denominado **INSTITUIÇÃO EXECUTORA.**
**CONSIDERANDO:**
Que tem justo e acordado dispor que o Município, Conselho e Instituição Executora denominados cada qual conforme especificado acima, ou conjuntamente de partícipes, firmam o presente Termo de Convênio, que reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
Este Termo de Convênio tem por finalidade desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente por meio de aporte financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO**
A execução do objeto deste Termo dar-se-á conforme estabelecido no Projeto (Anexo I), cuja execução caberá a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, que faz parte integrante do presente Termo.
**CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSOS**
§ 1º - São compromissos do Município, do Conselho/FUNDO:
Repassar os recursos aportados neste Termo para Instituição Executora em tempo hábil para cumprimento do cronograma de atividades aprovado pelo Conselho, na vigência deste instrumento;

Acompanhar o Plano de Aplicação e examinar a prestação de contas, de acordo com o artigo 96 da Lei nº 8.069/90 dos recursos repassados para execução do projeto beneficiado com o repasse objeto deste Termo de Convênio, observando o disposto no artigo nº 260 §4º da Lei nº 8.069/90, bem como o artigo 9º, inciso VIII e XXII da Resolução CONANDA 137/2010.
Em se tratando de projeto a ser executado pelo Poder Público dever-se-á observar, ainda, as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.
Monitorar a Instituição Executora do Projeto, no fiel cumprimento do objeto, da metodologia e metas estabelecidas devendo receber e aprovar em reunião do Conselho com registro em Ata o relatório de atividades e a prestação de contas da instituição, nos termos do artigo nº 96 da Lei nº 8.069/90 e o artigo nº 22 da Resolução CONANDA nº 137/2010.
Informar ao Ministério Público local eventuais irregularidades, na aplicação dos recursos repassado por este Termo com base no Parágrafo Único do artigo nº 22 da Resolução CONANDA nº 137/2010.
§ 2º - São compromissos da Instituição Executora:
Executar o Projeto Chancelado pelo Conselho nos estritos termos aprovados;
Prestar contas dos recursos repassados para execução do Conselho, na periodicidade determinada pelo Conselho ou pelo Ministério Público nos termos do §4º do artigo nº 260, da Lei nº 8.069/90;
Enviar bimestralmente ao CMDCA/LAPA-PR prestação de contas e relatório das ações executadas pelo Projeto, assim como inseri-los no sistema online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT;
Fornecer ao CMDCA/LAPA-PR, por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, as justificativas necessárias para a celebração do Termo de Aditamento;
**CLÁUSULA QUARTA – DO APORTE FINANCEIRO E REPASSE**
O FUNDO efetuará o aporte financeiro até ____/_____/_____, no montante de R$_____(_____), para consecução do objeto deste Termo de Convênio.
§ 1º - O aporte financeiro far-se-á por meio de depósito em conta corrente da Entidade, de acordo com os dados bancários informados no Projeto.
O aporte financeiro será realizado na conta corrente a seguir discriminada:
Nome do Banco:
Código do Banco:
Nome da Agência:
Número da Conta Corrente:
Endereço da Agência: Rua _____ Lapa-PR, CEP 83750-000.
§ 2º - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
__.__ – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
_____ – Contribuição

§ 3º - As receitas auferidas com aplicações financeiras deverão ser redirecionadas ao FMDCA-GERAL.
**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**
O prazo de vigência deste Termo será de _____ meses a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, observando o item IV do §2º da Cláusula Terceira.
**CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO**
Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo

como fonte pública de financiamento, conforme artigo 24 da Resolução CONANDA nº 137/2010.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ASPECTOS GERAIS**

Os partícipes não responderão por quaisquer prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.

§ 1º - as condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO**

O presente Termo de Convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu Termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento dos partícipes.

§ 1º - Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, mediante prévia notificação, cujos aos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

§ 2º - As informações errôneas dos dados cadastrais que impeçam a efetivação do aporte financeiro encerram, de pleno direito o presente Termo de Convênio.

§ 3º - Em caso de extinção ou encerramento do Termo por qualquer das causas previstas nos itens acima, a Entidade deverá restituir o Fundo o saldo do valor aportado não empregado e/ou o valor indevidamente utilizado e, ainda, as eventuais receitas financeiras auferidas, referidas no §2º da Cláusula Quarta deste Termo.

§ 4º - Nos casos de encerramento do Termo de Convênio por decurso de prazo, havendo saldo do valor aportado o Conselho avaliará a possibilidade de celebração de novo instrumento, a fim de destinar o saldo remanescente para aplicação na continuidade do objeto do Termo encerrado ou em novo projeto previamente, selecionado, chancelado e indicado pelo Conselho.

§ 5º - Qualquer infração pela Entidade às Cláusulas conveniadas implicará na revogação imediata do Convênio.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

As questões omissas neste Convênio serão resolvidas por acordos entre as partes, ficando eleito o foro desta Comarca de Lapa, para dirimir qualquer dúvida que dele possa se originar.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, _____ de _____ de 20____.

Prefeita(o) Municipal Gestora(o) Municipal do Fundo

Presidente do Cmdca Presidente Instituição Executora

TESTEMUNHAS:

_____

RG.:

_____

RG.:

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0154260F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004911/2014.
Objeto: Contrato nº 029/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DHM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.**
Finalidade:Contratação de Empresa para Acompanhamento e Orientação Organizacional, para melhor desempenho administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura da ordem de serviço. Valor: O Valor será de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data de Assinatura: 25.03.2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| 07.01 | Secretaria Municipal da Fazenda |
| 04.123.0003.2.023 | Serviços de Administração Financeira |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2014.

***VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES***

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**04B7EE08

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018830/2013.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERCADO SUPER REIS LTDA.**
Finalidade: Renovação e acréscimo quantitativo.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 01.01.2014 e finalizando-se em 31.12.2014.
Valor: Adita-se o valor contratual original, em decorrência de acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o valor R$ 34.598,40 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 172.992,00 (cento e setenta de dois mil novecentos e noventa e dois reais).
Data de Assinatura: 23.12.2013

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| 03.01 | Secretaria Municipal de Governo |
| 06.182.0009.2.009 | Manutenção da Defesa Civil |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 06.01 | Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência |
| 04.122.0004.2.014 | Manutenção do Departamento de Administração |
| 3.3.90.30.00-1000 | Material de Consumo |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10.301.0015.2.048 | Serviços de Saúde Pública |
| 3.3.90.30.00-1303 | Material de Consumo |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10.301.0016.2.055 | Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas |
| 3.3.90.30.00-1497 | Material de Consumo |
| 11.01 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 12.361.0018.2.080 | Manutenção do Departamento de Educação e Cultura |
| 3.3.90.32.00 | Material de Consumo |
| 11.01 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 12.361.0018.2.082 | Fundeb 40% |
| 3.3.90.30.00-1102 | Material de Consumo |
| 11.01 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 12.361.0018.2.084 | Manutenção do Salário Educação |
| 3.3.90.30.00-1107 | Material de Consumo |

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2014.

***VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**350943E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 9.787 DE 07 DE ABRIL DE 2014

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação:

Pregoeira: Ângela Maria da Silva Correia
Pregoeiro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Yankiton Francisco Rodrigues

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**164EC0E3

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº. 9.786 DE 07 DE ABRIL DE 2014

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Ângela Maria da Silva Correia
Secretário: Allan Pierre Barbezani
Membro: Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Membro: Mikaely Alves Moreira
Membro: Yankiton Francisco Rodrigues

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**169AC22E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARANÁ PORTARIA 05/2014

A gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 2.090 de 06 de Julho de 2010 e a Portaria nº. 9.456 de 07 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Formar Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Simplificada -
PSS;
Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta por:

| Nome | RG | ÁREA |
|---|---|---|
| Juliana Del Ciampo Oliveira | 42.325.708- 0 SP | Funcionária pública, com formação na área de Serviço Social; |
| Danniane Milani de Souza | 8.551.390- 7 PR | Funcionária pública municipal, com formação em Educação Física |
| João Anísio Coelho Sabará | 5.727.150-7 – PR | Jornalista convidado |
| Vilma Presotto | 3.309.433-7 PR | Professor de Música (convidada) |
| Kerla Bonacin Moura | 6.293.482-4 - PR | Funcionária pública |
| Renato Cezar Martins | 4.385.454-2 - PR | Professor de Artes Marciais |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Município de

Andirá, Estado do Paraná, 07 de abril de 2014.

***ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER***
Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**1D96084B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ – PARANÁ PORTARIA 06/2014

A gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 2.090 de 06 de Julho de 2010 e a Portaria nº. 9.456 de 07 de fevereiro de 2013;

RESOLVE
1 – Divulgar as **datas, os horários e o local** das entrevistas: **Data:** 09 de abril de 2014, **Local:** Secretaria Municipal de Ação Social, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 Jardim Vésper, Andirá – Paraná.

| Número da Inscrição | Nome | Rg | Área que esta concorrendo | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Robinson Michelato | 4.568.024-0 | Artes Marciais (Judô e/ou Karatê) | 08h20m as 08h40m |
| 05 | Michelangelo Baruc Mazzaro | 9.209.498-7 | Artes Marciais (Judô e/ou Karatê) | 08h50m as 0910m |
| 08 | Dario Cintra de Souza | 7.157.621-1 | Artes Marciais (Judô e/ou Karatê) | 09h20m as 09h40m |

| Nº da Inscrição | Nome | RG | Área que esta concorrendo | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Luana da Silva Barbosa | 10.571.290-1 | Dança e Lazer | 13h40m às 14h00m |
| 06 | Julia Aparecida Teixeira | 9.064.255-3 | Dança e Lazer | 14h10m às 14h30m |
| 10 | Ágata Ohana Suvira | 10.325.524-4 | Dança e Lazer | 14h40m às 15h00m |
| 14 | Jaqueline Atanazio Mendes | 8.883.462-3 | Dança e Lazer | 15h05m ás 15h25m |
| 16 | Patrícia Alves Bezerra | 12.561.453-1 | Dança e Lazer | 15h30m ás 15h50m |
| 17 | Kelly Angelina Dedoné Freitas | 9.445.185-0 | Dança e Lazer | 16h00m às 16h20m |

**Data:** 10 de abril de 2014, **Local:** Secretaria Municipal de Ação Social, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 Jardim Vésper, Andirá – Paraná.

| Nº da inscrição | Nome | RG | Área que esta concorrendo | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Gabriela Aparecida Moretti | 8.535.565-1 | Música | 13h40m às 14h00m |
| 04 | Arthur Soave Oliveira Paula | 10.491.646-5 | Música | 14h10m às 14h30m |
| 15 | Elton Aparecido Pamplona | 7.059.265-7 | Música | 14h40m às 15h00m |
| 18 | Erick Del Padre Sanches | 10.337.890-7 | Música | 15h05m ás 15h25m |

| Nº da Inscrição | Nome | RG | Área que esta concorrendo | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 12 | Thiago Aparecido da Silva Madoglio | 9.744.064-6 | Instrutor de Banda Musical | 15h35m ás 15h55 |

**Data:** 11 de abril de 2014, **Local:** Secretaria Municipal de Ação Social, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 Jardim Vésper, Andirá – Paraná.

| Nº da Inscrição | Nome | RG | Área que esta concorrendo | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 07 | Tiago Silvio Dedoné | 6.196.621-8 | Educomunicação | 13h40m às 14h00m |
| 09 | Nathalia Almeida Prado Bonacin | 9.815.636-4 | Educomunicação | 14h10m às 14h30m |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | Karina Agreela | 7.111.073-7 | Educomunicação | 14h40m às 15h00m |
| 13 | Daniela Fernandes dos Santos Artigas | 5.181.330-8 | Educomunicação | 15h05m ás 15h25m |

2 – Os candidatos deverão chegar com 10 minutos de antecedência ao horário da entrevista; sendo que atrasos não serão tolerados. 3 – Os candidatos deverão apresentar o **comprovante da inscrição e um documento oficial com foto**;

Andirá 07 de abril de 2014

***ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER***
Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**B8A4C14A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 005-2014

**LEI Nº 005/2014**

*Súmula: Concede Revisão Anual aos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Antonina:*
*Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Concede, a partir de 1º de Março de 2.014, revisão geral anual de 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento) sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Administração Direta e Indireta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE do Poder Executivo de Antonina, correspondente a variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre fevereiro de 2013 à janeiro de 2014.

**Parágrafo 1º.** O cálculo dos valores que acusarem centavos de real, serão arredondados matematicamente.

**Parágrafo 2º.** São partes integrantes desta Lei os " **Anexos I, II, III, IV, V e VI ".**
**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Março de 2014.

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Anexo I –LEI Nº 005/2014**

**Tabela de Vencimentos**
**Cargo de Provimento Efetivo do Executivo**

| Nível | Vencimento | Nível | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 1 | R$ 762,00 | 27 | R$ 1.864,00 |
| 2 | R$ 788,00 | 28 | R$ 1.929,00 |
| 3 | R$ 817,00 | 29 | R$ 1.997,00 |
| 4 | R$ 845,00 | 30 | R$ 2.066,00 |
| 5 | R$ 875,00 | 31 | R$ 2.139,00 |
| 6 | R$ 905,00 | 32 | R$ 2.214,00 |
| 7 | R$ 937,00 | 33 | R$ 2.292,00 |
| 8 | R$ 969,00 | 34 | R$ 2.372,00 |
| 9 | R$ 1.003,00 | 35 | R$ 2.455,00 |
| 10 | R$ 1.039,00 | 36 | R$ 2.541,00 |
| 11 | R$ 1.075,00 | 37 | R$ 2.629,00 |
| 12 | R$ 1.113,00 | 38 | R$ 2.721,00 |
| 13 | R$ 1.152,00 | 39 | R$ 2.817,00 |
| 14 | R$ 1.192,00 | 40 | R$ 2.916,00 |
| 15 | R$ 1.234,00 | 41 | R$ 3.017,00 |
| 16 | R$ 1.277,00 | 42 | R$ 3.123,00 |
| 17 | R$ 1.321,00 | 43 | R$ 3.233,00 |
| 18 | R$ 1.367,00 | 44 | R$ 3.345,00 |
| 19 | R$ 1.416,00 | 45 | R$ 3.462,00 |
| 20 | R$ 1.465,00 | 46 | R$ 3.584,00 |
| 21 | R$ 1.517,00 | 47 | R$ 3.709,00 |
| 22 | R$ 1.569,00 | 48 | R$ 3.839,00 |
| 23 | R$ 1.624,00 | 49 | R$ 3.974,00 |
| 24 | R$ 1.681,00 | 50 | R$ 4.113,00 |
| 25 | R$ 1.740,00 | 51 | R$ 4.256,00 |
| 26 | R$ 1.801,00 | 52 | R$ 4.405,00 |

*Valores arredondados matematicamente.*

Gabinete do Prefeito em, 20 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Anexo II –LEI Nº 005/2014**

**Tabela de Vencimentos**
**Cargo de Provimento em Comissão do Executivo**

| SÍMBOLO | Vencimentos |
|---|---|
| CC-1 | R$ 2.049,00 |
| CC-2 | R$ 1.229,00 |

**Tabela de Vencimentos.**
**Cargos de Provimento em Comissão do SAMAE**

| SÍMBOLO | CARGOS | Vencimentos |
|---|---|---|
| CC - 1 | DIRETOR GERAL DO SAMAE | R$ 3.323,00 |
| CC - 1 | DIRETOR OPERAC. DO SAMAE | R$ 3.323,00 |
| | | |

*Valores arredondados matematicamente*

Gabinete do Prefeito em, 20 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Anexo III –LEI Nº 005/2014**

**Tabela de Vencimentos**
**Magistério Municipal**

| Níveis | Vencimentos |
|---|---|
| I | R$ 913,00 |
| II | R$ 939,00 |
| III | R$ 967,00 |
| IV | R$ 997,00 |
| V | R$ 1.027,00 |
| VI | R$ 1.057,00 |
| VII | R$ 1.089,00 |
| VIII | R$ 1.122,00 |
| IX | R$ 1.156,00 |
| X | R$ 1.189,00 |
| XI | R$ 1.225,00 |
| XII | R$ 1.263,00 |
| XIII | R$ 1.301,00 |
| XIV | R$ 1.339,00 |
| XV | R$ 1.379,00 |
| XVI | R$ 1.421,00 |
| XVII | R$ 1.463,00 |
| XVIII | R$ 1.507,00 |

*Valores arredondados matematicamente*

Gabinete do Prefeito em, 20 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**LEI Nº 005/2014**

**ANEXO IV**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**
**PLANO DE CARREIRA – MAGISTÉRIO**

| FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLO | VALOR REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|
| DIREÇÃO | FG - 1 | R$ 2.694,00 |
| DIREÇÃO AUXILIAR | FG - 2 | R$ 2.694,00 |
| COORDENAÇÃO | FG - 3 | R$ 2.245,00 |

Gabinete do Prefeito em, 20 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Anexo V –LEI Nº 005/2014**

**Tabela de Vencimentos**
**Pensionistas e Inativos**

| PENSIONISTAS | NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I |
|---|---|
| Araci Silva Costa | 23 |
| Antonia A. Cotelessi | 14 |
| Lídia Quirino Deud | 17 |
| **INATIVOS** | **NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I** |
| Claudete Alves Rodrigues | 01 |
| Dinorah da Cruz Gomes | 21 |
| Ieda Maria dos Santos | 32 |
| Iramese C. Shtorache | 31 |

| INATIVOS | NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA DO MAGISTÉRIO ANEXO III |
|---|---|
| Eliana Terezinha Rodrigues Passos | 04 |

***Valores arredondados matematicamente***

Gabinete do Prefeito em, 20 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Anexo VI –LEI Nº 005/2014**

**Tabela de Salários**
**Cargos em Extinção**

| Servidores Estáveis e não Concursados | |
|---|---|
| **Classe** | **Salário** |
| A | R$ 1.382,00 |
| B | R$ 1.258,00 |
| C | R$ 1.129,00 |
| D | R$ 999,00 |
| E | R$ 878,00 |
| F | R$ 750,00 |
| G | R$ 629,00 |
| H | R$ 504,00 |

*Valores arredondados matematicamente*

Gabinete do Prefeito em, 20 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**E9B9C025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 003-2014**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR R$ 149.460,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.460,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), para aquisição de equipamentos agrícolas, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme segue:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.03 – Execução de Projetos de Agricultura e Meio Ambiente
Ação – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Fonte – OGU
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 149.460,00

**TOTAL .....R$ 149.460,00**

**Art. 2º** - O recursos para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação pela transferência de valor pelo OGHU, e pelos Rendimentos de aplicações Financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**7DD03CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 007-2014**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), para execução do Projeto Melhor Idade, conforme abaixo discriminado:

07.00 – Secretaria de Saúde
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações .....R$ 145.000,00

**Total.....R$ 145.000,00**

**Art. 2º -** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

07.00 – Secretaria de Saúde
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens – P Civil – Fonte PAB 149.....R$ 145.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – Fonte PAB 1495 .....R$ 45.000,00

**Total.....R$ 145.000,00**

**Art. 3º -** A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**75AE2AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 006-2014**

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DE PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS – COPESCARTE

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada a cessão pelo Poder Executivo Municipal de Imóvel do Patrimônio Municipal discriminado abaixo, à **COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DE PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE**, CNPJ nº 09.124.184/0001-76, Inscrição Estadual nº 90419369-05 registro na Junta Comercial do Paraná sob número 20093261853, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 045/2009 de 20 de Outubro de 2009.

**IMÓVEL:**
CASA DE TRANSFORMAÇÃO DO PESCADO – ADMARO SANTOS
Localizada na Rua Antenor M. Cordeiro, Bairro Batel

**Art. 2º -** A cessão referida no artigo 1º será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

**Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**09391BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 002-2014**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR R$ 348.250,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO RECEPTIVO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 348.250,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para execução do Projeto da Construção do Portal Turístico Receptivo, através de recursos do Ministério do Turismo, conforme segue:

05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.03 – Divisão de Obras
Ação – Construção do Portal Turístico Receptivo
Fonte – OGU
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações .....R$ 348.250,00

**TOTAL .....R$ 348.250,00**

**Art. 2º -** O recursos para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação pela transferência de valor pelo OGHU, e pelos Rendimentos de aplicações Financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º -** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**C62A4E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 004-2014**

SÚMULA: DENOMINA RUA PROJETADA “B”, DO CONJUNTO COHAPAR NO ANTIGO CAMPO DO BATEL

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de **RUA ERASMO RIBEIRO DA FONSECA – “ARAPONGA”,** a rua projetada “B”, do Conjunto COHAPAR no antigo Campo do Batel.

**Parágrafo Único:** Na elaboração da placa, contará além do nome de batismo Erasmo Ribeiro da Fonseca a alcunha como ficou conhecido, **“Araponga”.**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**77B92269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 040-2014**

*Designa servidor para superintender a Chefia de Gabinete*

**JOÃO UBIRAJARA LOPES**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado, o servidor **LUCIANO BROSKA DA SILVA,** RG n° 5.314.919-7 IIP, para superintender a Chefia de Gabinete, ficando autorizado a subscrever os atos e demais assuntos pertinentes a pasta Administrativa .

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**17670C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 041-2014**

*Compõe Comissão Municipal de Defesa Civil de Antonina .*

**JOÃO UBIRAJARA LOPES**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n.º 12/96.
**DECRETA**:

**Art. 1º.** Compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC de Antonina – 2014/2016**, com as seguintes pessoas abaixo relacionadas, a partir de 14 de Março de 2014:

**Presidência**

**I - PRESIDENTE**
***JOÃO UBIRAJARA LOPES*** - Prefeito Municipal

**II - ADJUNTO**
***WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO*** - Vice - Prefeito

**Diretoria de Operações**

**I - DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**ANTENOR MILTON DA FONSECA MATTOSO**

**II - DIR. OPERAÇÕES - ADJUNTO**
**JEFFERSON BRITES GONÇALVES**

**III - SECRETÁRIO**
**PAULO ROBERTO BROSKA**

**III – SECRETÁRIO - ADJUNTO**
**LUCIANO BROSKA DA SILVA**

**Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF**

***MARCIO HAIS DE NATAL BALERA*** - Presidente da Câmara
***EVERTON SOARES DE OLIVEIRA*** - 2º Ten QOBM –CB Antonina
***ALVARO GRUNTOWSKI*** – Repres. 1° Pel. Policia Florestal Litoral
***DELEGADO*** - Delegacia de Polícia Civil de Antonina
***JAMIL SANTOS DA COSTA*** – Representante do IAP – Morretes
***ROSANE JOSINA DA SILVA*** – Representante da COPEL Ag. de Antonina
***RICARDO MARTINS DE BARROS*** - Engenheiro do DER/PR

**Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG**

**CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO** - Representante da Loja Maçônica de Antonina
***LAURO ALVES*** – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Antonina
***SONIA MARILIA FERREIRA MENDES*** – Representante da Paróquia da Igreja Nossa Senhora do Pilar
***FRANCISCO DE ALMEIDA*** – Representante da Liga de Defesa Contra a Tuberculose de Antonina
***JOSÉ NOLAR SCHAEDLER*** - Viação Graciosa de Antonina

**SUBCOMISSAO**

***WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO*** - Relações Publicas

***EDSON SOARES DE MENDONÇA*** - Técnico Saneamento - SAMAE

**ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES** - Depósitos Doações
***JOSÉ LUIZ GONÇALVES VELLOSO*** – Saúde – Suplente: GILSON LUIZ DE SOUZA
**MAURICIO SCARANTE** – Vistoria – Suplente:*LUZIA BECKER GASPARI* – Vistoria
***RAFAEL NEVES ALVES***– Donativos
***ALEXANDRE FRANCO PARODI*** - Máquinas e Equipamentos – Suplente: VILMAR CALAÇA CORISCO

**Art. 2º.** Os membros desta Comissão e Subcomissão designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 3º**. Na falta dos titulares dos membros do GRAF e CENG os mesmos serão substituídos por indicação de suas entidades de origem.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**260641D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 043-2014**

*Nomeia Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social*

**JOÃO UBIRAJARA LOPES**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, **PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO,** RG n° 8.270.358-6 SSP/PR, para o cargo de **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMBOLO CC1,** a partir de 24/01/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**F54F4DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 044-2014**

Reduz Gratificação RTIDE a servidor do SAMAE

**JOÃO UBIRAJARA LOPES**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica REDUZIDA, a partir de 01.03.2014, gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado:

| SERVIDOR | CARGO | % RTIDE |
|---|---|---|
| LUIS CESAR DOS SANTOS | TÉC OPER E MANUTENÇÃO - SAMAE | REDUZIDA PARA 40% |

**Art. 2º** - O referido servidor fica designado para ser responsável pela Equipe de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**D8F4998F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 045-2014**

Nomeia Conselheiro Tutelar de Antonina

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, no Município de Antonina, em substituição de Conselheiro em gozo de férias, no período de 10/03/2014 a 10/04/2014.

**CONSELHEIRO(A)**

**MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI**
**CPF nº 697.185.719-49**
**RG nº 5.151.268-5 SSP/PR**

**Art. 2º** - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

**Art. 3º** - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**38CDCBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 039-2014**

Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas com Pessoal na administração Pública, e dá outras providências.

**JOÃO UBIRAJARA LOPES**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de viabilizar e possibilitar a aplicação da **Lei Municipal nº 001**, datada de 28/02/2014 - que de forma justa reequilibrou a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e da autarquia SAMAE, e outras possíveis reformas administrativas vindouras;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores Municipais, fornecedores e demais obrigações;

Considerando ainda, a necessidade de adequação do Município às previsões e limitações impostas pela Lei Complementar 101/00, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º**. Ficam revogadas todas as concessões de Gratificação por Regime de Dedicação Exclusiva/GRTIDE, concedidas aos servidores municipais do Executivo e Autarquia SAMAE, a partir de 1º de março de 2014.
**Parágrafo único**. Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as Gratificações, concedidas:
I – Ao Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação;
II – Ao Pregoeiro e equipe de apoio;
III – Membros da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias/UGT;
IV – Ao Coordenador e integrantes da Unidade da Controladoria Interna;
V – Aos designados com delegação pela responsabilidade pelas unidades administrativas e/ou chefia de equipes ou turma de trabalho, de forma justificada pela chefia imediata, autorizado e designados pelo Chefe do Poder Executivo.
**Art. 2º.** Ficam proibidas as autorizações para o pagamento de Horas Extras (a 50% -100%) concedidas aos servidores municipais do Executivo e Autarquia SAMAE, administrativos e serviços gerais, sem os devidos registros em Relógio Digital ou livro Ponto, sem a devida necessidade e justificativa expressa pela chefia imediata para a realização de serviços extraordinários considerados essenciais, limitados à 600 horas extras ao ano.
**Art. 3º**. Ficam proibidas o pagamento dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade, no grau máximo de 40% (quarenta por cento) e se, em desacordo com o Laudo Pericial da Medicina do Trabalho expedido pela Empresa Protege/2010, contratada pelo Município, e/ou outro que o venha substituir.
**Parágrafo único**. Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo os Adicionais concedidos por acordos coletivos anteriormente firmados extrajudicialmente com a municipalidade ou existentes por força de ato legal e vigente da categoria.
**Art. 4º.** Por falta de previsão legal, ficam proibidas o pagamento de serviços em regime de "sobre aviso", devendo o servidor efetivo cumprir a sua carga horária no local de serviço e/ou plantão, fazendo jus pelos serviços extraordinários autorizados e registrados no sistema de controle de pronto.
**Art. 5º**. Fica suspensa a concessão de licença para tratar de interesses particulares e/ou licença prêmio, quando estas implicarem em

nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado;
**Art. 6º**. A partir desta não serão toleradas nenhuma jornada dupla de trabalho de servidores públicos municipais efetivos, junto às empresas privadas, ressalvados os acúmulos legais previstos na CF.
A**rt. 7º**. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais/Diretores a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
**Parágrafo Único**. Ficará sob a responsabilidade dos Secretários Municipais/Diretores a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.
**Art. 8º**. A Unidade de Controle Interno, com auxílio das Secretarias de Administração e de Finanças, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
**Parágrafo único**: A Folha de Pagamento de Pessoal completa deverá ser previamente apresentada à SEMAD, até 72 HS., antes do envio do arquivo ao banco autorizado (ou no primeiro dia útil quando este cair num feriado), a qual será auditada mensalmente antes e depois da efetivação, onde quaisquer distorções não autorizadas, será de inteira responsabilidade daqueles que a geraram.
**Art. 9º**. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMAD desde que previamente e expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.
**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de Março de 2014.

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**C08620E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### DECRETO Nº. 016/2014

SÚMULA: Reajusta Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 2.060/2013 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr. GILSON ANDREI CASSOL,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ART 1º -** Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 2.060/2013, alterada pela Lei nº.1327/2005, em Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme segue:

**ANEXO I**

**Tabela de Serviços e Preços Públicos**

| ***1 CASA DA CULTURA E QUADRAS ESPORTIVAS*** | | |
|---|---|---|
| **1.1** – Anfiteatro | **UFM** | **VALOR** |
| 1.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas | **1,92** | **201,15** |
| 1.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas | **1,92** | **201,15** |
| 1.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas | **1,92** | **201,15** |
| **1.2** – Salas e Demais Dependências | **UFM** | **VALOR** |
| 1.2.1 – Por hora | **0,04** | **4,43** |
| 1.2.2 – Por dia | **0,38** | **40,23** |
| 1.2.3 – Por semana | **1,53** | **160,92** |
| 1.2.4 – Por mês | **3,83** | **402,30** |
| **1.3** – Quadras Esportivas | **UFM** | **VALOR** |
| 1.3.1 – Ginásio de esportes Arnaldo Coneglian (por hora) | **0,10** | **10,00** |
| 1.3.2 – Quadra de esportes do Parque Verde Vida (por hora) | **0,10** | **10,00** |

| ***2 USO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR*** | | |
|---|---|---|
| **2.1** – Preço por hora | **UFM** | **VALOR** |
| 2.1.1 – Moto niveladora | **1,76** | **185,06** |
| 2.1.2 – Pá carregadeira | **1,53** | **160,92** |
| 2.1.3 – Trator de esteira | **1,92** | **201,15** |
| 2.1.4 – Retro escavadeira | **1,26** | **131,95** |
| 2.1.5 – Caminhão basculante | **0,57** | **60,35** |
| **Obs.:** Serviços executados fora do horário de expediente normal o custo das horas extras dos operadores será de responsabilidade do contribuinte. | | |
| **2.2** – Preço por viagem | **UFM** | **VALOR** |
| 2.2.1 – No perímetro urbano | **0,51** | **53,10** |
| 2.2.2 – Fora do perímetro urbano | **0,88** | **92,53** |
| 2.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano | **0,51** | **53,91** |
| 2.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural | **0,57** | **59,94** |
| **2.3** – Equipamentos da patrulha Rural por hora | | |
| **2.3.1** – Implementos | **UFM** | **VALOR** |
| **2.3.1.1** – Rolo Compactador | **0,46** | **47,87** |
| **2.3.1.2** – Rolo Pé de Carneiro | **0,23** | **24,14** |

| **2.3.1.3** – Calcariadeira | **UFM** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 2.3.1.1.1 – Até 80 (oitenta) ha | **0,18** | **18,91** |
| 2.3.1.1.2 – Acima de 80 (oitenta) ha | **0,23** | **24,24** |
| **2.3.1.4** – Terraceadora | **UFM** | **VALOR** |
| 2.3.1.2.1 – Até 80 (oitenta) ha | **0,11** | **11,26** |
| 2.3.1.2.2 – Acima de 80 (oitenta) ha | **0,15** | **15,29** |

| ***3 FORNECIMENTO DE MUDAS*** | | |
|---|---|---|
| **3.1** – Por Milheiro | **UFM** | **VALOR** |
| 3.1.1 – Maracujá | **1,71** | **179,43** |
| 3.1.2 – Palmeira Real | **2,28** | **238,97** |
| 3.1.3 – Nativas | **1,71** | **179,43** |
| 3.1.4 – Eucalipto | **2,05** | **215,23** |
| **3.2** – Mudas desenvolvidas c/ mais de um ano por unid. | **0,07** | **7,64** |
| ***4* ESTAÇÃO RODOVIÁRIA** | **UFM** | **VALOR** |
| **4.1 –** Tarifa de Embarque | **0,002095** | **0,22** |
| ***5* SERVIÇOS DE LIMPEZA** | **UFM** | **VALOR** |
| **5.1** – Limpeza de terrenos baldios (vlr / terreno) | **1,00** | **105,00** |
| **5.2** - Coleta de entulhos de constr. (vlr/viagem) | **1,50** | **157,50** |

**Artigo 2o** – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de abril de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**DB8C5C55

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

**CONVITE**

O Município de Barbosa Ferraz, através do seu representante legal, convida a todos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL na sede do Poder Legislativo, no DIA 23 ABRIL DE 2014, Quarta-feira, a partir das 18:00 horas, sobre elaboração das Diretrizes do Plano de Ações e Investimentos-PAI, período de 2014 a 2018, do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz.
Participem!

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**EEAF80D0

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2014
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO referente o processo de dispensa de licitação nº 038/2011,nos termos doArt. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de

1.993, referente Locação do imóvel com 72 m² construído em alvenaria e laje, situada Rua Barão do Rio Branco, nº 620 - Casa A – Centro, conforme avaliação da comissão constituída pela Portaria n º 007/2014 de 06 de Fevereiro de 2014, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências, nos termos do Decreto Municipal n º 014/2014 de 24/03/2014 em anexo no processo, nos termo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor do Senhor **LUIZ PETERNELLI, INSCRITO NO CPF SOB N º 387.347.969-91.**

Barbosa Ferraz, 27 de Março de 2014

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**2BF59EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2014**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 043/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, referente o processo de dispensa de licitação nº 038/2011, referente Locação do imóvel com 72 m² construído em alvenaria e laje, situada Rua Barão do Rio Branco, nº 620- Casa A – Centro, conforme avaliação da comissão constituída pela Portaria n º 007/2014 de 06 de Fevereiro de 2014, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, valor total de R$ 7.500,00 ((sete mil e quinhentos reais), pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências,nos termos do Decreto Municipal n º 014/2014 de 24/03/2014 em anexo no processo, em favor do Senhor**LUIZ PETERNELLI, INSCRITO NO CPF SOB N º 387.347.969-91,** os termo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Barbosa Ferraz – Pr, 27 de Março de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**72980D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2014-PMBF**
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2014**

**PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
**CONTRATADO:LUIZ PETERNELLI, INSCRITO NO CPF SOB N º 387.347.969-91**
**OBJETO:**Locação do imóvel com 72 m² construído em alvenaria e laje, situada Rua Barão do Rio Branco, nº 620- Casa A – Centro.

**VALOR TOTAL** - R$ 600,00 (seiscentos reais) prazo de 12 (doze) meses, valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.001.10.301.0014.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00.-01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00.00.-01303– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
08.001.10.301.0014.2087- ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.90.36.00.00.-01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Duração:12 (doze) meses
Data da Assinatura:27 de Março de 2014.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz, 27 de Março de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**17326615

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº. 024/2014**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E FECHAMENTOS E STANDES**.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 23 DE ABRIL DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 23 DE ABRIL DE 2014ÀS 09:00 HORAS.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

**BARBOSA FERRAZ, 07 DE ABRIL DE 2014**.

***VERA LÚCIA DE SOUZA***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**A9D88684

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr torna publico que recebeu do IAP, Licença Prévia sob o nº 36766, com validade até 02/04/2015, para licenciamento da atividade de loteamento, a ser implantada na Rua Silvio Picinini - Centro – Quadra 02 no Município de Cafeara, Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Venciguerra
**Código Identificador:**A29EA3A2

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

VALOR: R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
DATA: 07/04/2014

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Venciguerra
**Código Identificador:**38E20724

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 044/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

| Servidor (a) | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| Valmor Rufo Tomaz | 12/03/2012 a 04/04/2013 | 07/04/2014 a 06/05/2014 |

**Art. 2º -** Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**9C7F533F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 25 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Tonners e Cartuchos novos e remanufaturados para a prefeitura e secretarias municipais.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 26 de março de 2014

***JOSÉ VAGULA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**3519A1C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 053/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº **839/2014.**

**DECRETA**
**Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 661.650,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:**

- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

b) 07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA 15.451.00072 - 025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
02570 – 608 - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 600.050,00
02550 – 000 - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 61.600,00
Total.....R$ 661.650,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei especifica.
Receita
17.21.01.02.0000 – FPM .....R$ 61.600,00

21.14.00.00 – Operações de credito Internas .....R$ 600.050,00
Total.....R$ 661.650,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR) 07 de abril de 2014.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**D709C8EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO: 054/2014

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 054/2014**

**PROCESSO:** 141/2014
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.
**OBJETO:** Consulta com médico ortopedista para o Paciente J. M. de A. que se encontra incapacitado para o trabalho e consequentemente, desprovido de recursos para arcar com custeio de referida consulta.
**VALOR DO OBJETO:** R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais.)
***FUNDAMENTO LEGAL:*** *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
**FORNECEDOR:** JAC Trauma Clínica Ortopédica SC LTDA
**CNPJ:** 05.0898.199/0001-90

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**5F15645C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014.**

**PROCESSO Nº 116/2014**
**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite que tem por objeto a contratação de empresa especializada em projetos de Engenharia para confecção de projetos a serem encaminhados a Caixa Econômica Federal para atendimento as cláusulas suspensivas de convênios junto aos ministérios: Ministério do Turismo, Ministério do Esportes e Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/04/2014 às 14:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – andar superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207.

Carlópolis, 07 de abril de 2.014.

Publique-se.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**5C3DA360

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

**PROCESSOS Nº 99 (2.014)**
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para veículo FORD TRANSIT, placa ATG – 0386, que atende a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições e constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/04/2014 às 14:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 07 de abril de 2014.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**6269CBBE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**

**PROCESSOS Nº 104 (2.014)**
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes para Programa PETI, com nomes e logo da entidade, conforme as especificações e condições e constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 23/04/2014 às 14:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 07 de abril de 2014.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**708D1557

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO 2ª REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

**PROCESSO Nº 53/2014 e 89/2014 (REGISTRO DE PREÇOS)**
**TIPO: MENOR PREÇOPOR LOTE**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinado a cobertura do portão da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo E.F e aquisição de materiais de construção que atenderá todos os setores que pertencem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 meses, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/04/2014 às 14:00horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis,07 de abril de 2014.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**BBDCE070

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014**

Processo Administrativo nº. 1149597
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Concorrência Pública nº. 001/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) de Construção civil, especializada (s) na área de engenharia para execução de obras de

Ampliações e Reformas da Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini, Escola Municipal Santa Fé, Escola Rural Municipal Irmã Maria Antonieta Farani, Escola Municipal Jardim das Graças, Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Mônica, Escola Rural Municipal Imbuial da Roseira, Escola Municipal Heitor Villa Lobos, Escola Municipal Ângelo Falavinha Dalprá, Escola Municipal Jardim das Flores e Escola Rural Municipal João José Gasparin, conforme Projetos, Planilhas, Memoriais descritivos e especificações contidas no edital.
ONDE SE LÊ:
LOTE Nº. 05:
PROPONENTE: TÉCNICA RIOGRANDENSE DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA.
VALOR: R$ 223.596,23 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).
LEIA-SE:
PROPONENTE: FUEL TECHCNN EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA.
VALOR: R$ 223.596,23 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Colombo, 07 de abril de 2014.

Dê-se publicidade;

***GEOVANE ALVES MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**59566A81

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº 037 /2014 ALTERA TEMPORARIAMENTE COMISSÃO PREGÃO

**DECRETO nº 037 /2014**

Súmula: "Altera, temporariamente, a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor OZIEL VAZ FERREIRA, no período entre 07 à 21 de abril de 2014, como presidente da Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2 – Findo o prazo estipulado no artigo anterior, a servidora HAYDIANE CRISTINA BORA volta a exercer a função de presidente, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 166/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** em 07 de abril de 2014.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**692D4380

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº 038/2014 ALTERA TEMPORARIAMENTE COMISSÃO LICITAÇÃO

**DECRETO nº 038/2014**

Súmula: "Altera, temporariamente, a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor OZIEL VAZ FERREIRA, no período entre 07 à 21 de abril de 2014, como presidente da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Findo o prazo estipulado no artigo anterior, a servidora HAYDIANE CRISTINA BORA volta a exercer a função de presidente, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 165/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** em 07 de abril de 2014.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**AB28561F

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2014

**Objeto:** Aquisição de material de fisioterapia

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Recebimento das Propostas:** Das 8:00 horas do dia 10/04/2014 às 08:30 horas do dia 25/04/2014
**Abertura das Propostas:** Das 08:30 h às 09:00 h do dia 25/04/2014
**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 09:00 h às 09:05 h do dia 25/04/2014, acrescido do período aleatório.
**Local de Acesso e Participação**: www.bll.org.br

**Informações:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2014.

***OSIEL VAZ FERREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**D906972D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

**Modalidade**: Tomada de Preços
**Síntese do Objeto:** Aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 30/04/2014, às 09:30 horas.
**Informações e retirada do Edital:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2014.

***OSIEL VAZ FERREIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**0897DC3B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2014**

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2014
CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVERAM PARTICIPANTES INTERESSADOS NA PRESENTE LICITAÇÃO, HOMOLOGO DESERTO O CERTAME.

DATA: 03/04/2014 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**BB8643F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 072/2014**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE DOCES DESTINADOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.665/0001-75 Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.665/0001-75, é especializada na entrega dos objetos dos quais este município necessita em caráter emergencial, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos produtos será de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

***SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**4F60CE3A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**RESOLUÇÃO Nº. 002/2.014**

SÚMULA: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2014".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, a Senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8.º da Lei Complementar no. 101, de 04 de Maio de 2.000.
RESOLVE:
Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal de Goioerê, para o Exercício Financeiro de 2014, conforme demonstrado no Anexo I desta Resolução.
Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.
Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014, foi programada com base na Receita Tributaria arrecadada no município de Goioerê, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Goioerê, dos últimos exercícios financeiros.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2014.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**D6BC581E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 041/2.014/CM**

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor ADEMIR FLOR DA SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de abril de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 033/2014, de 04 de abril de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**3F73C4D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 037/2.014/CM**

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 07 a 09 de abril de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 029/2014, de 03 de abril de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**ECDDE701

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 038/2.014/CM**

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor AGNALDO COSTA DOS SANTOS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 07 a 09 de abril de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 030/2014, de 03 de abril de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**61EE7045

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 039/2.014/CM**

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de abril de 2014, para participar de curso de capacitação com os temas Regimento Interno e Regras de Remuneração, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 031/2014, de 04 de abril de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2014.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**D5684619

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 040/2.014/CM**

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de abril de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 032/2014, de 04 de abril de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2014.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**1138266F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE – CONVITE Nº. 001/2.014**

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a determinação do Presidente do Poder Legislativo, Vereador Walter Fernandes Martins designada pela Portaria nº. 006/2014/CM, de 03 de janeiro de 2014, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que fará realizar certame licitatório conforme abaixo mencionado:
Modalidade: CONVITE
Carta Convite: Nº. 001/2014

Tipo: “MENOR PREÇO”
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Goioerê, conforme consta do instrumento convocatório e anexos.
Data, horário e local da sessão pública para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços:
Data: 15/04/2014
Horário: 10h00min
Local: Câmara Municipal de Goioerê
Endereço: Avenida Amazonas, nº. 270 – Jardim Lindóia
Município/UF: Goioerê/PR.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 09h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, na Avenida Amazonas, 270, podendo ser adquirido, junto ao setor competente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, até o último dia útil, que anteceder a data designada para a realização da sessão pública.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**44) 3522-1270, no setor de Licitações.

Goioerê - PR, 04 de Abril de 2014.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**600AC0CF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2.014
CONTRATADO: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO, PARA O PROJETO AGITA GOIOERÊ DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
DATA: 04/04/2.014 –

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**B83BCA1A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2.014
CONTRATADO: BARBOSA E LESSIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA: 07/04/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**381974C2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2.014
CONTRATADO: RANZANI & CESAR LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O CURSO DE MANICURE QUE SERÁ MINISTRADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.090,60 (sete mil e noventa reais e sessenta centavos)
DATA: 07/04/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**A6D09A0B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2.014
CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O CURSO DE MANICURE QUE SERÁ MINISTRADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
DATA: 07/04/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**C0C69B84

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2.014
CONTRATADO: R V DE SOUZA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O CURSO DE MANICURE QUE SERÁ MINISTRADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.172,80 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 07/04/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**BCA6829C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2.014
CONTRATADO: ROBERTO APARECIDO SILVA CAVALCANTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊOBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTEMUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/04/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**12AFD70B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2.014
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, GRAXAS, ÓLEO SINTETICO, ADITIVO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REVISÃO DE 30.000KM DA KOMBI Nº 178 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.446,39 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 07/04/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**827C6A92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2.013**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.558.704/0001-72, representada pelo Sr. DARCI RODRIGUES DE PAULA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 016/2013 referente ao Pregão nº. 027/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 13% (treze por cento) no item 01 – REFEIÇÃO - MARMITEX - GRANDE, Acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando no mínimo 01 (um) Kg, Contendo: Arroz e Feijão; Carne em molho (frango ou carne bovina); Carne Assada ou Grelhada; Um ovo frito; Salada Cozida; Um tipo de massa; Dois tipos de salada Crua (Embalagem separada da marmita); Um refrigerante, lata de 350 ML, tipo Coca Cola, Sprite ou Fanta, ou seja 416 (quatrocentos e dezesseis) marmitex, e 25% (vinte e cinco por cento) no item 02 - REFEIÇÃO - MARMITEX - MÉDIA, Acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando no mínimo 700 (setecentos) gramas, Contendo: Arroz e Feijão; Carne em molho (frango ou carne bovina); Carne Assada ou Grelhada; Um ovo frito; Salada Cozida; Um tipo de massa; Dois tipos de salada Crua (Embalagem separada da marmita); Um refrigerante, lata de 350 ML, tipo Coca Cola, Sprite ou Fanta ou seja, 200 (duzentas) marmitex, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 4.347,20 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) no item 01, R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) no item 02, perfazendo o total de R$ 6.127,20 (seis mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 254)
08.003.26.782.0022.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 26 de março de 2.014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***DARCI RODRIGUES DE PAULA***
Darci Rodrigues de Paula – ME

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**998E735C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 058/2014
Contratado: Livraria e Papelaria a Estuddantil Ltda - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de Áudio e Comunicação, para o Projeto Agita Goioerê da Secretaria de Saúde deste Município de Goioerê-Pr.
Data de assinatura: 07.04.14
Valor do Contrato: R$-970,00 (novecentos e setenta reais).

Goioerê-Pr, 07 de abril de 2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**48DF8A4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 058/2014
Contratado: R. F. Fernandes & L. S. Fernandes Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material Esportivo e Equipamentos de Áudio e Comunicação, para o Projeto Agita Goioerê da Secretaria de Saúde deste Município de Goioerê-Pr.

Data de assinatura: 07.04.14
Valor do Contrato: R$-5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Goioerê-Pr, 07 de abril de 2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**BC9B56C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2.013**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa EDITORA CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.123.397/0001-70, representada pelo Sra. ROSEY RACHEL VIEIRA DA SILVA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 060/2013, referente ao Pregão nº. 110/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 01 Publicação de texto e/ou tabela – cm x Coluna - preto e branco – o Diário do Norte Pr, ou seja, 75 (setenta e cinco) Cm x Coluna, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA ORÇAMENTARIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp.151)
06.001.04.122.0016.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 04 de abril de 2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***ROSEY RACHEL VIEIRA DA SILVA***
Editora Central Ltda

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**2547D9FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.014
O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2014; Processo nº.051/2014, Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA JARDIM PRIMAVERA, MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR.
Empresa Vencedora: M. J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
Valor: R$-93.005,02.

Goioerê-Pr, 07 de abril de 2014.

***ANDRÉ SESTAK***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**CF37BBED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2013**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 209/2013, referente à Tomada de Preços nº. 022/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, Do Inicio dos Serviços e Prorrogação, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, Do Inicio dos Serviços e Prorrogação, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de março de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de março de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***LUIZ GABRIEL DE SOUZA***
Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**9077AEE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 4.772/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de abril de 2014, a senhora ELAINE NOGUEIRA portadora o RG nº. 8.852.745-3 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**D5B99168

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 4.773/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de abril de 2014, a senhora FRANCIÉLLI SÃO PEDRO FAVARÃO portadora o RG nº. 12.451.138-0 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**A284BEEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 196/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOSE DE JESUS LIMA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-04-2014 a 06-05-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013
.
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**16E37C65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 197/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-04-2014 a 21-05-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**8AA64F7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 198/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Transferir a Servidora Pública Municipal SIBELE BELUCCO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos a partir de 01 de Abril de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**344974F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 199/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal, ODENITE BONFIM DA SILVA, portadora do RG nº. 7.132.855-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 07 de Abril de 2014 e encerrando-se em 06 de Outubro de 2014, lotada na Secretaria de Cultura, Departamento de Cultura, referente ao decênio 01/10/2001 a 01/10/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**E56D978F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 200/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSE APARECIDO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOM3-03, para o nível GOM3-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**2EE8DF5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 201/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VANILDE IZABEL PELOI VENTUROSO, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, progressão funcional do nível GOM3-10, para o nível GOM3-11, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**8CEA609E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 202/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ZILMA FERNANDES DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM3-10, para o nível GOM3-11, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**7DCB4247

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 4.774/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 07 de Abril de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhora TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO portadora do RG. Nº. 9.876.492-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de Nutricionista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**4E04FFE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 203/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º - A senhora KAREN JAQUELINE DA SILVA, portadora do RG nº. 10.288.867-7 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo III da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.087/2012, a partir de 01 de Abril de 2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE ABRIL DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**5CA6D45D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 189/2.014**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕS LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 161 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2009
NOMEIA:
ART. 1º - Os senhores Acir Bukovski – presidente, Paulo Roberto Barbosa – membro e Sidnei da Cruz – membro e representante do SISMUG, para comporem a Comissão de Sindicância que tem por finalidade apurar os fatos ocorridos em acidente envolvendo o caminhão Ford Cargo 2622, número de frota 326, conduzido pelo senhor Adalto Roberto Rodrigues, acidente este ocorrido nas proximidades do bairro Jardim América. Devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta portaria.
ART. 2º - Fica nomeada a servidora Eliane da Silva Marynowski, para atuar como secretária ad hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
ART. 3º - De acordo com o dispositivo do Artigo 159 da Lei Complementar n.º 011/2009 e Lei Federal n.º 8.112/1990, fica o Presidente da Comissão dispensado de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 03 de abril de 2014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**F89A7726

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 061/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor, 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria para comparecer na Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, no dia 09 de abril, na cidade de Curitiba, e conceder também 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor da servidora municipal Vilma Calzavara da Silva, para visita ao Tribunal de Contas do Paraná, no dia 09 de abril, na cidade de Curitiba, 11 (onze) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas para disputa de jogos representando o município na cidade de Colorado.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 07 dias do mês de abril de 2014.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**02C4A078

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 060/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Atribuir aula extraordinária a Professora **FRANCISCA MARIA TORRES SILVA**, no período de 06 de março de 2014 a 22 de dezembro de 2014, para prestar serviços na Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de abril de 2014.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3DBBF87B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
### PORTARIA Nº08-2014PORTARIA Nº 08/2014

**PORTARIA Nº 08/2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: JUVENIL LOPES MAGALHÃES, JOSIAS ANDREI FRAGA, JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E;**

**ART. 1º – CONCEDER** aos Vereadores: **JUVENIL LOPES MAGALHÃES, JOSIAS ANDREI FRAGA, JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA** pagamento de 2 (duas) diárias completas – para cobrir despesas com deslocamento a Capital Federal – Brasília, nos dias 08 a 09 de abril do corrente ano – onde irá fazer visita nos Gabinetes Deputados Federais, tratar de assuntos de interesse do Município.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 07 de abril de 2014

***ANTONIO MARCOS BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Sirlene Freitas Ferreira
**Código Identificador:**AAC675BD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DRA. MARISTELLA S/C LTDA, CNPJ : 04.343.824/0001-15, localizada na Avenida São Paulo,Centro, Corbelia Paraná ,a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Administradora a Sra. Maristella Paula Gomes Mariot,

portador da cédula de identidade RG. nº. 5.684.620-4 SSP/PR CPF nº. 790.611.761-15, residente na Cidade de Corbélia Paraná, CEP: 85.420.000, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA conforme condições que estipulam a seguir:

OBJETO: Contratação de emprsa especializada na prestação de serviços Médicos: Clinico Geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR 8, horas semanais.
VALOR: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária: 05.05001.10.301.005.2018.3.3.90.39.00.00
Contas de despesa nº. 760.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 31 de março de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**B9DAA179

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de serviço de reforma pintura, tapeçaria, revisão mecânica e elétrica para o ônibus placa: CYB-6824.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Considerando renúncia firmada por todos os proponentes constante em ata sobre a interposição de quaisquer recursos em relação a presente licitação, fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2014;, conforme segue ao vencedor:

| Lote | DESCRIÇÃO | Proponente |
|---|---|---|
| 01 | Serviço de reforma, pintura, tapeçaria revisão mecânica elétrica. | Auto Peças Braganey LTDA – EPP CNPJ: 00.766.869/0001-41 |
| ITEM | | R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) |

Iguatu, 07 de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**C3D759CF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição dos serviços de: SERVIÇO DE MECÂNICA1000 HORAS, SERVIÇOS DE ELÉTRICA100 HORAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 40 UNIDADES, SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CARTER 40 UNIDADES.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Considerando renúncia firmada por todos os proponentes constante em ata sobre a interposição de quaisquer recursos em relação a presente licitação, fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2014, conforme segue ao vencedor:

| Lote | DESCRIÇÃO | Proponente |
|---|---|---|
| 01 | Serviço de mecânica 1000 horas | Auto Peças Braganey LTDA – EPP CNPJ: 00.766.869/0001-41 |
| | Serviços de elétrica 100 horas | |
| | Serviços de alinhamento e balanceamento 40 unidades | |
| | Serviços de cambagem e carter 40 unidades | |
| ITEM | | R$ 75.600,00 ( setenta e cinco mil e seiscentos reais ) |

Iguatu, 07 de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**245B56BD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição manilhas para a manutenção das atividades dos departamentos de agricultura e obras, viação e serviços públicos.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Considerando renúncia firmada por todos os proponentes constante em ata sobre a interposição de quaisquer recursos em relação a presente licitação, fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2014, conforme segue ao vencedor:

| | |
|---|---|
| SPECH PRÉ – MOLDADOS LTDA | R$ 27.720,00 |
| JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME | R$ 1.330,00 |

| ITENS | PROPONENTE |
|---|---|
| 002, 003, 004, 005, 006, | SPECH PRÉ – MOLDADOS LTDA, CNPJ: 09.262.036/0001-18 |
| 001 | JOSE ANTONIO ALVES SANTOS- ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00 |

Iguatu, 07 de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**8A9A09ED

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção da farmácia básica municipal

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2014 – Registro de Preços nº. 013/2014, conforme segue aos vencedores:

| | |
|---|---|
| ALVES E SARTOR LTDA | R$ 3.149,79 |
| BIOLÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA | R$ 4.316,10 |
| DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME | R$ 3.371,07 |
| ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 8.751,10 |
| ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS | R$ 3.722,80 |

| ITENS | PROPONENTE |
|---|---|
| 005, 006, 014, 038, 045, 059, 060, 062, 064, 074, 075, 085, 094, 097, 101, 106, | ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20 |
| 001, 008, 009, 010, 011, 013, 016, 039, 041, 043, 056, 063, 066, 067, 069, 076, 078, 081, 082, 084, 090, 098, 099, 107, | BIOLÓGICA COM. DE PRO. HOSP LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12 |
| 002, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 080, 083, | DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.566.711/0001-81 |
| 003, 004, 007, 012, 017, 037, 040, 042, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 061, 065, 068, 070, 071, 077, 079, 086, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 095, 096, 100, 102, 103, 104, 105 | ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32 |
| 051, 072, 073 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS, CNPJ: 06.194.440/0001-03 |

Iguatu, 07 de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**EB3DF11E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2014 – Registro de Preços nº. 017/2014, conforme segue aos vencedores:

| | |
|---|---|
| HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | R$ 4.025,00 |
| IARA SCHERER WEBER - MEDICAMENTOS | R$ 6.013,70 |

| ITENS | PROPONENTE |
|---|---|
| 001, 002, 003, 005, 013, 016, | HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, CNPJ: 11.616.474/00001-89 |
| 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 018, 020, | IARA SCHERER WEBER- MEDICAMENTOS, CNPJ: 11.453.147/0001-53 |

Iguatu, 07 de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**AD8FAE31

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de horas maquina de escavadeira hidráulica.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2014 – Registro de Preços nº. 018/2014, conforme segue aos vencedores:

| | |
|---|---|
| HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | R$ 76.000,00 |

| ITENS | PROPONENTE |
|---|---|
| 001 | ANDRÉ LUIS PRÉCOMA MOREIRA- ME, CNPJ: 05.473.121/0001-74 |

Iguatu, 07 de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**028BCB1D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para a contratação de transporte para estudantes universitários e de cursos técnicos do município de Iguatu que estudam na cidade de Cascavel – PR.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 021/2014 – Registro de Preços nº. 020/2014, conforme segue aos vencedores:

| | |
|---|---|
| TCTUR – TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS | R$ 39.879,95 |

| ITENS | PROPONENTE |
|---|---|
| 001 | TCTUR – TRANSPOTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, CNPJ: 04.645.746/0001-03 |

Iguatu, 07 de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**3AA89FC9

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2014.

OBJETO: A presente contratação refere-se a Prestação de serviços, orientações, palestras, na elaboração de processo licitatório com inicio 02/04/2014, (carga horária de 56 horas), no Município de Iguatu – PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação refere se a Prestação de serviços, orientações, palestras, na elaboração de processo licitatório com inicio | Paz & Cia Ltda<br>CNPJ: nº. 17.661.749/0001-82 | R$ 8.000,00<br>(oito mil reais) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 14/02/2013, (carga horária de 56 horas) | | |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu 02/04/2014

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**3E8FF835

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PAZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede com sede à Rua Antúrio n°.12, Sala. 01 Jardim Nova República, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 661.749/0001-82

OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto: Serviços de apoio administrativo, orientações, palestras.
.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/04/2014 até 02/07/2014, totalizando 03 (três) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**F354CD93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 048/2013, 049/2013 E 050/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL: 042/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ: 95.595.013/0001-67, atendendo às solicitações das empresas: SUPERMERCADO BONIATTI LTDA, CNPJ: 09.591.956/0001-80, neste ato representada por seu procurador o Sr. Derli Boniatti, portador do CPF: 525.356.819-00, e RG: 3.949.517-1, BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, neste ato representada por seu procurador o Sr. Leandro Barro, portador do CPF: 055.235.239-09, e RG: 8.392.970-7, ROSELI DE ALMEIDA GAMA ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, neste ato representada por seu procurador o Sr. Ademilson Alves da Gama, portador do CPF: 032.258.729-89, e RG: 7.210.287-8, participantes da licitação Presencial nº. 042/2013 que declararam preços defasados na licitação em vigor resolve: REVOGAR as atas de registro de preços: 048/2013, 049/2013 e 050/2013, baseado no art. 21 do Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
Resaltando que uma negociação nos preços foi desconsiderada pelos participantes e que uma nova licitação está à espera de homologação. Fica cancelado amigavelmente o fornecimento dos itens ganhos pelas empresas citadas.

Iguatu, 07 de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**58482422

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2014**

Pregão Presencial N°. 023/2014 – Registro de Preços N°. 022/2014
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 23/04/2014
Horário: 09h00min
Valor estimado: R$ 11.087,32 (Onze mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Site: www.iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159.

Iguatu, 28 de março de 2014.

***ALEXANDRE AMORIM FELIZARI***
Pregoeiro

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**DFD2AFFB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**
**LEI N° 667/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

AUTORIA: Poder Executivo

REGULAMENTA AS CONCESSÕES DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, REVOGA A LEI 666/2014, DE 24/03/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Iguatu Estado do Paraná aprovou e eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º A concessão de reconhecimento de utilidade pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa e esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais e fundações, poderão ser declaradas de utilidade pública, em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:
a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
b) não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;
c) ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto;

d) declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
e) gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;
f) cópia do Estatuto Social, autenticada;
g) ata da eleição da diretoria atual;
h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
§ 1º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação, findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto.
Art. 3º As entidades declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e/ou secretaria municipal competente, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados á coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público.
§ 1º Entende-se como secretaria competente, para fins de entrega do relatório, aquela cuja atribuição e finalidade estatutária a entidade execute.
§ 2º Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com a devida nota fiscal.
§ 3º A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade, além das demais penalidades aplicadas à espécie.
Art. 4º- As entidades declaradas de utilidade pública e que atenderam aos ditames da presente Lei, deverão, no prazo de sessenta dias, da publicação da Lei que as declarou, se inscrever na Secretaria Municipal de Ação Social ou secretaria municipal competente, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A simples inscrição não gera direito ao recebimento de recursos públicos, devendo haver autorização, por meio de lei ordinária do Poder Executivo, e previsão dos recursos na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 dias da publicação desta Lei, adequar-se ao seu regramento, apresentando junto ao setor responsável toda a documentação prevista no art. 2º e suas alíneas, bem como, cumprir as obrigações previstas nesta lei, assim como:
a) inscrever na Secretaria Municipal de Ação Social, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal.
b) o não cumprimento dos prazos e determinações ora estipulados culminará com a revogação da declaração de utilidade, além das demais penalidades aplicadas à espécie.
Art. 6º Será cassada a declaração de utilidade pública, além das regras impostas na presente Lei, da entidade que:
a) se negar a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;
b) remunerar, de qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;
c) deixar de fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Ação Social;
Art. 7º A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado “ex-oficio”, pela Secretaria Municipal de Ação Social, ou mediante representação documentada, ou ainda mediante Lei.
Parágrafo único: O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.
Art. 8º A declaração de utilidade pública será feita mediante Lei Ordinária, requerida pela entidade interessada, através de requerimento escrito ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo, conforme modelo anexo a esta Lei, e assinado por um dos integrantes da Diretoria atual.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei, através de Decreto, no que couber.
Art. 10º Fica revogada a Lei Municipal nº 666/2014 de 24 de março de 2014.
Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**4301F70F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## DECRETO Nº.118/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU PARANÁ PARA O MANDATO DE 10/10/2013 A 31/12/2015.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e pela Lei Municipal nº 072/1995.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, a senhora Daiane Lima Brandão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 04 (Quatro) dia do Mês de abril do ano de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**E98E1328

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 09/2014

Súmula: APROVA Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Iguatu Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social Daiane Lima Brandão, conforme a reunião do dia 25 de março de 2013 Ata 28/2014.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Iguatu, 04 de abril de 2014.

***ANA CLAUDIA LUBENOW***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**C7FC4E0D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO N° 113/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde
0560.4490520000 01 303 Equipamentos e material permanente R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0680. 3190160000 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Machado Campos
**Código Identificador:**C4D5192C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 114/2014. DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0700.3390300000 01 303 Material de Consumo R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0720. 3390320000 01 303 Material,bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Machado Campos
**Código Identificador:**78C33489

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 115/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0773.3390390000 01 497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 Manutenção do Programa de Vigilância
0970. 3190110000 01 497 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Machado Campos
**Código Identificador:**08AE741F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 116/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2031 Manutenção do Transporte Escolar
1360.3390300000 01 103 Material de Consumo R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2039 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino
1420. 3390300000 01 103 Material de Consumo R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Machado Campos
**Código Identificador:**19CC393C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 26/2014. Objeto: Aquisição de licença de uso para sistema de processamento de exames para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HOTSOFT SOFTWARE LABORATORIAL LTDA, CNPJ da Contratada: 82.016.593/0001-49. Valor Contratado: R$ 1.184,00 (Um Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 27 de março de 2014

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson dos Santos Vieira
**Código Identificador:**516BDDB0

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 27/2014. Objeto: Aquisição de madeira para construção de pontes na localidade Fazenda Velha. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NELSON RENATO PACHALKI, CNPJ da Contratada: 01.302.450/0001-00. Valor Contratado: R$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 28 de março de 2014

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson dos Santos Vieira
**Código Identificador:**C9EEE881

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 13/2014. Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de sistema de cálculos de aposentadorias e pensões. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPPINI & CIA LTDA, CNPJ da Contratada: 08.729.009/0001-40. Valor Contratado: R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 24 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 7 de abril de 2014

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson dos Santos Vieira
**Código Identificador:**0DB18BE3

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 28/2014. Objeto: Prestação de serviços de licenciamento ambiental junto ao IAP do cemitério municipal e regularização ambiental do Pátio de Máquinas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RODRIGO REBELLO MESQUITA ME, CNPJ da Contratada: 17.530.597/0001-89. Valor Contratado: R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 1º de abril de 2014

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson dos Santos Vieira
**Código Identificador:**EE4FE295

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
VALOR: R$ 1.200,00
DATA: 07/03/2014

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**3998C52C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 085/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR: BENEDITO DA SILVA**

**CPF**: 161.273.589-49.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2014

**VALOR:** R$ 19.936,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**DATA: 02/04/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**CFBA072B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 086/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR: PAULO SÉRGIO BUSCARIOLO**

**CPF**: 733.338.329-68.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2014

**VALOR:** R$ 19.992,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**DATA: 02/04/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4637B3CF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 087/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR: PEDRO CALIXTO RIBEIRO**

**CPF**: 773.357.679-20.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2014

**VALOR:** R$ 19.975,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**DATA: 02/04/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**86122C1B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 088/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR: LUIZ GUSTAVO NICCHIO**

**CPF**: 087.860.639-44.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2014.

**VALOR:** R$ 19.655,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

**DATA: 02/04/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**B6C5EB92

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 089/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR: FÁBIO CARRARA**

**CPF**: 014.479.909-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA / CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2014.

**VALOR:** R$ 19.728,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

**DATA: 02/04/2014**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**B7236266

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 022/2014**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**CONTRATADO**: VIP IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA. – ME**.**

**CNPJ**: 16.610.871/0003-29

**OBJETO**: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2013, NO MÊS DE MARÇO/2014.

**VALOR**: R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais).
**DATA**: **07/04/2014**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**659FE6B4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2012-CIS**

**Objeto**: Aquisição de Consultas Médicas Especializadas em Ginecologia / Obstetrícia, Cirurgia Geral e Procedimentos Cirúrgicos.
**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
**Contrato nº**.: 036/2012.
**Contratada**: CLINICA SATER LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 06.115.681/0001-10, neste ato representado por seu representante legal Sr. Jean Boutros Sater.
**Valor do aditivo**: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
**Data de Assinatura**: 07 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**EAB5E90A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2012-CIS**

**Objeto**: Aquisição de Consultas médicas de neurologia, exames de mapeamento cerebral e eletroencefalograma digital.
**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
**Contrato nº**.: 058/2012.
**Contratada**: REINALDO R. MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 08.181.238/0001-72, neste ato representado por seu representante legal Sr. Reinaldo Rocha Martins.
**Valor do aditivo**: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
**Data de Assinatura**: 07 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**F82EFB24

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2012-CIS**

**Objeto**: Consultas médicas de oftalmologia e cardiologia, exames oftalmológicos, procedimentos cirúrgicos e emissão de laudos de eletrocardiograma.
**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
**Contrato nº**.: 066/2012.
**Contratada**: CLÍNICA MÉDICA GUILHERME G. L. ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 10.789.231/0001-80, neste ato representado por seu representante legal Sr. Guilherme Gonçalves Lustoza Araújo.
**Valor do aditivo**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
**Data de Assinatura**: 07 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**3CBABFF0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 065/2012-CIS**

**Objeto**: Aquisição de Exames Laboratoriais.
**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
**Contrato nº**.: 087/2012.
**Contratada**: GOES & GOES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 13.509.824/0001-33, neste ato representado por seu representante legal Srª. Simara Aparecida Goes.
**Valor do aditivo**: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
**Data de Assinatura**: 07 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**62EA98B0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 012/2013-CIS**

**Objeto:** Aquisição de consultas médica especializada em cirurgia vascular, atendimento médico especializado em horários diferenciados e procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH.
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
**Contrato nº**.: 032/2013.
**Contratada**: BORGES, PACHECO & FERREIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.596.874/0001-07, neste ato representado por seu representante legal Srª. Flávia Moretto Pacheco.
**Valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
**Data de Assinatura:** 07 de abril 2014.

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**E292A3DB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2013-CIS**

**Objeto**: Aquisição de consultas médica especializada em anestesiologia e procedimentos de anestesista sem emissão de AIH.
**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
**Contrato nº**.: 036/2013.
**Contratada**: SC LUCIO – CLINICA ANESTESIOLOGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 10.382.926/0001-42, neste ato representado por seu representante legal Srª. Silvia Cristina Lucio.
**Valor do aditivo**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
**Data de Assinatura**: 07 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**7EE342DE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2013-CIS**

**Objeto**: Aquisição de consultas médica especializada em cirurgia geral, atendimento médico especializado em horário diferenciado, procedimentos especializados realizados no ambulatório do CIS e procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH.
**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
**Contrato nº**.: 038/2013.
**Contratada**: WARPECHOWSKI & ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 12.014.112/0001-80, neste ato representado por seu representante legal Sr. Edson Bruck Warpechowski.
**Valor do aditivo**: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
**Data de Assinatura**: 07 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**E4403074

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2013-CIS**

**Objeto**: Aquisição de consulta médica especializada em neurologia, atendimento médico especializado em horário diferenciado, eletroencefalografia digital e mapeamento cerebral.
**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
**Contrato nº**.: 049/2013.
**Contratada**: NEUROCLINICA SÃO LUCAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 78.275.872/0001-50, neste ato representado por seu representante legal Sr. Riade Ramez Nicolau Hosni.
**Valor do aditivo**: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
**Data de Assinatura**: 07 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**F34AB712

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RESOLUÇÃO N°. 021/2014**

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 017/2014, cujo objeto é "Aquisição de ar condicionado para adequação das novas instalações do Centro Cirúrgico do CIS Centro Oeste", a seguinte proponente **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 07.481.107/0001-48.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 07 de abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**08CD10A6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RESOLUÇÃO N°. 022/2014**

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 018/2014, cujo objeto é "Aquisição de coletores de lixo e utensílios de limpeza destinados à implantação das Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-juvenil", a seguinte proponente **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 07.481.107/0001-48.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 07 de abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**7A92C762

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 026/2014**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
**Contratada:** FLORINTINO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 09.435.294/0001-59.
**Objeto:** Aquisição de tinta epóxi branca para pintura e adequação das novas instalações do Centro Cirúrgico do CIS Centro Oeste de acordo com normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária**.**
**Contrato** nº. 025/2014
**Vigência:** 07/04/2014 à 06/04/2015
**Valor:** R$ 4.107,00 (quatro mil cento e sete reais).
**Dotação Orçamentária:** sob código nº.
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.24.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis
**Foro**: Comarca de Guarapuava - Paraná

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**E217B925

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 019/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
**Contratada:** ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 00.141.527/0001-36.
**Objeto:** Aquisição de Kit de Higiene Pessoal destinados aos usuários das Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil.
**Contrato:** nº. 026/2014.
**Vigência:** 07/04/2014 à 06/04/2015
**Valor:** R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
**Dotação Orçamentária:**
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 Material de Limpeza e produção de higienização
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 Material de Limpeza e produção de higienização
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 Material de Limpeza e produção de higienização
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto-Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 Material de Limpeza e produção de higienização
**Foro**: Comarca de Guarapuava - Paraná

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**387A9D9A

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 020/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
**Contratada:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 07.481.107/0001-48.
**Objeto:** Aquisição de enceradeiras e carros funcionais destinados à limpeza e conservação das Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil.
**Contrato:** nº. 027/2014
**Vigência:** 07/04/2014 à 06/04/2015
**Valor:** R$ 12.061,22 (doze mil sessenta e um reais e vinte e dois centavos)
**Dotação Orçamentária:**
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.12.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.12.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.12.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
**Foro**: Comarca de Guarapuava - Paraná

**Publicado por:**
Daniely de Oliveira
**Código Identificador:**426B6AF0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 008/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I.",** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
**DUBENA & CIA LTDA -** , inscrita no CNPJ nº. 04.192.700/0001-86

**LOTE 001:** no valor de **R$ 59.950,00 (Cinqüenta e Nove Mil Novecentos e Cinqüenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 07, de Abril de 2014.

***DANILO NEVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**7BAC8980

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 008/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I.**", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

**DUBENA & CIA LTDA -**, inscrita no CNPJ nº. 04.192.700/0001-86.

**LOTE 001:** no valor de **R$ 59.950,00 (Cinqüenta e Nove Mil Novecentos e Cinqüenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal07 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**73051A74

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 116/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**1B0BDF42

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2013)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: CLARICE LOURENÇO**, portador do RG nº 9.070.590-3, inscrita no CPF/MF sob nº 039.600.939-50, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal – PR.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2013 – INEXIGIBILIDADE n. 008/2013**
**DATA DO CONTRATO:** 08 de Abril de 2014.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014.
**VALOR TOTAL:** Permanecem inalterados.
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**72D75DD2

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 117/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**B9BF4BE5

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2013)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: DORACI RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.952.385-2, inscrito no CPF/MF sob nº 748.638.199-00, situado na Vila Rural, Laranjal-PR.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2013 – INEXIGIBILIDADE n. 008/2013**
**DATA DO CONTRATO:** 08 de Abril de 2014.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014.
**VALOR TOTAL:** Permanecem inalterados.
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**DDBB1D11

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato

administrativo n. 118/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**93B9D57C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: GENECI APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.099.989-3, inscrito no CPF/MF sob nº 039.535.039-52, situada no Assentamento Chapadão, Laranjal-PR.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2013 – INEXIGIBILIDADE n. 008/2013**
**DATA DO CONTRATO:** 08 de Abril de 2014.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014.
**VALOR TOTAL:** Permanecem inalterados.
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**6BA55FEB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 119/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**055CDA47

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2013)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: JOÃO CARLOS DO AMARAL**, portador do RG nº 4.570.155-7, inscrito no CPF/MF sob nº 635.624.309-06, situado na Chácara Dois Irmãos, saída para Altamira do Paraná, Laranjal-PR
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2013 – INEXIGIBILIDADE n. 008/2013**
**DATA DO CONTRATO:** 08 de Abril de 2014.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014.
**VALOR TOTAL:** Permanecem inalterados.
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**2A9244FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 120/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**95B31F8E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 121/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**737EC5D4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n.

1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: JOSÉ ELIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 7.535.912-8, inscrito no CPF/MF sob nº 003.611.829-02, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal-PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual.

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2013 – INEXIGIBILIDADE n. 008/2013**

**DATA DO CONTRATO:** 08 de Abril de 2014.

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014.

**VALOR TOTAL:** Permanecem inalterados.

**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**D4246CB4

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 122/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**880F19F6

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: JOSÉ LOPES DE CAMARGO**, portador do RG nº 1.365.317, inscrito no CPF/MF sob nº 160.084.649-15, situado na Localidade de Alto Schereiner, Laranjal - PR.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2013 – INEXIGIBILIDADE n. 008/2013**
**DATA DO CONTRATO:** 08 de Abril de 2014.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014.
**VALOR TOTAL:** Permanecem inalterados.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**25C79161

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 123/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**9A373ABD

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: JUAREZ DA SILVA CAMARGO,** portador do RG nº 5.429.710-6, inscrito no CPF/MF sob nº 781.525.189-72, situado na Localidade de Alto Schereiner, Laranjal-PR.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2013 – INEXIGIBILIDADE n. 008/2013**
**DATA DO CONTRATO:** 08 de Abril de 2014.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014.
**VALOR TOTAL:** Permanecem inalterados.
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**8379FC3C

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 124/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**507582C3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2013)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: LOURIVAL CORPOLATO**, portador do RG nº 1.752.945, inscrito no CPF/MF sob nº 100.142.099-34, situado na Comunidade Rio do Meira, Laranjal-PR.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2013 – INEXIGIBILIDADE n. 008/2013**
**DATA DO CONTRATO:** 08 de Abril de 2014.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014.
**VALOR TOTAL:** Permanecem inalterados.
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**08841A51

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 125/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**4487AC5A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2013)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: MARIA INES RAISKI FAGUNDES,** portadora do RG nº 8.258.467-6, inscrita no CPF/MF sob nº 032.781.389-02, situada na Comunidade Vila Rural, Laranjal - PR.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2013 – INEXIGIBILIDADE n. 008/2013**
**DATA DO CONTRATO:** 08 de Abril de 2014.
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014.
**VALOR TOTAL:** Permanecem inalterados.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**1F7EB8F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 126/2013, referente ao procedimento de licitação n. 083/2014, Inexigibilidade n. 008/2013.

Laranjal PR, 08 de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**2D0BDF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 252/2014**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, ao servidor,PAULO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, motorista CNH B a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 46% sobre seu vencimento básico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**C418BE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 253/2014**

SÚMULA: nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º- Fica nomeado o servidor, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VAZ, portador da cédula de identidade nº 8.516.403-1 do cargo em comissão de chefe de Seção – Educação símbolo CC-4, com TIDE de 50% de acordo com o art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04(quatro) dias do mês de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**CB7CC9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 254/2014**

SÚMULA: nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º- Fica nomeado o servidor, LAURICI DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 8.726.792-0 do cargo em comissão de chefe de divisão – urbanismo símbolo CC-3, com TIDE de 50% de acordo com o art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 07(sete) dias do mês de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**0E65C321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 255/2014**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor VERGILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas no Período de 07 de Abril de 2014 a 07 de Maio de 2014, na Função de: Motorista de Ambulância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Abril de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**77D1B225

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 037.2014**

Exercício: 2014
Decreto nº 37/2014 de 03/04/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2014 de 31/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.855,10 (trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | |
|---|---|
| 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.244.0024.1.042. EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA | |
| 667 - 4.4.90.52.00.00 31787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 37.855,10 |
| Total Suplementação: | 37.855,10 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
31787 MDS-INCENTIVO BOLSA FAMÍLIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 03 de abril de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**45B144D6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 038.2014**

Exercício: 2014
Decreto nº 38/2014 de 04/04/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 23/2014 de 02/04/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação | |
|---|---|
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002 DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.365.0010.1.010. REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES | |
| 1011 - 3.3.90.30.00.00 31135 MATERIAL DE CONSUMO | 22.000,00 |
| Total Suplementação: | 22.000,00 |
| Receita: 1.7.6.1.02.02.00.00- CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013 | 22.000,00 |
| Total da Receita: | 22.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 04 de abril de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**A9B97503

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO CC 002/2014**

**COMUNICADO**

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Concorrência nº 002/2014-PML**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** da empresa habilitada, será reaberta no dia 11 de abril de 2014, às 13h30min.

Loanda-Pr, 07 de abril de 2014.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***TIAGO FOGAÇA***
Membro da Comissão de Licitação

***INES GUIMARÃES MONTEIRO***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7BBAC2EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO TP 011/2013**

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2013-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
Construção de um Prédio para instalação de um Posto de Saúde, edificado em alvenaria de tijolos e concreto, estrutura da cobertura em madeira de lei com cobertura de telhas de cerâmica do tipo portuguesa ou duplan, forro de laje premoldada, com área total de 499,73m2.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

**1º. LUGAR: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.477.430/0001-48, com o valor global de R$ 622.440,00 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais) com o prazo de execução de 7 meses a contar da data da emissão da ordem de serviço.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 07 de abril de 2014.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***INÊS GUIMARÃES MONTEIRO***
Membro da Comissão de Licitação

***TIAGO FOGAÇA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E1BEF722

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 004/2014**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014-PML**

**DOCUMENTO**: Licitação Pregão Presencial nº 003/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Comercial de Maquinas e Equipamentos J.C.B. Garcia Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um veículo automotivo tipo van/microonibus, marca Renault Master Minibus, modelo L2H2m 2014/2015, novo, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 3/2014-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do Secretario Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO**: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 24 de março de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOEL CÉSAR BRASIL GARCIA***
Comercial de Maquinas e Equipamentos J.c.b. Garcia Eireli

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8631819C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 007/2014**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014-PML**

**DOCUMENTO**: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa João Roberto Davóglio EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONJUNTO ALUNO / CJA-03 | UNIDADE | 200 | 118,00 | 23.600,00 |
| 2 | CONJUNTO ALUNO / CJA-04 | UNIDADE | 270 | 120,00 | 32.400,00 |
| 3 | CONJUNTO ALUNO / | UNIDADE | 350 | 169,00 | 59.150,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CJA-06 | | | | |
| 4 | CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 | UNIDADE | 57 | 179,70 | 10.242,90 |
| 5 | MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/ MA-01 | UNIDADE | 27 | 108,00 | 2.916,00 |

**VALOR CONTRATUAL**: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 128.308,90 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oito reais e noventa centavos)**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em até 90 (noventa) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses., contados da assinatura do Contrato.

**FORO**: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 27 de março de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO***
João Roberto Davóglio EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1B52E8B9

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ABERTURA PP 025/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2014-PML
PROCESSO Nº. 42/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e, Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 24 de abril de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de abril de 2014.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**765A3C0B

## GABINETE DO PREFEITO
## LAUDO AVALIAÇÃO 2014

**LAUDO DE AVALIAÇÃO:**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, através da Portaria nº. 137, de 21/02/2014. Presentes à reunião, os Senhores – **EDMILSON BELINELLI**, **MARCELO DE SOUZA BARROZO** e **ARNALDO FERNANDES GUEDES**, Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **EDMILSON BELINELLI**, Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação que é a avaliação para fins de alienação de alguns bens móveis, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme abaixo descritos:

| *Espécie/Tipo* | *Marca/Modelo* | *Placa* | *Ano* | *Cor* | *Valor R$* |
|---|---|---|---|---|---|
| *Motoniveladora* | *Caterpillar 120B* | ***** | *1975* | *Amarela* | *25.000,00* |
| *Car/Caminhão/Tanque* | *Ford/F600* | *AIP-6905* | *1972/1972* | *Laranja* | *4.000,00* |
| *Pas/Microonib* | *Imp/Asia/Topic* | *AIH-1248* | *1998/1999* | *Branca* | *3.000,00* |
| *Pas/Ônibus* | *Mercedes Benz* | *AAH-7636* | *1972/1972* | *Branca* | *5.000,00* |
| *Pas/Ônibus* | *M.Benzo/0 365 11R* | *ABV-9953* | *1987/1988* | *Branca* | *5.000,00* |
| *Pas/Automóvel* | *GM/Corsa Wind* | *AES-6978* | *1994/1994* | *Azul* | *1.500,00* |
| *Car/Camioneta/C. aberta* | *Fiat/Fiorino Working* | *AIB-1246* | *1998/1999* | *Branca* | *1.500,00* |
| *Car/Caminhão/Basculante* | *Ford/F 1000* | *ADU-8907* | *1983/1983* | *Amarela* | *2.000,00* |
| *Esp/Caminhão/Ambulância* | *Fiat/Ducato Maxi* | *AKM-0756* | *2002/2002* | *Branca* | *5.000,00* |

**SUCATAS:** Caçamba Facchini (R$ 1.000,00 – um mil reais) e Tanque de Água com Carreta (R$ 1.000,00 – um mil reais).

Em ato contínuo, após ampla discussão, resolveram, avaliar os bens móveis pelos valores acima mencionados. Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Eliane Aparecida Silva Pereira, , secretária "ad-hoc" da Comissão e por quem de direito.

**A Comissão:**

***EDMILSON BELINELLI***

***MARCELO DE SOUZA BARROZO***

***ARNALDO FERNANDES GUEDES***

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**AEC6C306

## SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2014-SESA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA – Convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 001/2014-SESA, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Edital do Processo Seletivo simplificado nº. 001/2014-SESA, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 456 de 18 de março de 2014 ;
CONSIDERANDO a desistência da candidata **Maria José Fernandes Vieira**, classificada em 3º Lugar, no emprego de Vigilante de Saúde, nos termos do protocolo nº. 1.412/2014 de 07/04/2014;

**R E S O L V E**:

**CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo, para o emprego temporário de **Vigilante de Saúde**, aberto pelo edital nº. 001/2014-SESA, datado de 13 de março de 2014, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 004/2014-SESA datado de 28/03/2014, devidamente homologado pelo Edital nº. 005/2014 de 02/04/2014, publicado no Diário Oficial do Município edição nº.0468 de 03/04/2014.

| Classificação Final | Nome do Inscrito |
|---|---|
| 7º Lugar | Dalcina dos Santos de Oliveira |

A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados à partir da publicação do presente instrumento, munida de seus documentos pessoais, nos termos do contido no item 6.4 do edital nº. 001/2014-SESA, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda/PR, no departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta Municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado.

O não comparecimento no prazo previsto no presente edital, implicará em sua desclassificação, nos termos do item 6.5.1, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº.001/2014- SESA, de 13 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose dos Santos Garcia Cabrera
**Código Identificador:**77A386D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: AKO – ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ ORIENTAL** - CNPJ sob nº. 19.489.030/0001-31
**CONTRATO N.º** 012/2014.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE KARATE, PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03.04.2014 À 03.04.2015.

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**404D53C1

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: MARIA OLINDA MANTOVANI – MEI** - CNPJ sob nº. 19.169.832/0001-64
**CONTRATO N.º** 013/2014.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE ARTESANATO (PTWORK, PINTURA, DECOPAGEM, TÉCNICA MDF, TRABALHO COM RECICLAGEM) PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 03.04.2014 À 03.04.2015.

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**C4DFB6F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **INTERPRISE BANDA SHOW S/C LTDA, CNPJ 04.493.879/0001-01,** para assinatura do Contrato 026/2014, o qual possui por objeto **"contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 07 de abril de 2014.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**164D7A66

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 019/2014

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: JONAS BORGES, CPF 026.209.429-00.**
**DOMICILIO:** Rua Fernando Amaro, nº 537, Alto da XV, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado à Avenida dos Trabalhadores, nº 49, na Vila Caroline, área urbana deste município, para utilização como Unidade de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
**VALOR:** A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, a ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, totalizando um valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino **12 (doze) meses** depois.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**E3409B60

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 020/2014

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇO VM LTDA – ME, CNPJ 10.425.765/0001-27.**
**DOMICILIO:** Travessa Jose Caldeira, nº 25, Bairro Industrial, no município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos (recicláveis) gerados no centro, bairros, vilas e distritos do município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) pelo mês de serviço prestado perfazendo R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) pelo total do contrato.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino **12 (doze) meses** depois.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**ADEB7D4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 022/2014**

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de abril de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 10.495.215/0001-84.**
**DOMICILIO:** Rua XV de Novembro, nº 491, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos grupos da terceira idade de Mallet/PR, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet/PR, conforme a necessidade do município.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** depois.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**24F858C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 023/2014**

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de abril de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: WAGNER BRAGA HILDEBRAND – ME, CNPJ: 00.214.947/0001-03.**
**DOMICILIO:** Rua Guia Lopes, 492 B. Amambaí CEP: 79006-541 Campo Grande MS.
**OBJETO:** Contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino **45 (quarenta e cinco) dias** depois.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**ED7ED8B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 024/2014**

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de abril de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: WAGNER BRAGA HILDEBRAND – ME, CNPJ: 00.214.947/0001-03.**
**DOMICILIO:** Rua Guia Lopes, 492 B. Amambaí CEP: 79006-541 Campo Grande MS.
**OBJETO:** Contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino **45 (quarenta e cinco) dias** depois.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**BD869BBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 025/2014**

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de abril de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: HOLY RECORD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ 07.170.006/0001-56.**
**DOMICILIO:** Rua Garibaldi, n.º 05, Bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
**OBJETO:** Contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino **45 (quarenta e cinco) dias** depois.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**9CC4CB01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, caput, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA, CNPJ: 80.242.720/0001-00**, domiciliado à Rua João Batista França Silva, nº 2885, Bairro Boa Vista, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, no valor de **R$ 8.293,75 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** referente a **serviço de veiculação de propaganda televisiva referente à XVIII Kiwi Fest.**

| Contratada | R$ Total |
|---|---|
| TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA | R$ 8.293,75 |
| TOTAL GERAL | R$ 8.293,75 |

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de abril de 2014.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**A7907CF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, caput, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **TV OESTE DO PARANÁ LTDA, CNPJ: 03.699.194/0002-34**, domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 2250, Bairro Morro Alto, no município de Guarapuava, estado do Paraná, no valor de **R$ 4.836,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** referente a **serviço de veiculação de propaganda televisiva referente à XVIII Kiwi Fest.**

| Contratada | R$ Total |
|---|---|
| TV OESTE DO PARANÁ LTDA | R$ 4.836,50 |
| TOTAL GERAL | R$ 4.836,50 |

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de abril de 2014.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**9B93F28C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MALLET - PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Mallet - Paraná**

**Edital de Convocação 001/2014**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 723/2005,
**TORNA PÚBLICO**
Que fica aberta as inscrições para o processo de escolha de 01 membro titular e 5 suplentes do Conselho Tutelar de Mallet, conforme as disposições a seguir determinadas
REQUISITO PARA INSCRIÇÃO
São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membros do Conselho Tutelar:
Reconhecida idoneidade moral (Lei nº 8069/90);
Idade superior a 21 anos (Lei nº 8069/90), comprovada por cédula de identidade oficial (fotocopia e original);
Residir no município a mais de 5 (cinco) anos, comprovada por atestado ou documentos equivalente tais como: conta de água, luz, telefone, frequência escolar, emprego no município, contratos de locação e outros. (Lei nº 8069/90 e Lei nº 723/2005);
Estar em dia com os direitos políticos ( comprovado através de certidão do cartório eleitoral);
Certidão do distribuidor da comarca referente às ações cível, familiar e criminal (retirada no Fórum);
Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Estar devidamente escrito como eleitor no Município de Mallet até 12 meses antes da data de eleição;
Ter noção de informática, comprovada com documentos relativos à conclusão do curso regular;
Possuir carteira nacional de habilitação ou assinar declaração comprometendo-se em providenciar a mesma no prazo de 06 meses a partir de sua inscrição (o não cumprimento deste requisito acarretara em nulidade da sua nomeação);
Comprovar a conclusão de ensino médio;
Submeter-se à entrevista técnica e avaliação psicológica por profissionais indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet;
– São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio sobrinho, padrasto, madrasta e enteados ( Lei nº 8069/90);
1.2 – Entende-se o impedimento do Conselheiro, em relação a autoridade jurídica e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na comarca, fórum regional ou distrital ( Lei nº 8069/90);
**II – DAS INSCRIÇÕES**
2.1 - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhado dos documentos acima citados.
2.2 – O pedido de inscrição deverá ser realizado na sede do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente no Chalé do Produtor situado junto a BR 153 Trevo Principal, no período de 08 a 15 de abril, nos horários das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Conforme a Lei 723/2005, o mandato dos eleitos terá início na data de posse e término em 31 de dezembro de 2015. Os membros eleitos terão gratificação mensal de 1,8 ( um virgula oito) salários mínimos para o conselheiro e 2 ( dois) salários mínimos ao presidente do Conselho Tutelar.

III – CRONOGRAMA
Inscrições: 08 a 15 de abril de 2014.
Homologação das inscrições: 17 de abril de 2014
Prova escrita: 23 de abril de 2014
Homologação do resultado: 28 de abril de 2014
Avaliação Psicológica: 29 e 30 de abril
Relação de Candidatos Aptos: 07 de maio de 2014
Período de campanha: 08 a 15 de maio de 2014
Eleição: 16 de maio de 2014

Mallet, 07 de abril de 2014.

***MAREDY GRAESER ABIB***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**C9F111BE

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA DA LDO 2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente o exercício de 2015, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Mallet, sito à Rua Santos Dumont, 1010, Mallet - PR, no dia 09 de abril de 2014, ás 14h00min.

Mallet, 07 de abril de 2014

***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**D2E4A127

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2014**

REF: Processo de Licitação n.° 033/2014
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial – SENAC - CNPJ nº 03.541.088/0001-47
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar o Curso de Artesanato em E.V.A confecção de peças utilizando o EVA, utilizando técnicas e matérias adequados, com carga horária de 21 horas, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paula Freitas/PR.
VALOR Total: R$ 5.100,00
EXECUÇÃO: maio de 2014
PRAZO CONTRATUAL: 120 dias
DOTAÇÃO: 0901 2.031 3.3.90.39.00.00.00.00 100000 01.07 (231) Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Paula Freitas, 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**B0C88779

## GOVERNO MUNICIPAL
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 023/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 027/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CIRURGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP – CIRURGICA PARANÁ
Itens Classificados
LOTE 04: APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO
24.
Valor Total do Lote 04: R$ 599,40 (Quinhentos e noventa e nove Reais e quarenta centavos).
ANDREIA LORENZI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: MOBILIÁRIO EM GERAL
04,05,06,07 e 08.
Valor Total do Lote 01: R$ 6.225,50 (Seis Mil duzentos e vinte e cinco Reais e cinqüenta centavos).
LOTE 03: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
19.
Valor Total do Lote 03: R$ 7.488,00 (Sete Mil quatrocentos e oitenta e oito Reais).
VALOR TOTAL DOS ITENS DOS LOTES: R$ 13.713,50 (TREZE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - REDEPEL
Itens Classificados
LOTE 02: EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTOS DE DADOS
12,13,14,15,17.
Valor Total do Lote 02: R$ 9.185,00 (Nove Mil cento e oitenta e cinco Reais).
LOTE 03: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
20.
Valor Total do Lote 03: R$ 129,00 (Cento e vinte e nove Reais).
VALOR TOTAL DOS ITENS DOS LOTES: R$ 9.314,00 (NOVE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: MOBILIÁRIO EM GERAL
03.
Valor Total do Lote 01: R$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois Reais.
LOTE 03: UTENSILIOS DOMÉSTICOS
18.
Valor Total do Lote 03: R$ 2.390,00 (Dois Mil trezentos e noventa Reais).
VALOR TOTAL DOS ITENS DOS LOTES: R$ 3.062,00 (TRES MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).
V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP
Itens Classificados
LOTE 04: APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO
21 e 26.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
Itens Classificados
LOTE 02: EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTOS DE DADOS
11 e 16.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE 02: R$ 11.445,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: MOBILIÁRIO EM GERAL
01,02 e 09.
Valor Total do Lote 01: R$ 1.840,00 (Um Mil oitocentos e quarenta Reais).
LOTE 04: APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO
22 e 25.
Valor Total do Lote 04: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais).
VALOR TOTAL DOS ITENS DOS LOTES: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Itens Classificados
LOTE 04: APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO
23.
Valor Total do Lote 04: R$ 1.120,00 (Um Mil cento e vinte Reais).
CWR COMERCIAL LTDA - ME
Itens Classificados
Lote 01: MOBILIÁRIO EM GERAL
10.
Valor Total do Lote 01: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 51.533,90 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 04 de abril de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**CBB65943

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO N.° 034/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 23 de abril de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em medicina do trabalho para atender os servidores do Município (aproximadamente 230 servidores) na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Norma Regulamentadora (NR-7) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PC), incluindo: exames admissionais e demissionais; periódicos – inclusive complementares de audiometria e acuidade visual, mudança de função e retorno ao trabalho; elaboração e implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PC(Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). E realização na sede do Município: palestras, visitas técnicas, treinamentos, exames e consultas periódicas, conforme descrito no Anexo I – Projeto Básico do Edital, até as quantidades nele estipuladas.

Dotação: 0601 2.007 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (77) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos

Valor máximo global: R$ 50.676,86 (cinquenta mil e seiscentos e setenta e seis Reais e oitenta e seis centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado ou no site www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 07 de abril de 2014.

***SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**20DADBAC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 1.236/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **04.00** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **UNIDADE** | **04.01** | **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| ATIVIDADE | 04.122.0003.2.005 | *Manutenção do Gab. Do Sec. De Administração* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.36.00.100000.01.07 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00 |
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E DESPORTO** | |
| **UNIDADE** | **07.01** | **GABINETE DO SEC. DE EDUC CULTURA E DESPORTO** | |
| ATIVIDADE | 12.361.0006.2.008 | *Manut. Do Gabinete do Sec. De Educ. Cult. E Desporto* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.14.00.100104.01.01 | Diárias – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| ATIVIDADE | 12.361.0006.2.010 | *Manutenção das Unidades Escolares* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.36.00.100000.01.07 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 12.000,00 |
| **ÓRGÃO** | **09.00** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **UNIDADE** | **09.01** | **GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| ATIVIDADE | 08.244.0011.2.031 | *Manut. Do Centro de Referência de Assist. Social – CRAS* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.39.00.100000.01.07 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | **40.000,00** |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **04.00** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **UNIDADE** | **04.01** | **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| ATIVIDADE | 04.122.0003.2.005 | *Manutenção do Gab. Do Sec. De Administração* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.39.00.100000.01.07 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E DESPORTO** | |
| **UNIDADE** | **07.01** | **GABINETE DO SEC. DE EDUC CULTURA E DESPORTO** | |
| ATIVIDADE | 12.361.0006.2.011 | *Manutenção do Transporte Escolar* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.30.00.100104.01.01 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| ATIVIDADE | 12.361.0006.2.008 | *Manut. Do Gab. Do Sec. De Educ. Cultura e Desporto* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.50.41.00.100000.01.07 | Contribuições | 12.000,00 |
| **ÓRGÃO** | **09.00** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **UNIDADE** | **09.01** | **GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| ATIVIDADE | 08.244.0011.2.031 | *Manut. Do Centro de Referência de Assist. Social – CRAS* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.36.00.100000.01.07 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | **40.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de abril de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***ANTONIO CARLOS DA ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**7C6994D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 1235/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - NOMEIA a Senhora SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ, portadora da carteira de identidade RG nº 10.589.120-2-PR e do CPF nº 068.985.539-76, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Saúde Pública, símbolo DI-2.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

Dilma Solange Pacheco
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

***PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES***
Assistente Administrativo

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**30B4AE0D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

## GABINETE DO PREFEITO
## CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da audiência publica onde será apresentada e discutidas as Metas LDO para o exercício de 2015, no dia 10 de abril de 2014 às 09:00 nas dependências do Ceder.

Paulo Frontin 7 de abril de 2014

***JAMILPECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**AB46BF61

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 71, 04 DE ABRIL DE 2014.

FIXA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 1.113, de 18 de outubro de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** O valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Piên passa a ser o seguinte:
**I** - Tarifa para estudantes: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos);
**II** - Tarifa para demais usuários: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de abril de 2014.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**A67AFC35

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 7949/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA UMC – UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - INCRA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na clausula segunda, inciso II, alínea H, do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Piraquara e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora publica municipal, Sra. Gesilda Fátima da Silva Procópio, matricula nº 50300, portadora da cédula de identidade sob nº 4.585.403-5, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob nº 728.678.929-53, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC – INCRA.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Piraquara, Prédio Antonio Alceu Zielonka, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Fevereiro de 2014.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Ferraz Souza
**Código Identificador:**44266451

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO 007-2014

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 007/2014

**OBJETO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de material escolar e material de expediente para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **PAPELARIA COPIATIC LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.795.373/0001-69, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, n° 252, Rio Negro, Estado do Paraná, pelo valor de **R$ 94.939,45 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Porto Amazonas, 28 de março de 2014.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**CC9C5BF0

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL N°050-2014

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Extrato Contratual**
**Documento:** Contrato de Fornecimento n° 050/2014
**Data:** 28/03/2014
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado:** Papelaria Copiatic Ltda
**Protocolo:** 082/2014
**Licitação:** Pregão n° 007/2014
**Objeto:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de material escolar e material de expediente para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
**Valor:** R$ 94.939,45 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
**Prazo de Vigência:** 28/03/2014 à 28/03/2015.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F2341E17

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 006-2014 - CORREIOS**

**EDITAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de postagens e recebimentos de correspondências dentre outros serviços, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0020-76, estabelecida à Rua João Negrão, n° 1251 – Bloco I – 2º andar – Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Porto Amazonas, 07 de abril de 2014.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**106BBE5F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N°053-2014 CORREIOS**

**Extrato Contratual**
**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n° 053/2014
**Data:** 07/04/2014
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
**Protocolo:** 119/2014
**Licitação:** Inexigibilidade n° 006/2014
**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de postagens e recebimentos de correspondências dentre outros serviços, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
**Valor:** 30.000,00 (trinta mil reais)
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência:** 07/04/2014 à 07/04/2015

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F84AC519

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL 054-2014 ARMÁRIOS E BALCÕES**

**EXTRATO CONTRATUAL**
Documento: Contrato de Fornecimento nº 054/2014.
Data: 08/04/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **MAQMÓVEIS-EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.**
Protocolo: 438/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 019/2014.
Objeto: Fornecimento de 10 (dez) armários altos com duas portas cada um e 03 (três) balcões baixos com duas portas cada um, para o Departamento de Administração de Porto Amazonas.
Valor: R$ 3.833,00 (três mil oitocentos e trinta e três reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
**Prazo de Vigência: 08/04/2014 a 08/06/2014.**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**55DA38D7

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 019-2014 ARMÁRIOS E BALCÕES**

**EDITAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de 10 (dez) armários e 03 (três) balcões, totalizando em R$ 3.833,00 (três mil oitocentos e trinta e três reais), para o Departamento de Administração de Porto Amazonas, no período de 08/04/2014 a 08/06/2014, a **MAQMÓVEIS-EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 80.252.893/0001-00, estabelecida à Rua Balduino Taques, n° 897, CEP 84.010-050, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 08 de Abril de 2014.

***ADEMIR SCHÜHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**208770F8

---

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EDITAL PSS - 02-2014**

Departamento Municipal de Educação e Cultura
**EDITAL N.º 002/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 2014.

O Município de Porto Amazonas/PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 10/2012, com base na Lei Municipal n.º 1002/2014 combinada com o Decreto Municipal n.º 05/2014 e Decreto Municipal n.º 09/2014 **TORNA PÚBLICO** a divulgação das inscrições homologadas, indeferidas e respectiva classificação provisória para o Cargo de Professor de Séries Iniciais do PSS/2014 – Edital n.º 001/2014

| Classificação | Candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 1º | Solange Ferreira Nery | 90 |
| 2º | Rejane Maria Fernandes | 86 |
| 3º | Edna Breda Delfrate | 83 |
| 4º | Rosilda Ferreira | 72 |
| 5º | Marinete Orchanheski Molkentin | 66 |
| 6º | Vera Lúcia Cazatti | 64* |
| 7º | Joelma Marcovicz Maier | 64* |
| 8º | Elaine Cristine Vieira dos Santos | 53* |
| 9º | Tatiane dos Santos | 53* |
| 10º | Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira | 51 |
| 11º | Ana Maria Neuhaus Leite | 50* |
| 12º | Fernanda de Lara Neto | 50* |
| 13º | Marina Carlota Spunar | 44 |
| 14º | Gisele Cristina Polato | 43 |
| 15º | Tatiane Ribas Vieira | 41* |
| 16º | Cinthia de Mello Maba | 41* |
| 17º | Claudiane Guimarães | 41* |
| 18º | Priscilla Rayra Kricheski de Goss | 41* |
| 19º | Nátaly de Jesus Pelinski | 41* |
| 20º | Thayse Caroline dos Santos | 40* |
| 21º | Alessandra Kuchininski | 40* |
| 22º | Bruna de Cássia Ferreira Soldi | 40* |
| 23º | Elisângela Aparecida Pereira | 26* |
| 24º | Anicheli Aparecida Pereira Leonardi | 26* |
| 25º | Silvia Aparecida Esclarski | 21* |
| 26º | Jocélia das Graças Oliveira Berton | 21* |
| 27º | Andréia Azevedo Gusso | 21* |
| 28º | Maria do Rocio da Silva dos Santos | 20* |
| 29º | Sueli Covalski | 20* |
| 30º | Marta Kaneske Santana de Oliveira | 20* |
| 31º | Daniela Pedro Tondini | 20* |
| Indeferido** | Adriana Mika | -- |

Observações:
(*) Critério de desempate conforme o item 5.2 do Edital n.º001/2014 – PSS.
(**) Não cumpriu as exigências do item 3.4 do Edital n.º001/2014 – PSS, (Ausência de Procuração)
- Os recursos em face do indeferimento e da classificação provisória poderão ser protocolados diretamente no Departamento Municipal de Educação nos dias 10 e 11/04 no horário das 8h:00 às 11h:30 min. e das 13h:00 às 17h:00, utilizando o modelo do anexo III do Edital n.º001/2014.

Porto Amazonas, 09 de abril de 2014

***JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES***
Presidente

***ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER***
Membro

***CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES***
Membro

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**9FC92AFF

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EDITAL N°03-2014 - PSS**

**EDITAL N.º 003/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 2014.

O Município de Porto Amazonas/PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 10/2012, com base na Lei Municipal n.º 1002/2014 combinada com o Decreto Municipal n.º 05/2014 e Decreto Municipal n.º 09/2014 **TORNA PÚBLICO** a divulgação das inscrições homologadas, indeferidas e respectiva classificação provisória para o Cargo de Educador Infantil do PSS/2014 – Edital n.º 001/2014

| Classificação | Candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 1º | Rejane Maria Fernandes | 86 |
| 2º | Maria Eli de Ramos | 71 |
| 3º | Vera Lúcia Cazatti | 64* |
| 4º | Joelma Marcovicz Maier | 64* |
| 5º | Marina Carlota Spunar | 44 |
| 6º | Tatiane Ribas Vieira | 42 |
| 7º | Cinthia de Mello Maba | 41* |
| 8º | Claudiane Guimarães | 41* |
| 9º | Priscilla Rayra Kricheski de Goss | 41* |
| 10º | Nátaly de Jesus Pelinski | 41 |
| 11º | Bruna de Cássia Ferreira Soldi | 40 |
| 12º | Anicheli Aparecida Pereira Leonardi | 26 |
| 13º | Sandra de Fátima Afonso | 22 |
| 14º | Silvia Aparecida Esclarski | 21* |
| 15º | Andréia Azevedo Gusso | 21* |
| 16º | Maria do Rocio da Silva dos Santos | 20* |
| 17º | Edimara de Cássia Alves | 20* |
| 18º | Sueli Covalski | 20* |
| 19º | Lucimara Carneiro de Paula | 20* |
| 20º | Juliana de Cássia Ristow Stricler | 20* |
| 21º | Simone do Rocio Covalski | 20* |
| 22º | Marta Kaneske Santana de Oliveira | 20* |
| Indeferido** | Adriana Mika | -- |

Observações:
(*) Critério de desempate conforme o item 5.2 do Edital n.º001/2014 – PSS.
(**) Não cumpriu as exigências do item 3.4 do Edital n.º001/2014 – PSS, (Ausência de Procuração)
- Os recursos em face do indeferimento e da classificação provisória poderão ser protocolados diretamente no Departamento Municipal de Educação nos dias 10 e 11/04 no horário das 8h: 00 às 11h: 30 min. e das 13h: 00 às 17h: 00, utilizando o modelo do anexo III do Edital n.º001/2014.

Porto Amazonas, 09 de abril de 2014

***JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES***
Presidente

***ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER***
Membro

***CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES***
Membro

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**61B1DD20

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 17/2014**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

*CONTRATA:*

DANIELI VERTUAN BAZONI**,** RG 8.315.027-0 SSP/PR, CPF nº 052.644.969-19, para o cargo de Professor Classe A.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2014.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de Abril de 2014.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**DCD05F28

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 18/2014**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

*AFASTA TEMPORARIAMENTE:*

***WILSON HERBER FILHO,*** RG 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, do cargo de Professor de Educação Física.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de Abril de 2014.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**A24F49F6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19/2014**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

*N O M E I A:*

***WILSON HERBER FILHO,*** RG 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-1;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de Abril de 2014.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**136BF28E

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA 29/2014**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***
**29/2014**

***Objeto:*** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE CADEIRAS, DESTINADAS AO PAÇO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

***Contratada:*** **A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME**, inscrito no CNPJ nº 19.338.709/0001-20.

***Valor****: R$ 3.315,00 (Três Mil, Trezentos e Quinze Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 340 | 03.002.04.122.00022-009 | 0 |
| 2014 | 350 | 03.002.04.122.00022-009 | 507 |
| 2014 | 360 | 03.002.04.122.00022-009 | 510 |
| 2014 | 370 | 03.002.04.122.00022-009 | 511 |

*Prado Ferreira, 07/04/2014.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**131D77DE

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA 30/2014**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*** **30/2014**

***Objeto:*** *AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO PARA SER USADO EM CAPINA QUÍMICA, CONFORME A DEMANDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

***Contratada:*** **ADRIANA A. SILVA MORANDI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.442.412/0001-35.

***Valor****: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 310 | 03.002.04.122.00022-009 | 0 |

*Prado Ferreira, 07/04/2014.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**D812F51C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI**

**LEI No 961, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a decretação de utilidade pública da Associação de Apoio aos Estudantes Universitários e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais **APROVOU**, e eu **Marcio Neri De Oliveira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação de Apoio aos Estudantes Universitários, com sede à Avenida Fernandes de Andrade, 1636, Centro, neste Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**E495A446

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.014**

**O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30mim do dia 23 de Abril de 2.014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - Tipo Menor preço por item, referente a **Aquisição de Materiais Elétricos de 1ª Qualidade de Fabricação Nacional, Prazo de Garantia, Padrão ABNT, Selo do INMETRO, materiais para Manutenção da Rede de Iluminação Pública, da área Urbana do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**.
**DATA DA ABERTURA:** 23 de Abril de 2.014 às 09h30mim.
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**FUNDAMENTÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Abril de 2.014

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**5E37CF2C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 4.721/2014

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de abril de 2014, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

| Nome | R.G. | Cargo | Data de Comunicação pelo INSS ao Município | Data de Início da Aposentadoria |
|---|---|---|---|---|
| Avani de Fátima Faria | 3.148.771-4 | Auxiliar Administrativo | 26/03/2014 | 21/11/2006 |
| Joirce da Silva França | 4.058.463-3 | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/02/2014 | 17/01/2014 |
| Inez Moreira de Castro | 3.964.260-8 | Professora | 26/03/2014 | 01/10/2011 |
| Regiane Cristina Bitencourt Vaz | 4.453.022-8 | Professora | 16/05/2013 | 07/03/2013 |

**Parágrafo único.** Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

**Parágrafo único.** Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Aqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contudo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das situações funcionais.

**Parágrafo único.** A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 4° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento dos servidores conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de março de 2014.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruy Guilherme Trevisan Borba
**Código Identificador:**4E88FE5A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 4.643/2013

Declara e reconhece como DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de exploração e desenvolvimento econômico do Município de Rio Branco do Sul-PR, a área pertencente a Empresa CCB - Cimpor Cimentos do Brasil S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e com base no Art. 8º. Incisos XIV e XVI da Lei Orgânica Municipal –LOM.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica declarada e reconhecida como "**AREA DE UTILIDADE PÚBLICA**" para fins de exploração e desenvolvimento econômico do Município de Rio Branco do Sul, a área pertencente à CCB – Cimpor Cimentos do Brasil S.A., para a fabricação de Cimento Portland, no perímetro urbano deste Município com as seguintes características: o ponto 0PP=07 está localizado no terreno às margens da Rodovia Gertrudes Mangguer da Rosa ( PR-092), no km 47, na localidade de BROMADO, município de Rio Branco do Sul- PR, com coordenadas UTM N= 7225283,835 e E= 663439,483 e distância de 68,69 metros até o ponto 01 , este com coordenadas UTM N= 7225271,946 e E= 663378,810 partindo deste e com distância de 61,22 metros até o ponto 02, este com coordenadas UTM N= 7225203,877 e E= 663358,657, partindo deste e com distância de 312,00 metros até o ponto 03, este com coordenadas UTM N= 7224959,939 e E= 663557,779 partindo deste com distância de 430,00 metros até o ponto 04, este com coordenadas UTM N= 7224878,980 e E= 663970,146 partindo deste com distância de 74,00 metros até o ponto 05, este com coordenadas UTM N= 7224935,888 e E= 663997,172 partindo deste com distância de 525,00 metros até o ponto 06, este com coordenada UTM N= 7225237,387 e E= 663566,434 partindo deste com distância de 136,73 metros até o ponto 07= OPP este com coordenada UTM N=7225283,835 e E = 663439,483 fechando assim um polígono irregular com área de 11,10 hectares e perímetro de 1.607,64 metros.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Setembro de 2013.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruy Guilherme Trevisan Borba
**Código Identificador:**DE91039E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA**

**ANÁLISE, DISCUSSÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, que deverá ser encaminhado para aprovação do Legislativo Municipal.**
**A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 14 (quatorze) de abril de 2014, às 16 horas.**

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**70C62977

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE**
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 026/2011**

**TERMO ADITIVO04 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº.026/2011 CELEBRADO EM 11/03/2011, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.288.760/0001-08 estabelecida à Av. Pres. Bernardes, 809 – CEP 86600-000 Rolândia – PR doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 – centro CEP 28990-000 SAQUAREMA - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 11/03/2011, acima identificado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO PARCIAL**
Fica rescindido parcialmente o contrato 026/2011 para suprimir do anexo 1 o item "administração de frotas" atualmente com valor de atualização mensal de R$841,49.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Ante o disposto na cláusula anterior fica alterado o valor, constante do anexo 1 do contrato 026/2011, a partir de 01 de Julho de 2013 passando de **R$13.570,20** (treze mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos) para **R$12.728,71** (doze mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA –**
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 24 de Junho de 2013.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratada

**Testemunhas:**

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal da Administração

***JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças Interino

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**FB1CC6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 027/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **Lettech ind. E Com. De Equip. De Informática LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 380, Salas 12 e 13, Platina Shopping, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, CEP nº 86.430-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Leandro Arrabaça Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 7.873.757-3, CPF/MF nº 042.898.579-30, residente à Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, nº 88, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2014, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | und | 15 | Notebook, conforme definições do Anexo II do Edital. | 1.699,00 | 25.485,00 | ACER |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.485,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) mês (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**5DDBC8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 026/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4

SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar os preços da empresa, **Deposito Rolândia Com. de Mat. p/ Construção LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.885/0001-81, estabelecida à Avenida Castro Alves, nº 2.673, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **João de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 5.010.646.874, CPF/MF nº 273.610.550-87, residente à Rua Carlos Georg, nº 10, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 026/2014,** devidamente homologado pelo Município em 28/03/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | M3 | 300 | Pedra 1/2 | 53,33 | 15.999,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 2 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de março de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**06E97C6E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

**Ref. Pregão Presencial nº 026/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar os preços da empresa, **Pedreira Guaravera LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.144.773/0001-00, estabelecida à Rodovia PR 445 Km 37, Sítio Perobal, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.120-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Rodrigo Corrêa Bastos**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, RG nº 5.010.289-0, CPF/MF nº 006.770.049-74, residente à Rua Piuaí, nº 1.259, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 026/2014,** devidamente homologado pelo Município em 28/03/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | M3 | 1.000 | Pó de Pedra | 52,70 | 52.700,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 2 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de março de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**5A887E73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

**Ref. Pregão Presencial nº 026/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar os preços da empresa, **Pedreira Ica LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.218.453/0001-98, estabelecida à Rodovia PR 862, contorno norte, KM 09, Gleba Primavera, na cidade de Ibiporã - PR, CEP nº 86.200-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Reinaldo Gomes Ribeirete**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.092.797-6, CPF/MF nº 522.418.239-53, residente à Rua Ademar Pereira de Barros, nº 1.200, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 026/2014,** devidamente homologado pelo Município em 28/03/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | M3 | 1.800 | Pedra Graduada | 53,61 | 96.498,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 96.498,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 2 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de março de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**E2A6427B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 028/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **A. Pazinato Maringá - ME**, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 04.352.905/0001-81, estabelecida à Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Antonio Pazinato**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.271.840-0, CPF/MF nº 440.681.749-20, residente à Rua Dona Leonor de Held, nº 251, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2014,** devidamente homologado pelo Município em 02/04/2014.

| Lote | Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | und | 10 | Torneira copo compatível para utilização nos modelos dos itens n. 1, 2, 3 e 4 | 29,00 | 290,00 | IMPERATRIZ |
| | 9 | und | 10 | Torneira jato com alongador compatível para utilização nos modelos dos itens n. 1, 2, 3 e 4 | 35,00 | 350,00 | IMPERATRIZ |
| | 10 | und | 10 | Torneira modelo copo compatível para utilização nos modelos dos itens n. 5 e 6 | 32,00 | 320,00 | IMPERATRIZ |
| | 11 | und | 10 | Torneira modelo jato compatível para utilização nos modelos dos itens n. 5 e 6 | 26,00 | 260,00 | IMPERATRIZ |
| 4 | 15 | und | 20 | Refil para filtro industrial | 32,00 | 640,00 | IGATU |
| 5 | 16 | und | 10 | Cuba em aço inox com furação para 4 torneiras | 161,00 | 1.610,00 | ACQUA GELATA |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento. O prazo de garantia dos equipamentos é de 1 (um) ano, contado a partir da entrega e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**18E78066

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 019/2014 DATA: 07/04/2014**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

**R E S O L V E**

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor VALTER SOUZA DE OLIVEIRA, nos dias 07, 08 de abril de 2014, em virtude de viagem a Campo Largo e Curitiba, PR, para levar pacientes do município para Tratamento Médico Especializado.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**DBDEC05F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO Nº 019, EM 07 DE ABRIL DE 2014.**

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais referentes ao exercício de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referente ao exercício de 2014:

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
II - Taxa de Coleta de Lixo – TCL;
III – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP;
IV - Contribuição de Melhoria – CM.

**Parágrafo Único.** Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, na Divisão de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.

**Art. 2º** O pagamento dos tributos municipais, mencionados no artigo anterior, referente ao exercício de 2014, poderá ser efetuado da seguinte forma:

I – À vista:
a) Até o dia 10 de maio de 2014, com 10% (dez por cento) de desconto;

II- Em 03 (três) parcelas com vencimentos para:
1ª parcela até 10 de maio de 2014;
2ª parcela até 10 de junho de 2014;
3ª parcela até 10 de julho de 2014.

**§1º** O desconto de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo incidirá somente sobre os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

**§2º** Para pagamento parcelado não haverá desconto nos valores lançados nos carnês.

**Art. 3º** Os pagamentos referentes aos tributos citados no Artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados em qualquer Banco até a data do vencimento.

**Art. 4º** O não pagamento dos Tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**1D58F579

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 057 DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER,** 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Prefeito Municipal à **cidade de Curitiba-PR**, com saída prevista no dia 08/04/2014 e retorno no dia 10/04/2014, para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Paraná Saúde que acontecerá nos dia 09/04/2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**378A4BD9

**GABINETE PREFEITO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
**AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 002/2014**
**PRIMEIRA CHAMADA**
**ALTERAÇÕES DE LEIS DO PLANO DIRETOR**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **CONVOCAM** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à edição de projeto de lei visando a alteração das leis municipais que compõem o Plano Diretor Municipal, especificamente quanto às diretrizes viárias e dimensionamento de ruas dentro da área de abrangência da Zona Residencial II, **que será realizada às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 10 de abril de 2014 (quinta-feira),** nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores,** localizada na Avenida São Paulo, Centro, São Pedro do Iguaçu – PR. Ficam especialmente convidados: Membros do Poder Legislativo Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal, Sociedade Civil Organizada, Associações, Sindicatos e Organizações Não-governamentais.

São Pedro do Iguaçu, 04 de abril de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**C2398E93

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**ATA DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/14**

ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 05/2014

Aos três dias do mês de abril do ano de 2014, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 03/2014 de 06/01/2014, para analisar e revogar a TOMADA DE PREÇO 05/2014, cujo objeto é "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA, DE NATUREZA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA, VISANDO A ANÁLISE, LEVANTAMENTO DE DADOS, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DESTE EDITAL". Diante da necessidade de retificações e alteração, a Comissão de Licitação, juntamente com o Departamento Juridico entende por bem REVOGAR por conveniência da administração o presente procedimento licitatório, abrindo-se nova licitação na modalidade Tomada de Preços por Técnica e Preço com todas alterações a serem realizadas. Assim, comunica-se todas as empresas que retiraram o edital, informando que será aberto novo procedimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, pelo Departamento Jurídico

***KARINA ISABEL BATISTA***
Presidente

***MARCILEIA APARECIDA FACCINI***
Secretária

***JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA***
Membro

***AMANDO SALUSTIANO LOPES***
Membro

***ROGÉRIO AUGUSTO RAMOS DA CRUZ***
Membro

***HAMILTON PEREIRA ZANELLA***
Assessor Jurídico

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**F0E72D36

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-14**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Locação de Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluso hospedagem e manutenção. A abertura dos envelopes será às 9:30 horas do dia 23/04/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro –

Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 08 de abril de 2014.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**6249CC2F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO PREGÃO Nº 34/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Conjunto para Refeitório Empilhável paras as Escola Maria Elias Fadel, Olavo Bilac, Elizabeth Guerreiro de Oliveira e Ovídio Nunes Moreira. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 23/04/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 08 de abril de 2014.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**B1D16E56

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2013**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2013**.
**CONTRATADA: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Anacleto Bueno de Camargo,360-sala 2 – Ventania -PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/0001-46, neste ato representado pelo Sr. ***HÉRCIO ALVES DE SOUZA***, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 6.633.421-0,SSP-PR e CPF sob o n.º 035.369.329-40.
**CLÁUSULA 1ª**: Na forma da clausula Segunda do Contrato nº 109/2013, fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2014.
**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de abril de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**59C9DE44

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 384/2014**

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);**

**R E S O L V E:-**

**Art. 1º -** Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 07/04/2014, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| **Ademir Indalécio Domingues** | Depto. de Serv. Urbanos | 21/05/2012 a 20/05/2013 |
| **Derly Alves Custódio** | Depto. de Serv. Urbanos | 01/07/2012 a 30/06/2013 |
| **Edenilsa Alves Custódio Santos** | Depto. de Serv. Urbanos | 11/04/2012 a 10/04/2013 |
| **Roque Antônio Aliberti** | Depto de Serv. Urbanos | 21/05/2012 a 20/05/2013 |

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Sengés, em 07 de abril de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***LENOIR ZEMBRUSKI***
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**4D5A2D3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 383/2014**

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ANA MARIA DAS NEVES, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);**

**R E S O L V E:-**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **ANA MARIA DAS NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 002, matrícula funcional de nº. 300-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Cultura, Divisão de Biblioteca, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2013.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Sengés, em 07 de abril de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***GEORGINA MARIA JORGE***
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**F6825B8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 382/2014**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ADRIANO APº DE OLIVEIRA, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);**

**R E S O L V E:-**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **ADRIANO APº DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, nível 008, matrícula funcional de nº. 1049-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Transporte e Viação, Divisão de Garagem e Oficina, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Sengés, em 07 de abril de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***VALDELEI DOS SANTOS***
Sec. Mun. de Transportes e Viação

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**BF01FA6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 381/2014**

Súmula:-Concede férias regulamentares ao servidor HAMILTON RIBEIRO, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);**

**R E S O L V E:-**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HAMILTON RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscal de Tributos, nível 012, matrícula funcional de nº. 993-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Fiscalização Tributária, Divisão de Fiscalização, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Sengés, em 07 de abril de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**8B2932DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 452/2014**

Súmula:- Exonera a pedido do cargo de Chefe de Divisão Técnica de Indústria e Comercio o Sr. JOSEMAR CAMARGO PEREIRA, conforme especifica;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E PROTOCOLADO SOB Nº 3.106 DE 04/04/2014.**

**D E C R E T A:-**

Art. 1º - Fica o Sr. JOSEMAR CAMARGO PEREIRA, matrícula funcional nº. 1327-1 brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.513.229-00, EXONERADO a pedido do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Indústria e Comércio, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, deixando de perceber o equivalente ao nível 04/CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Município de Sengés, em 07 de abril de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***MARCELO JOSÉ DE QUEIROZ***
Sec. Mun. de Industria e Comércio

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**EA69D68A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 451/2014**

Súmula:- Concede aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. ANTÔNIO DE MELO, conforme especifica;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º -** Fica desligado, o Sr. **ANTÔNIO DE MELO,** servidor efetivo desta Municipalidade, portador da CI/RG nº. 3.591.821-3 SSP/PR, inscrito no PIS/PASEP sob nº. 106.74068.81-2 ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, nível 006, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 162.416.889-0 espécie 42 – Aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Município de Sengés, em 07 de abril de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***LENOIR ZEMBRUSKI***
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**8C095B52

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**DECRETO 822-2013 REPUBLICAÇÃO**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
438 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00
428 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
427 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 07 de outubro de 2013.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**01CD6319

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI 1338/2014**

Altera o quantitativo de cargos do Anexo I e II e os valores da tabela de vencimentos do Anexo V, da Lei 1.259/2012.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei altera a quantidade de cargos de Agente de Gestão Legislativa I e II do Grupo Ocupacional Operacional, nas funções de Recepção e Portaria, e de Serviços Auxiliares de Gestão fixados no Anexo I e II, e as Tabelas de Vencimentos constantes no Anexo V, da Lei Municipal nº 1.259, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Colombo e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Agente de Gestão Legislativa I, com a função de Recepção e Portaria, e extinto o cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Legislativa II, com função de Serviços Auxiliares de Gestão, no Grupo Ocupacional Operacional do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo de Colombo.

Art. 3º. O Anexo I da Lei nº 1.259/2012, na parte Grupo Ocupacional Operacional, passa a vigorar conforme o Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 4º. O Anexo II da Lei 1.259/2012, na parte dos cargos de Agente de Gestão Legislativa I e de Agente de Gestão Legislativa II, passa a vigorar conforme o Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 5º. Ficam alterados os valores das Tabelas de Vencimentos constantes do Anexo V da Lei 1.259/2012, conforme Anexo III, integrante desta Lei.

Art. 6º. O inciso I do art. 19 da Lei 1259/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. .....
I - Carreiras de Gestão Operacional - Cargos de Agente de Gestão Legislativa I e II, contendo 04 (quatro) classes e 40 (quarenta) níveis em cada classe, nas funções de:
a) recepção e portaria;
b) zeladoria;
c) serviços de copa;
d) condução de veículos."

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 07 de Abril de 2014.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**ANEXO I – LEI 1259/2013**
**DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE EM GRUPOS OCUPACIONAIS**

**GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

**CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL**

**CARGO: AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA I e II**

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | CÓDIGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA I | 3 | 40h/s | AGL I | RECEPÇÃO E PORTARIA |
| AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA I | 4 | 40h/s | AGL I | SERVIÇOS DE ZELADORIA |
| AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA I | 1 | 40h/s | AGL I | SERVIÇOS DE COPA |
| AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA II | 2 | 40h/s | agl ii | CONDUÇÃO DE VEÍCULOS |

**ANEXO II**

**ANEXO II – LEI 1259/2013**
**DOS CARGOS CRIADOS**

| CARGO | FUNÇÃO | VAGAS | C.H | G.O |
|---|---|---|---|---|
| **AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA I** | - SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA;<br>- SERVIÇOS DE ZELADORIA;<br>- SERVIÇOS DE COPA | 8 | 40 h/s | GESTÃO OPERACIONAL |
| **AGENTE DE GESTÃO DE LEGISLATIVA II** | - SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS | 2 | 40 h/s | GESTÃO OPERACIONAL |

**ANEXO III**

**ANEXO V – LEI 1259/2013**
**TABELA DE VENCIMENTOS**

| CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | |
| AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA I | | | | | |
| Salário Inicial | | R$ 885,00 | Nivel (%) | 2,00 | CARREIRA |
| | | | Carreira (%) | 5,00 | |
| | A | B | C | D | |
| 1 | R$ 885,00 | R$ 929,25 | R$ 975,71 | R$ 1.024,50 | A = FUNDAMENTAL |
| 2 | R$ 902,70 | R$ 947,84 | R$ 995,23 | R$ 1.044,99 | B = MÉDIO INC. |
| 3 | R$ 920,75 | R$ 966,79 | R$ 1.015,13 | R$ 1.065,89 | C = MÉDIO |
| 4 | R$ 939,17 | R$ 986,13 | R$ 1.035,43 | R$ 1.087,21 | D = MÉDIO + CAP. 180 H |
| 5 | R$ 957,95 | R$ 1.005,85 | R$ 1.056,14 | R$ 1.108,95 | |
| 6 | R$ 977,11 | R$ 1.025,97 | R$ 1.077,27 | R$ 1.131,13 | |
| 7 | R$ 996,65 | R$ 1.046,49 | R$ 1.098,81 | R$ 1.153,75 | |
| 8 | R$ 1.016,59 | R$ 1.067,42 | R$ 1.120,79 | R$ 1.176,83 | |
| 9 | R$ 1.036,92 | R$ 1.088,76 | R$ 1.143,20 | R$ 1.200,36 | |
| 10 | R$ 1.057,66 | R$ 1.110,54 | R$ 1.166,07 | R$ 1.224,37 | |
| 11 | R$ 1.078,81 | R$ 1.132,75 | R$ 1.189,39 | R$ 1.248,86 | |
| 12 | R$ 1.100,39 | R$ 1.155,41 | R$ 1.213,18 | R$ 1.273,83 | |
| 13 | R$ 1.122,39 | R$ 1.178,51 | R$ 1.237,44 | R$ 1.299,31 | |
| 14 | R$ 1.144,84 | R$ 1.202,08 | R$ 1.262,19 | R$ 1.325,30 | |
| 15 | R$ 1.167,74 | R$ 1.226,13 | R$ 1.287,43 | R$ 1.351,80 | |
| 16 | R$ 1.191,09 | R$ 1.250,65 | R$ 1.313,18 | R$ 1.378,84 | |
| 17 | R$ 1.214,92 | R$ 1.275,66 | R$ 1.339,44 | R$ 1.406,42 | |
| 18 | R$ 1.239,21 | R$ 1.301,17 | R$ 1.366,23 | R$ 1.434,54 | |
| 19 | R$ 1.264,00 | R$ 1.327,20 | R$ 1.393,56 | R$ 1.463,24 | |
| 20 | R$ 1.289,28 | R$ 1.353,74 | R$ 1.421,43 | R$ 1.492,50 | |
| 21 | R$ 1.315,06 | R$ 1.380,82 | R$ 1.449,86 | R$ 1.522,35 | |
| 22 | R$ 1.341,36 | R$ 1.408,43 | R$ 1.478,85 | R$ 1.552,80 | |
| 23 | R$ 1.368,19 | R$ 1.436,60 | R$ 1.508,43 | R$ 1.583,85 | |
| 24 | R$ 1.395,56 | R$ 1.465,33 | R$ 1.538,60 | R$ 1.615,53 | |
| 25 | R$ 1.423,47 | R$ 1.494,64 | R$ 1.569,37 | R$ 1.647,84 | |
| 26 | R$ 1.451,94 | R$ 1.524,53 | R$ 1.600,76 | R$ 1.680,80 | |
| 27 | R$ 1.480,98 | R$ 1.555,02 | R$ 1.632,77 | R$ 1.714,41 | |
| 28 | R$ 1.510,59 | R$ 1.586,12 | R$ 1.665,43 | R$ 1.748,70 | |
| 29 | R$ 1.540,81 | R$ 1.617,85 | R$ 1.698,74 | R$ 1.783,68 | |
| 30 | R$ 1.571,62 | R$ 1.650,20 | R$ 1.732,71 | R$ 1.819,35 | |
| 31 | R$ 1.603,06 | R$ 1.683,21 | R$ 1.767,37 | R$ 1.855,74 | |
| 32 | R$ 1.635,12 | R$ 1.716,87 | R$ 1.802,72 | R$ 1.892,85 | |
| 33 | R$ 1.667,82 | R$ 1.751,21 | R$ 1.838,77 | R$ 1.930,71 | |
| 34 | R$ 1.701,17 | R$ 1.786,23 | R$ 1.875,55 | R$ 1.969,32 | |
| 35 | R$ 1.735,20 | R$ 1.821,96 | R$ 1.913,06 | R$ 2.008,71 | |
| 36 | R$ 1.769,90 | R$ 1.858,40 | R$ 1.951,32 | R$ 2.048,88 | |
| 37 | R$ 1.805,30 | R$ 1.895,57 | R$ 1.990,34 | R$ 2.089,86 | |
| 38 | R$ 1.841,41 | R$ 1.933,48 | R$ 2.030,15 | R$ 2.131,66 | |
| 39 | R$ 1.878,23 | R$ 1.972,15 | R$ 2.070,75 | R$ 2.174,29 | |
| 40 | R$ 1.915,80 | R$ 2.011,59 | R$ 2.112,17 | R$ 2.217,78 | |

| CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | |
| AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA II | | | | | |
| Salário Inicial | | R$ 1.050,00 | Nivel (%) | 2,00 | CARREIRA |
| | | | Carreira (%) | 5,00 | |
| | A | B | C | D | |
| 1 | R$ 1.050,00 | R$ 1.102,50 | R$ 1.157,63 | R$ 1.215,51 | A = FUNDAMENTAL |
| 2 | R$ 1.071,00 | R$ 1.124,55 | R$ 1.180,78 | R$ 1.239,82 | B = MÉDIO INC. |
| 3 | R$ 1.092,42 | R$ 1.147,04 | R$ 1.204,39 | R$ 1.264,61 | C = MÉDIO |
| 4 | R$ 1.114,27 | R$ 1.169,98 | R$ 1.228,48 | R$ 1.289,90 | D = MÉDIO + CAP.180 H |
| 5 | R$ 1.136,55 | R$ 1.193,38 | R$ 1.253,05 | R$ 1.315,70 | |
| 6 | R$ 1.159,28 | R$ 1.217,25 | R$ 1.278,11 | R$ 1.342,02 | |
| 7 | R$ 1.182,47 | R$ 1.241,59 | R$ 1.303,67 | R$ 1.368,86 | |
| 8 | R$ 1.206,12 | R$ 1.266,43 | R$ 1.329,75 | R$ 1.396,23 | |
| 9 | R$ 1.230,24 | R$ 1.291,75 | R$ 1.356,34 | R$ 1.424,16 | |
| 10 | R$ 1.254,85 | R$ 1.317,59 | R$ 1.383,47 | R$ 1.452,64 | |
| 11 | R$ 1.279,94 | R$ 1.343,94 | R$ 1.411,14 | R$ 1.481,70 | |
| 12 | R$ 1.305,54 | R$ 1.370,82 | R$ 1.439,36 | R$ 1.511,33 | |
| 13 | R$ 1.331,65 | R$ 1.398,24 | R$ 1.468,15 | R$ 1.541,56 | |
| 14 | R$ 1.358,29 | R$ 1.426,20 | R$ 1.497,51 | R$ 1.572,39 | |
| 15 | R$ 1.385,45 | R$ 1.454,73 | R$ 1.527,46 | R$ 1.603,83 | |
| 16 | R$ 1.413,16 | R$ 1.483,82 | R$ 1.558,01 | R$ 1.635,91 | |
| 17 | R$ 1.441,42 | R$ 1.513,50 | R$ 1.589,17 | R$ 1.668,63 | |
| 18 | R$ 1.470,25 | R$ 1.543,77 | R$ 1.620,95 | R$ 1.702,00 | |
| 19 | R$ 1.499,66 | R$ 1.574,64 | R$ 1.653,37 | R$ 1.736,04 | |
| 20 | R$ 1.529,65 | R$ 1.606,13 | R$ 1.686,44 | R$ 1.770,76 | |
| 21 | R$ 1.560,24 | R$ 1.638,26 | R$ 1.720,17 | R$ 1.806,18 | |
| 22 | R$ 1.591,45 | R$ 1.671,02 | R$ 1.754,57 | R$ 1.842,30 | |
| 23 | R$ 1.623,28 | R$ 1.704,44 | R$ 1.789,66 | R$ 1.879,15 | |
| 24 | R$ 1.655,74 | R$ 1.738,53 | R$ 1.825,46 | R$ 1.916,73 | |
| 25 | R$ 1.688,86 | R$ 1.773,30 | R$ 1.861,97 | R$ 1.955,07 | |
| 26 | R$ 1.722,64 | R$ 1.808,77 | R$ 1.899,21 | R$ 1.994,17 | |
| 27 | R$ 1.757,09 | R$ 1.844,94 | R$ 1.937,19 | R$ 2.034,05 | |
| 28 | R$ 1.792,23 | R$ 1.881,84 | R$ 1.975,93 | R$ 2.074,73 | |
| 29 | R$ 1.828,08 | R$ 1.919,48 | R$ 2.015,45 | R$ 2.116,23 | |
| 30 | R$ 1.864,64 | R$ 1.957,87 | R$ 2.055,76 | R$ 2.158,55 | |
| 31 | R$ 1.901,93 | R$ 1.997,03 | R$ 2.096,88 | R$ 2.201,72 | |
| 32 | R$ 1.939,97 | R$ 2.036,97 | R$ 2.138,82 | R$ 2.245,76 | |
| 33 | R$ 1.978,77 | R$ 2.077,71 | R$ 2.181,59 | R$ 2.290,67 | |
| 34 | R$ 2.018,34 | R$ 2.119,26 | R$ 2.225,22 | R$ 2.336,48 | |
| 35 | R$ 2.058,71 | R$ 2.161,65 | R$ 2.269,73 | R$ 2.383,21 | |
| 36 | R$ 2.099,88 | R$ 2.204,88 | R$ 2.315,12 | R$ 2.430,88 | |
| 37 | R$ 2.141,88 | R$ 2.248,98 | R$ 2.361,42 | R$ 2.479,50 | |
| 38 | R$ 2.184,72 | R$ 2.293,96 | R$ 2.408,65 | R$ 2.529,09 | |
| 39 | R$ 2.228,41 | R$ 2.339,83 | R$ 2.456,83 | R$ 2.579,67 | |
| 40 | R$ 2.272,98 | R$ 2.386,63 | R$ 2.505,96 | R$ 2.631,26 | |
| | | | | | |

| CARREIRAS DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | |
| TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA | | | | | |
| Salário Inicial | | R$ 1.110,00 | Nivel (%) | 2,00 | CARREIRA |
| | | | Carreira (%) | 5,00 | |
| | A | B | C | D | |
| 1 | R$ 1.110,00 | R$ 1.165,50 | R$ 1.223,78 | R$ 1.284,96 | A = MÉDIO |
| 2 | R$ 1.132,20 | R$ 1.188,81 | R$ 1.248,25 | R$ 1.310,66 | B = MÉDIO + CAP. 180 h |
| 3 | R$ 1.154,84 | R$ 1.212,59 | R$ 1.273,22 | R$ 1.336,88 | C = SUPERIOR |
| 4 | R$ 1.177,94 | R$ 1.236,84 | R$ 1.298,68 | R$ 1.363,61 | D = PÓS |
| 5 | R$ 1.201,50 | R$ 1.261,57 | R$ 1.324,65 | R$ 1.390,89 | |
| 6 | R$ 1.225,53 | R$ 1.286,81 | R$ 1.351,15 | R$ 1.418,70 | |
| 7 | R$ 1.250,04 | R$ 1.312,54 | R$ 1.378,17 | R$ 1.447,08 | |
| 8 | R$ 1.275,04 | R$ 1.338,79 | R$ 1.405,73 | R$ 1.476,02 | |
| 9 | R$ 1.300,54 | R$ 1.365,57 | R$ 1.433,85 | R$ 1.505,54 | |
| 10 | R$ 1.326,55 | R$ 1.392,88 | R$ 1.462,52 | R$ 1.535,65 | |
| 11 | R$ 1.353,08 | R$ 1.420,74 | R$ 1.491,77 | R$ 1.566,36 | |
| 12 | R$ 1.380,15 | R$ 1.449,15 | R$ 1.521,61 | R$ 1.597,69 | |
| 13 | R$ 1.407,75 | R$ 1.478,14 | R$ 1.552,04 | R$ 1.629,64 | |
| 14 | R$ 1.435,90 | R$ 1.507,70 | R$ 1.583,08 | R$ 1.662,24 | |
| 15 | R$ 1.464,62 | R$ 1.537,85 | R$ 1.614,75 | R$ 1.695,48 | |
| 16 | R$ 1.493,91 | R$ 1.568,61 | R$ 1.647,04 | R$ 1.729,39 | |
| 17 | R$ 1.523,79 | R$ 1.599,98 | R$ 1.679,98 | R$ 1.763,98 | |
| 18 | R$ 1.554,27 | R$ 1.631,98 | R$ 1.713,58 | R$ 1.799,26 | |
| 19 | R$ 1.585,35 | R$ 1.664,62 | R$ 1.747,85 | R$ 1.835,24 | |
| 20 | R$ 1.617,06 | R$ 1.697,91 | R$ 1.782,81 | R$ 1.871,95 | |
| 21 | R$ 1.649,40 | R$ 1.731,87 | R$ 1.818,47 | R$ 1.909,39 | |
| 22 | R$ 1.682,39 | R$ 1.766,51 | R$ 1.854,83 | R$ 1.947,58 | |
| 23 | R$ 1.716,04 | R$ 1.801,84 | R$ 1.891,93 | R$ 1.986,53 | |
| 24 | R$ 1.750,36 | R$ 1.837,88 | R$ 1.929,77 | R$ 2.026,26 | |
| 25 | R$ 1.785,37 | R$ 1.874,63 | R$ 1.968,37 | R$ 2.066,78 | |
| 26 | R$ 1.821,07 | R$ 1.912,13 | R$ 2.007,73 | R$ 2.108,12 | |
| 27 | R$ 1.857,49 | R$ 1.950,37 | R$ 2.047,89 | R$ 2.150,28 | |
| 28 | R$ 1.894,64 | R$ 1.989,38 | R$ 2.088,84 | R$ 2.193,29 | |
| 29 | R$ 1.932,54 | R$ 2.029,16 | R$ 2.130,62 | R$ 2.237,15 | |
| 30 | R$ 1.971,19 | R$ 2.069,75 | R$ 2.173,23 | R$ 2.281,90 | |
| 31 | R$ 2.010,61 | R$ 2.111,14 | R$ 2.216,70 | R$ 2.327,53 | |
| 32 | R$ 2.050,82 | R$ 2.153,36 | R$ 2.261,03 | R$ 2.374,08 | |
| 33 | R$ 2.091,84 | R$ 2.196,43 | R$ 2.306,25 | R$ 2.421,57 | |
| 34 | R$ 2.133,68 | R$ 2.240,36 | R$ 2.352,38 | R$ 2.470,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | R$ 2.176,35 | R$ 2.285,17 | R$ 2.399,43 | R$ 2.519,40 | |
| 36 | R$ 2.219,88 | R$ 2.330,87 | R$ 2.447,41 | R$ 2.569,79 | |
| 37 | R$ 2.264,27 | R$ 2.377,49 | R$ 2.496,36 | R$ 2.621,18 | |
| 38 | R$ 2.309,56 | R$ 2.425,04 | R$ 2.546,29 | R$ 2.673,60 | |
| 39 | R$ 2.355,75 | R$ 2.473,54 | R$ 2.597,22 | R$ 2.727,08 | |
| 40 | R$ 2.402,87 | R$ 2.523,01 | R$ 2.649,16 | R$ 2.781,62 | |

**CARREIRAS DE GESTÃO PROFISSIONAL**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO E JORNALISTA**

| Salário Inicial | | R$ 1.700,00 | Nivel (%) | 2,00 | CARREIRA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Carreira (%) | 5,00 | |
| | A | B | C | D | |
| 1 | R$ 1.700,00 | R$ 1.785,00 | R$ 1.874,25 | R$ 1.967,96 | A = SUPERIOR |
| 2 | R$ 1.734,00 | R$ 1.820,70 | R$ 1.911,74 | R$ 2.007,32 | B = PÓS |
| 3 | R$ 1.768,68 | R$ 1.857,11 | R$ 1.949,97 | R$ 2.047,47 | C = 2ª PÓS |
| 4 | R$ 1.804,05 | R$ 1.894,26 | R$ 1.988,97 | R$ 2.088,42 | D = MESTRADO |
| 5 | R$ 1.840,13 | R$ 1.932,14 | R$ 2.028,75 | R$ 2.130,19 | |
| 6 | R$ 1.876,94 | R$ 1.970,78 | R$ 2.069,32 | R$ 2.172,79 | |
| 7 | R$ 1.914,48 | R$ 2.010,20 | R$ 2.110,71 | R$ 2.216,25 | |
| 8 | R$ 1.952,77 | R$ 2.050,40 | R$ 2.152,92 | R$ 2.260,57 | |
| 9 | R$ 1.991,82 | R$ 2.091,41 | R$ 2.195,98 | R$ 2.305,78 | |
| 10 | R$ 2.031,66 | R$ 2.133,24 | R$ 2.239,90 | R$ 2.351,90 | |
| 11 | R$ 2.072,29 | R$ 2.175,91 | R$ 2.284,70 | R$ 2.398,94 | |
| 12 | R$ 2.113,74 | R$ 2.219,42 | R$ 2.330,39 | R$ 2.446,91 | |
| 13 | R$ 2.156,01 | R$ 2.263,81 | R$ 2.377,00 | R$ 2.495,85 | |
| 14 | R$ 2.199,13 | R$ 2.309,09 | R$ 2.424,54 | R$ 2.545,77 | |
| 15 | R$ 2.243,11 | R$ 2.355,27 | R$ 2.473,03 | R$ 2.596,68 | |
| 16 | R$ 2.287,98 | R$ 2.402,37 | R$ 2.522,49 | R$ 2.648,62 | |
| 17 | R$ 2.333,74 | R$ 2.450,42 | R$ 2.572,94 | R$ 2.701,59 | |
| 18 | R$ 2.380,41 | R$ 2.499,43 | R$ 2.624,40 | R$ 2.755,62 | |
| 19 | R$ 2.428,02 | R$ 2.549,42 | R$ 2.676,89 | R$ 2.810,74 | |
| 20 | R$ 2.476,58 | R$ 2.600,41 | R$ 2.730,43 | R$ 2.866,95 | |
| 21 | R$ 2.526,11 | R$ 2.652,42 | R$ 2.785,04 | R$ 2.924,29 | |
| 22 | R$ 2.576,63 | R$ 2.705,46 | R$ 2.840,74 | R$ 2.982,77 | |
| 23 | R$ 2.628,17 | R$ 2.759,57 | R$ 2.897,55 | R$ 3.042,43 | |
| 24 | R$ 2.680,73 | R$ 2.814,77 | R$ 2.955,50 | R$ 3.103,28 | |
| 25 | R$ 2.734,34 | R$ 2.871,06 | R$ 3.014,61 | R$ 3.165,34 | |
| 26 | R$ 2.789,03 | R$ 2.928,48 | R$ 3.074,91 | R$ 3.228,65 | |
| 27 | R$ 2.844,81 | R$ 2.987,05 | R$ 3.136,40 | R$ 3.293,22 | |
| 28 | R$ 2.901,71 | R$ 3.046,79 | R$ 3.199,13 | R$ 3.359,09 | |
| 29 | R$ 2.959,74 | R$ 3.107,73 | R$ 3.263,11 | R$ 3.426,27 | |
| 30 | R$ 3.018,94 | R$ 3.169,88 | R$ 3.328,38 | R$ 3.494,80 | |
| 31 | R$ 3.079,31 | R$ 3.233,28 | R$ 3.394,94 | R$ 3.564,69 | |
| 32 | R$ 3.140,90 | R$ 3.297,95 | R$ 3.462,84 | R$ 3.635,99 | |
| 33 | R$ 3.203,72 | R$ 3.363,90 | R$ 3.532,10 | R$ 3.708,71 | |
| 34 | R$ 3.267,79 | R$ 3.431,18 | R$ 3.602,74 | R$ 3.782,88 | |
| 35 | R$ 3.333,15 | R$ 3.499,81 | R$ 3.674,80 | R$ 3.858,54 | |
| 36 | R$ 3.399,81 | R$ 3.569,80 | R$ 3.748,29 | R$ 3.935,71 | |
| 37 | R$ 3.467,81 | R$ 3.641,20 | R$ 3.823,26 | R$ 4.014,42 | |
| 38 | R$ 3.537,16 | R$ 3.714,02 | R$ 3.899,72 | R$ 4.094,71 | |
| 39 | R$ 3.607,91 | R$ 3.788,30 | R$ 3.977,72 | R$ 4.176,60 | |
| 40 | R$ 3.680,07 | R$ 3.864,07 | R$ 4.057,27 | R$ 4.260,14 | |

**CARREIRAS DE GESTÃO PROFISSIONAL**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS E CONTADOR**

| Salário Inicial | | R$ 2.500,00 | Nivel (%) | 2,00 | CARREIRA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Carreira (%) | 5,00 | |
| | A | B | C | D | |
| 1 | R$ 2.500,00 | R$ 2.625,00 | R$ 2.756,25 | R$ 2.894,06 | A = SUPERIOR |
| 2 | R$ 2.550,00 | R$ 2.677,50 | R$ 2.811,38 | R$ 2.951,94 | B = PÓS |
| 3 | R$ 2.601,00 | R$ 2.731,05 | R$ 2.867,60 | R$ 3.010,98 | C = 2ª PÓS |
| 4 | R$ 2.653,02 | R$ 2.785,67 | R$ 2.924,95 | R$ 3.071,20 | D = MESTRADO |
| 5 | R$ 2.706,08 | R$ 2.841,38 | R$ 2.983,45 | R$ 3.132,63 | |
| 6 | R$ 2.760,20 | R$ 2.898,21 | R$ 3.043,12 | R$ 3.195,28 | |
| 7 | R$ 2.815,41 | R$ 2.956,18 | R$ 3.103,99 | R$ 3.259,18 | |
| 8 | R$ 2.871,71 | R$ 3.015,30 | R$ 3.166,06 | R$ 3.324,37 | |
| 9 | R$ 2.929,15 | R$ 3.075,61 | R$ 3.229,39 | R$ 3.390,86 | |
| 10 | R$ 2.987,73 | R$ 3.137,12 | R$ 3.293,97 | R$ 3.458,67 | |
| 11 | R$ 3.047,49 | R$ 3.199,86 | R$ 3.359,85 | R$ 3.527,85 | |
| 12 | R$ 3.108,44 | R$ 3.263,86 | R$ 3.427,05 | R$ 3.598,40 | |
| 13 | R$ 3.170,60 | R$ 3.329,13 | R$ 3.495,59 | R$ 3.670,37 | |
| 14 | R$ 3.234,02 | R$ 3.395,72 | R$ 3.565,50 | R$ 3.743,78 | |
| 15 | R$ 3.298,70 | R$ 3.463,63 | R$ 3.636,81 | R$ 3.818,65 | |
| 16 | R$ 3.364,67 | R$ 3.532,90 | R$ 3.709,55 | R$ 3.895,03 | |
| 17 | R$ 3.431,96 | R$ 3.603,56 | R$ 3.783,74 | R$ 3.972,93 | |
| 18 | R$ 3.500,60 | R$ 3.675,63 | R$ 3.859,42 | R$ 4.052,39 | |
| 19 | R$ 3.570,62 | R$ 3.749,15 | R$ 3.936,60 | R$ 4.133,43 | |
| 20 | R$ 3.642,03 | R$ 3.824,13 | R$ 4.015,34 | R$ 4.216,10 | |
| 21 | R$ 3.714,87 | R$ 3.900,61 | R$ 4.095,64 | R$ 4.300,42 | |
| 22 | R$ 3.789,17 | R$ 3.978,62 | R$ 4.177,56 | R$ 4.386,43 | |
| 23 | R$ 3.864,95 | R$ 4.058,20 | R$ 4.261,11 | R$ 4.474,16 | |
| 24 | R$ 3.942,25 | R$ 4.139,36 | R$ 4.346,33 | R$ 4.563,65 | |
| 25 | R$ 4.021,09 | R$ 4.222,15 | R$ 4.433,26 | R$ 4.654,92 | |
| 26 | R$ 4.101,51 | R$ 4.306,59 | R$ 4.521,92 | R$ 4.748,02 | |
| 27 | R$ 4.183,55 | R$ 4.392,72 | R$ 4.612,36 | R$ 4.842,98 | |
| 28 | R$ 4.267,22 | R$ 4.480,58 | R$ 4.704,61 | R$ 4.939,84 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **29** | R$ 4.352,56 | R$ 4.570,19 | R$ 4.798,70 | R$ 5.038,63 | |
| **30** | R$ 4.439,61 | R$ 4.661,59 | R$ 4.894,67 | R$ 5.139,41 | |
| **31** | R$ 4.528,40 | R$ 4.754,82 | R$ 4.992,57 | R$ 5.242,19 | |
| **32** | R$ 4.618,97 | R$ 4.849,92 | R$ 5.092,42 | R$ 5.347,04 | |
| **33** | R$ 4.711,35 | R$ 4.946,92 | R$ 5.194,27 | R$ 5.453,98 | |
| **34** | R$ 4.805,58 | R$ 5.045,86 | R$ 5.298,15 | R$ 5.563,06 | |
| **35** | R$ 4.901,69 | R$ 5.146,77 | R$ 5.404,11 | R$ 5.674,32 | |
| **36** | R$ 4.999,72 | R$ 5.249,71 | R$ 5.512,20 | R$ 5.787,81 | |
| **37** | R$ 5.099,72 | R$ 5.354,70 | R$ 5.622,44 | R$ 5.903,56 | |
| **38** | R$ 5.201,71 | R$ 5.461,80 | R$ 5.734,89 | R$ 6.021,63 | |
| **39** | R$ 5.305,75 | R$ 5.571,03 | R$ 5.849,59 | R$ 6.142,07 | |
| **40** | R$ 5.411,86 | R$ 5.682,46 | R$ 5.966,58 | R$ 6.264,91 | |

**CARREIRAS DE GESTÃO PROFISSIONAL**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: ADVOGADO**

| **Salário Inicial** | R$ 3.200,00 | **Nivel (%)** | 2,00 | **CARREIRA** |
|---|---|---|---|---|
| | | **Carreira (%)** | 5,00 | |
| **A** | **B** | **C** | **D** | |
| **1** | R$ 3.200,00 | R$ 3.360,00 | R$ 3.528,00 | R$ 3.704,40 | A = SUPERIOR |
| **2** | R$ 3.264,00 | R$ 3.427,20 | R$ 3.598,56 | R$ 3.778,49 | B = PÓS |
| **3** | R$ 3.329,28 | R$ 3.495,74 | R$ 3.670,53 | R$ 3.854,06 | C = 2ª PÓS |
| **4** | R$ 3.395,87 | R$ 3.565,66 | R$ 3.743,94 | R$ 3.931,14 | D = MESTRADO |
| **5** | R$ 3.463,78 | R$ 3.636,97 | R$ 3.818,82 | R$ 4.009,76 | |
| **6** | R$ 3.533,06 | R$ 3.709,71 | R$ 3.895,20 | R$ 4.089,96 | |
| **7** | R$ 3.603,72 | R$ 3.783,91 | R$ 3.973,10 | R$ 4.171,76 | |
| **8** | R$ 3.675,79 | R$ 3.859,58 | R$ 4.052,56 | R$ 4.255,19 | |
| **9** | R$ 3.749,31 | R$ 3.936,78 | R$ 4.133,61 | R$ 4.340,30 | |
| **10** | R$ 3.824,30 | R$ 4.015,51 | R$ 4.216,29 | R$ 4.427,10 | |
| **11** | R$ 3.900,78 | R$ 4.095,82 | R$ 4.300,61 | R$ 4.515,64 | |
| **12** | R$ 3.978,80 | R$ 4.177,74 | R$ 4.386,62 | R$ 4.605,96 | |
| **13** | R$ 4.058,37 | R$ 4.261,29 | R$ 4.474,36 | R$ 4.698,07 | |
| **14** | R$ 4.139,54 | R$ 4.346,52 | R$ 4.563,84 | R$ 4.792,04 | |
| **15** | R$ 4.222,33 | R$ 4.433,45 | R$ 4.655,12 | R$ 4.887,88 | |
| **16** | R$ 4.306,78 | R$ 4.522,12 | R$ 4.748,22 | R$ 4.985,63 | |
| **17** | R$ 4.392,91 | R$ 4.612,56 | R$ 4.843,19 | R$ 5.085,35 | |
| **18** | R$ 4.480,77 | R$ 4.704,81 | R$ 4.940,05 | R$ 5.187,05 | |
| **19** | R$ 4.570,39 | R$ 4.798,91 | R$ 5.038,85 | R$ 5.290,80 | |
| **20** | R$ 4.661,80 | R$ 4.894,89 | R$ 5.139,63 | R$ 5.396,61 | |
| **21** | R$ 4.755,03 | R$ 4.992,78 | R$ 5.242,42 | R$ 5.504,54 | |
| **22** | R$ 4.850,13 | R$ 5.092,64 | R$ 5.347,27 | R$ 5.614,63 | |
| **23** | R$ 4.947,13 | R$ 5.194,49 | R$ 5.454,22 | R$ 5.726,93 | |
| **24** | R$ 5.046,08 | R$ 5.298,38 | R$ 5.563,30 | R$ 5.841,47 | |
| **25** | R$ 5.147,00 | R$ 5.404,35 | R$ 5.674,57 | R$ 5.958,29 | |
| **26** | R$ 5.249,94 | R$ 5.512,44 | R$ 5.788,06 | R$ 6.077,46 | |
| **27** | R$ 5.354,94 | R$ 5.622,68 | R$ 5.903,82 | R$ 6.199,01 | |
| **28** | R$ 5.462,04 | R$ 5.735,14 | R$ 6.021,90 | R$ 6.322,99 | |
| **29** | R$ 5.571,28 | R$ 5.849,84 | R$ 6.142,33 | R$ 6.449,45 | |
| **30** | R$ 5.682,70 | R$ 5.966,84 | R$ 6.265,18 | R$ 6.578,44 | |
| **31** | R$ 5.796,36 | R$ 6.086,17 | R$ 6.390,48 | R$ 6.710,01 | |
| **32** | R$ 5.912,28 | R$ 6.207,90 | R$ 6.518,29 | R$ 6.844,21 | |
| **33** | R$ 6.030,53 | R$ 6.332,06 | R$ 6.648,66 | R$ 6.981,09 | |
| **34** | R$ 6.151,14 | R$ 6.458,70 | R$ 6.781,63 | R$ 7.120,71 | |
| **35** | R$ 6.274,16 | R$ 6.587,87 | R$ 6.917,27 | R$ 7.263,13 | |
| **36** | R$ 6.399,65 | R$ 6.719,63 | R$ 7.055,61 | R$ 7.408,39 | |
| **37** | R$ 6.527,64 | R$ 6.854,02 | R$ 7.196,72 | R$ 7.556,56 | |
| **38** | R$ 6.658,19 | R$ 6.991,10 | R$ 7.340,66 | R$ 7.707,69 | |
| **39** | R$ 6.791,36 | R$ 7.130,92 | R$ 7.487,47 | R$ 7.861,84 | |
| **40** | R$ 6.927,18 | R$ 7.273,54 | R$ 7.637,22 | R$ 8.019,08 | |

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**0E6CBC5E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
### CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS

Exercício de 2014

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

| Código | Especificação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença | Previsto<br>Realizado<br>Diferença |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,31 | 185.833,59 | 2.230.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,85 | 1.664.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,65 | 138.666,85 | 1.664.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PCIVIL | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,33 | 108.333,37 | 1.300.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,37 | 280.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA1.CIVIL6 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,74 | 20.000,00 |
| 3.1.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,37 | 64.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,74 | 566.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,66 | 47.166,74 | 566.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 108.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES.FÍSICA | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE22.000JURÍDICA | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 264.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,74 | 38.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,74 | 38.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,74 | 38.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,66 | 3.166,74 | 38.000,00 |
| Total Geral | | 188.999,97 | 188.999,97 | 188.999,97 | 188.999,97 | 188.999,97 | 188.999,97 | 188.999,97 | 188.999,97 | 188.999,97 | 188.999,97 | 188.999,97 | 189.000,33 | 2.268.000,00 |

GOIOERE, 04/04/2014

***WALTER FERNANDES MARTINS RONNY***
Presidente da Câmara

***CRISTIANO DA SILVA SANTOS***
Contabilista - TC
CRC/PR 048880/O-1

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**A87C2F9D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 009/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

| Nº. ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S) | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 01 | BERMUDA INFANTIL P/ CRIANÇAS DE 02 E 03 ANOS - TECIDO DE MALHA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO (TIPO ADIDAS) - AZUL ROYAL - P/ OS CMEI's – FOCO UNIFORME | 100 Unid | 12,86 | BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925 |
| 02 | BERMUDA INFANTIL P/ CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS - TECIDO DE MALHA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO (TIPO ADIDAS) - AZUL ROYAL - P/ OS CMEI's – FOCO UNIFORME | 55 Unid | 13,84 | BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925 |
| 03 | BERMUDA INFANTIL P/ CRIANÇAS DE ZERO E 01 ANO - TECIDO DE MALHA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO (TIPO ADIDAS) - AZUL ROYAL - P/ OS CMEI's – FOCO UNIFORME | 50 Unid | 11,86 | BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925 |
| 04 | BERMUDA P/ O PROJETO VIVA A VILA - TAM G - INFANTO JUVENIL - MALHA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO (TIPO ADIDAS) - COMPRIMENTO 40 CM - COR AZUL ROYAL - ROCHASTER | 40 Unid | 18,84 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 05 | BERMUDA P/ O PROJETO VIVA A VILA - TAM M - INFANTO JUVENIL - MALHA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO (TIPO ADIDAS) - COMPRIMENTO 40 CM - COR AZUL ROYAL - ROCHASTER | 80 Unid | 17,84 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 06 | BERMUDA P/ O PROJETO VIVA A VILA - TAM P - INFANTO JUVENIL - MALHA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO (TIPO ADIDAS) - COMPRIMENTO 40 CM - COR AZUL ROYAL – ROCHASTER | 80 Unid | 17,84 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 07 | CALÇA DE TACTEL, TAM 44 E 46 - COR AZUL ROYAL C/ FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA PANTURRILHA (para gari) – E & E | 32 Unid | 52,50 | E & E CONFECÇÕES LTDA - ME |
| 08 | CALCINHA INFANTIL MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 - TAM G - COLORIDA (COR A ESCOLHER) ACABAMENTO EM OVERLOCK, ELÁSTICO NA CINTURA E PERNAS (p/ crianças dos CMEI's) – ROCHASTER | 90 Unid | 2,28 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 09 | CALCINHA INFANTIL MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 - TAM M - COLORIDA (COR A ESCOLHER) ACABAMENTO EM OVERLOCK, ELÁSTICO NA CINTURA E PERNAS (p/ crianças dos CMEI's) – ROCHASTER | 90 Unid | 2,28 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 10 | CALCINHA INFANTIL MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 - TAM P - | 40 Unid | 2,28 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | COLORIDA (COR A ESCOLHER) ACABAMENTO EM OVERLOCK, ELÁSTICO NA CINTURA E PERNAS (p/ crianças dos CMEI's) – ROCHASTER | | | |
| 11 | CAMISETA MANGA CURTA TAM EG, GOLA POLO, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL, COSTA E UMA MANGA - MALTRAPILHO | 40 Unid | 23,25 | R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME |
| 12 | CAMISETA MANGA CURTA TAM GG, GOLA POLO, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL, COSTA E UMA MANGA – MALTRAPILHO | 100 Unid | 23,64 | R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME |
| 13 | CAMISETA MANGA CURTA TAM GG, GOLA POLO, TECIDO BRANCO MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL, COSTA E UMA MANGA - ROMALHAS | 100 Unid | 24,48 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 14 | CAMISETA MANGA CURTA TAM GG, GOLA REDONDA C/ RIBANA, TECIDO BRANCO MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL, COSTA E UMA MANGA - ROMALHAS | 300 Unid | 20,58 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 15 | CAMISETA MANGA CURTA TAM GG, GOLA REDONDA C/ RIBANA, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL, COSTA E UMA MANGA – MALTRAPILHO | 250 Unid | 21,39 | R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME |
| 16 | CAMISETA MANGA CURTA TAM M G - GOLA POLO EM MALHA INTERTELADA - COR PRETA - TECIDO MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - C/ ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL NO BOLSO GRAVADO O NOME, NAS COSTAS ESCRITO: FISCALIZAÇÃO NA COR BRANCA OU AMARELA E EM UMA MANGA O BRASÃO DO MUNICIPIO – FOCO UNIFORME | 20 Unid | 25,00 | BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925 |
| 17 | CAMISETA MANGA CURTA TAM P M G, GOLA POLO, TECIDO BRANCO MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL, COSTA E UMA MANGA - ROMALHAS | 400 Unid | 21,26 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 18 | CAMISETA MANGA CURTA TAM P M G, GOLA POLO, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL, COSTA E UMA MANGA – MALTRAPILHO | 400 Unid | 22,86 | R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME |
| 19 | CAMISETA MANGA CURTA TAM P M G, GOLA REDONDA, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL, COSTA E UMA MANGA – MALTRAPILHO | 1.400 Unid | 18,46 | R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME |
| 20 | CAMISETA MANGA CURTA TAM P M G, GOLA REDONDA, TECIDO BRANCO MEIA MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL, COSTA E UMA MANGA – ROMALHAS | 1.600 Unid | 19,89 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 21 | CAMISETA MANGA LONGA 100% ALGODÃO, TAM G, GOLA REDONDA C/ RIBANA, COR AZUL ROYAL, ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL E COSTA, PUNHO DA MANGA C/ RIBANA - LF | 80 Unid | 23,70 | L. F. ALVES & CIA LTDA - ME |
| 22 | CAMISETA MANGA LONGA 100% ALGODÃO, TAM GG, GOLA REDONDA C/ RIBANA, COR AZUL ROYAL, ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL E COSTA, PUNHO DA MANGA C/ RIBANA – LF | 40 Unid | 22,09 | L. F. ALVES & CIA LTDA – ME |
| 23 | CAMISETA MANGA LONGA 100% ALGODÃO, TAM M, GOLA REDONDA C/ RIBANA, COR AZUL ROYAL, ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL E COSTA, PUNHO DA MANGA C/ RIBANA – LF | 40 Unid | 22,24 | L. F. ALVES & CIA LTDA – ME |
| 24 | CAMISETA MANGA LONGA, TAM P M G e GG, GOLA REDONDA, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL E COSTA (IDENTIFICANDO OS AGENTES DE ENDEMIAS) – MALTRAPILHO | 60 Unid | 22,34 | R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA – ME |
| 25 | CAMISETA P/ DESFILE DE 07 DE SETEMBRO - TAM G - MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA, NAS COSTAS IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E UMA MANGA LOGOMARCA DO MUNICIPIO – LF | 140 Unid | 18,16 | L. F. ALVES & CIA LTDA – ME |
| 26 | CAMISETA P/ DESFILE DE 07 DE SETEMBRO - TAM M - MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA, NAS COSTAS IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E UMA MANGA LOGOMARCA DO MUNICIPIO – LF | 200 Unid | 17,69 | L. F. ALVES & CIA LTDA – ME |
| 27 | CAMISETA P/ DESFILE DE 07 DE SETEMBRO - TAM P - MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA, NAS COSTAS IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E UMA MANGA LOGOMARCA DO MUNICIPIO – LF | 200 Unid | 17,23 | L. F. ALVES & CIA LTDA - ME |
| 28 | CAMISETA REGATA 100% ALGODÃO, TAM G e GG, GOLA REDONDA C/ RIBANA, COR AZUL ROYAL - ESTAMPA EM CROMIA NAS COSTAS IDENTIFICANDO COLETA DE LIXO – E & E | 50 Unid | 16,00 | E & E CONFECÇÕES LTDA - ME |
| 29 | CAMISETA INFANTIL P/ CRIANÇAS DE 02 E 03 ANOS, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA, NAS COSTAS IDENTIFICAÇÃO DO CMEI E NA MANGA A LOGOMARCA DO MUNICIPIO – FOCO UNIFORME | 100 Unid | 11,86 | BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925 |
| 30 | CAMISETA INFANTIL P/ CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA, NAS COSTAS IDENTIFICAÇÃO DO CMEI E NA MANGA A LOGOMARCA DO MUNICIPIO – FOCO UNIFORME | 55 Unid | 11,88 | BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925 |
| 31 | CAMISETA INFANTIL P/ CRIANÇAS DE ZERO E 1 ANO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA, NAS COSTAS IDENTIFICAÇÃO DO CMEI E NA MANGA A LOGOMARCA DO MUNICIPIO – FOCO UNIFORME | 50 Unid | 10,88 | BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925 |
| 32 | CAMISETA MANGA CURTA P/ PROJETO VIVA A VILA - TAM G - INFANTO JUVENIL - GOLA REDONDA, TECIDO BRANCO, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA, NAS COSTA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E NA MANGA A LOGOMARCA DO MUNICIPIO – ROCHASTER | 40 Unid | 17,84 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 33 | CAMISETA MANGA CURTA P/ PROJETO VIVA A VILA - TAM M - INFANTO JUVENIL - GOLA REDONDA, TECIDO BRANCO, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA, NAS COSTA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E NA MANGA A LOGOMARCA DO MUNICIPIO – ROCHASTER | 80 Unid | 17,84 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 34 | CAMISETA MANGA CURTA P/ PROJETO VIVA A VILA - TAM P - INFANTO JUVENIL - GOLA REDONDA, TECIDO BRANCO, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - ESTAMPA EM CROMIA, NAS | 80 Unid | 16,85 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | COSTA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E NA MANGA A LOGOMARCA DO MUNICIPIO – ROCHASTER | | | |
| 35 | COLETE TAM. GG - TECIDO BRIM COLORIDO (COR A ESCOLHER) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL E COSTA – ROCHASTER | 50 Unid | 36,79 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 36 | COLETE TAM. P M G - TECIDO BRIM COLORIDO (COR A ESCOLHER) - ESTAMPA EM CROMIA FRONTAL E COSTA – ROCHASTER | 150 Unid | 35,82 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 37 | CONFECÇÃO DE AVENTAL - TAM. G (70 CM X 60 CM), TECIDO COLORIDO (COR A ESCOLHER) 100% ALGODÃO, ARREMATADO C/ VIÉS (COR A ESCOLHER), ALÇA P/ O PESCOÇO C/ 4 CM DE LARGURA, UM BOLSO GRANDE NA PARTE DE BAIXO - ESTAMPA EM 4 CORES CROMIA, NO PEITO LOGO MARCA DO LEITÃO E NO BOLSO LOGO DO MINISTÉRIO E BRASÃO DO MUNICIPIO – ROCHASTER | 400 Unid | 17,22 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 38 | CONFECÇÃO DE AVENTAL, TAM G (70 CM DE ALT X 60 CM DE LARG) FRENTE ÚNICA P/ MERENDEIRAS, TECIDO BRANCO 100% ALGOGÃO, BOLSO FRONTAL, TIRAS P/ AJUSTE DO USUÁRIO, ALÇA P/ O PESCOÇO C/ 4 CM DE LARG, ESTAMPA NO BOLSO COR EM CROMIA – ROCHASTER | 130 Unid | 19,13 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 39 | CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM PELETIZADO ABA LISA 100 % ALGODÃO COR A ESCOLHER, C/ FIVELA, ESTAMPA CORES EM CROMIA FRONTAL E LATERAIS – FOCO UNIFORME | 400 Unid | 7,00 | BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925 |
| 40 | CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM PELETIZADO BRANCO, ABA E BOTÃO COR A ESCOLHER, FIVELA DE METAL C/ REGULAGEM, ESTAMPA EM 4 CORES CROMIA: FRENTE LOGO MARCA DO LEITÃO, LATERAL LOGO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E BRASÃO DO MUNICIPIO – FOCO UNIFORME | 700 Unid | 7,00 | BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925 |
| 41 | CONFECÇÃO DE CAMISETA AMARELO OURO - TAM P - S/ MANGA, GOLA REDONDA C/ RIBANA, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, ESTAMPA EM CROMIA NAS COSTAS IDENTIFICANDO O PROJETO (Projeto período integral) – ROMALHAS | 20 Unid | 19,73 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 42 | CONFECÇÃO DE CAMISETA AMARELO OURO P/ CRIANÇA DE 06 ANOS, S/ MANGA, GOLA REDONDA C/ RIBANA, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, ESTAMPA EM CROMIA NAS COSTAS IDENTIFICANDO O PROJETO (Projeto período integral) – ROMALHAS | 20 Unid | 16,21 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 43 | CONFECÇÃO DE CAMISETA AMARELO OURO P/ CRIANÇA DE 08 ANOS, S/ MANGA, GOLA REDONDA C/ RIBANA, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, ESTAMPA EM CROMIA NAS COSTAS IDENTIFICANDO O PROJETO (Projeto período integral) – ROMALHAS | 70 Unid | 14,53 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 44 | CONFECÇÃO DE CAMISETA AMARELO OURO P/ CRIANÇA DE 10 ANOS, S/ MANGA, GOLA REDONDA C/ RIBANA, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, ESTAMPA EM CROMIA NAS COSTAS IDENTIFICANDO O PROJETO (Projeto período integral) – ROMALHAS | 80 Unid | 14,72 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 45 | CONFECÇÃO DE CAMISETA AMARELO OURO P/ CRIANÇA DE 12 ANOS, S/ MANGA, GOLA REDONDA C/ RIBANA, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, ESTAMPA EM CROMIA NAS COSTAS IDENTIFICANDO O PROJETO (Projeto período integral) – ROMALHAS | 70 Unid | 14,71 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 46 | CONFECÇÃO DE CAMISETA AMARELO OURO P/ CRIANÇA DE 14 ANOS, S/ MANGA, GOLA REDONDA C/ RIBANA, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, ESTAMPA EM CROMIA NAS COSTAS IDENTIFICANDO O PROJETO (Projeto período integral) – ROMALHAS | 20 Unid | 14,81 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 47 | CONFECÇÃO DE CAMISETA AMARELO OURO P/ CRIANÇA DE 16 ANOS, S/ MANGA, GOLA REDONDA C/ RIBANA, MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, ESTAMPA EM CROMIA NAS COSTAS IDENTIFICANDO O PROJETO (Projeto período integral) – ROMALHAS | 20 Unid | 16,53 | ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME |
| 48 | CONFECÇÃO DE CAMISETA BABY LOOK, TAM G - COR A ESCOLHER - TECIDO MALHA 30/1 PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - MANGA CURTA NA COR A ESCOLHER S/ PUNHO, GOLA PÓLO EM MALHA INTERTELADA E ABERTURA NA FRENTE DE RIBANA C/ 03 BOTÕES COR A ESCOLHER, ESTAMPA EM 4 CORES CROMIA: FRONTAL LADO ESQUERDO LOGOMARCA DO LEITÃO, NAS COSTAS (PRATO TIPICO DE GOIOERÊ) NAS MANGAS LOGO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E BRASÃO DO MUNICIPIO – FIBRAFIO | 32 Unid | 26,50 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME |
| 49 | CONFECÇÃO DE CAMISETA COLORIDA - TAM EXTRA GG - COR A ESCOLHER, TECIDO MALHA 30/1 PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - MANGA CURTA COR A ESCOLHER S/ PUNHO, GOLA PÓLO EM MALHA INTERTELADA E ABERTURA NA FRENTE DE RIBANA COR A ESCOLHER C/ 03 BOTÕES, ESTAMPA EM 4 CORES CROMIA: FRONTAL LADO ESQUERDO LOGO MARCA DO LEITÃO, NAS COSTAS (PRATO TIPICO DE GOIOERÊ) E NAS DUAS MANGAS LOGO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E BRASÃO DO MUNICIPIO – FIBRAFIO | 18 Unid | 26,75 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME |
| 50 | CONFECÇÃO DE CAMISETA COLORIDA - TAM G - COR A ESCOLHER, TECIDO MALHA 30/1 PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - MANGA CURTA COR A ESCOLHER S/ PUNHO, GOLA PÓLO EM MALHA INTERTELADA E ABERTURA NA FRENTE DE RIBANA COR A ESCOLHER C/ 03 BOTÕES, ESTAMPA EM 4 CORES CROMIA: FRONTAL LADO ESQUERDO LOGOMARCA DO LEITÃO, NAS COSTAS (PRATO TIPICO DE GOIOERÊ) NAS MANGAS: LOGO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E BRASÃO DO MUNICIPIO – FIBRAFIO | 210 Unid | 26,65 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME |
| 51 | CONFECÇÃO DE CAMISETA COLORIDA - TAM GG - COR A ESCOLHER, TECIDO MALHA 30/1 PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - MANGA CURTA COR A ESCOLHER S/ PUNHO, GOLA PÓLO EM MALHA INTERTELADA E ABERTURA NA FRENTE DE RIBANA COR A ESCOLHER C/ 03 BOTÕES, ESTAMPA EM 4 CORES CROMIA: FRONTAL LADO ESQUERDO LOGOMARCA DO LEITÃO, NAS COSTAS (PRATO TIPICO DE GOIOERÊ) NAS MANGAS: LOGO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E BRASÃO DO MUNICIPIO – FIBRAFIO | 150 Unid | 26,56 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME |
| 52 | CONFECÇÃO DE CAMISETA COLORIDA - TAM M - COR A ESCOLHER, TECIDO MALHA 30/1 PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - MANGA CURTA COR A ESCOLHER S/ PUNHO, GOLA PÓLO EM MALHA INTERTELADA E ABERTURA NA FRENTE DE RIBANA COR A ESCOLHER C/ 03 BOTÕES, ESTAMPA EM 4 CORES CROMIA: FRONTAL LADO ESQUERDO LOGOMARCA DO LEITÃO, NAS COSTAS (PRATO TIPICO DE GOIOERÊ) NAS MANGAS: LOGO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E BRASÃO DO MUNICIPIO – FIBRAFIO | 160 Unid | 26,55 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME |
| 53 | CONFECÇÃO DE CAMISETA COLORIDA - TAM P - COR A ESCOLHER, TECIDO MALHA 30/1 PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - MANGA CURTA COR A ESCOLHER S/ PUNHO, GOLA PÓLO EM MALHA INTERTELADA E ABERTURA NA FRENTE DE RIBANA COR A ESCOLHER C/ 03 BOTÕES, ESTAMPA EM 4 CORES CROMIA: FRONTAL LADO ESQUERDO LOGOMARCA DO LEITÃO, NAS COSTAS (PRATO TIPICO DE GOIOERÊ) NAS MANGAS: LOGO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E BRASÃO DO MUNICIPIO – FIBRAFIO | 130 Unid | 26,40 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME |
| 54 | CONFECÇÃO DE PANO DE PRATO, BRANCO 100% ALGODÃO, TAMANHO (66 CM X 42 CM), ESTAMPA EM 4 CORES CROMIA DA LOGOMARCA DO LEITÃO – ROCHASTER | 400 Unid | 5,35 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 55 | CONFECÇÃO DE PANO DE PRATO, BRANCO 100% ALGODÃO, TAMANHO 72 CM x 48 CM, ESTAMPA C/ IDENTIFICAÇÃO – | 800 Unid | 4,97 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ROCHASTER | | | |
| 56 | CUECA INFANTIL MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 - TAM M - COLORIDA (COR A ESCOLHER), SEM ABERTURA FRONTAL, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ELÁSTICO NA CINTURA E PERNAS, (p/ crianças dos CMEI's) - ROCHASTER | 90 Unid | 3,16 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 57 | CUECA INFANTIL MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 - TAM G - COLORIDA (COR A ESCOLHER), SEM ABERTURA FRONTAL, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ELÁSTICO NA CINTURA E PERNAS, (p/ crianças dos CMEI's) - ROCHASTER | 90 Unid | 3,16 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 58 | CUECA INFANTIL MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 - TAM P - COLORIDA (COR A ESCOLHER), SEM ABERTURA FRONTAL, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ELÁSTICO NA CINTURA E PERNAS, (p/ crianças dos CMEI's) – ROCHASTER | 40 Unid | 3,16 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |
| 59 | JALECO DE TECIDO DE BRIM LEVE 100% ALGODÃO, TAM M, G e GG - COR AZUL ROYAL - MANGA CURTA, GOLA NORMAL, BOLSO DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO, QUATRO BOTÕES, ESTAMPA EM CROMIA NO BOLSO E COSTA – ROCHASTER | 60 Unid | 41,44 | A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 04 de abril de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA***
Bruno Marques de Oliveira 06592962925

***AVENAVIO SANTOS DA SILVA***
A.Santos da Silva Estamparia e Confecções

***ELAINA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL***
E & E Confecções Ltda - ME

***RAFAEL FRANCISCO FERNANDES***
R. F. Fernandes & L. S. Fernandes Ltda - ME

***ROMILDA BONFIM ZEGULHAN***
Romilda Bonfim Zegulhan - ME

***LUIZA FERNANDES ALVES***
L. F. Alves & Cia Ltda - ME

***SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA***
Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda - ME

**Publicado por:**
Cintia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**16683CF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
### PORTARIA Nº 026/06/2013

SÚMULA: "*Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2013*".

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8o, parágrafo único da Lei Complementar no 101, de 04 de Maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2013.
**Art. 2.º** O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.
**Art. 3.º** A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

| RECEITAS | 1º Bimestre | | 2º Bimestre | | 3º Bimestre | | 4º Bimestre | | 5º Bimestre | | 6º Bimestre | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Categoria | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | |
| Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | 1º Bimestre | | 2º Bimestre | | 3º Bimestre | | 4º Bimestre | | 5º Bimestre | | 6º Bimestre | | **Total** |
| **Categoria** | **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** | **11** | **12** | |
| Despesas Correntes | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 56.750,00 | 681.000,00 |
| Pessoal e Enc. Sociais | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,67 | 43.616,63 | 523.400,00 |
| Outras Desp. Correntes | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,33 | 13.133,37 | 157.600,00 |
| Despesas de Capital | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Investimentos | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,33 | 57.583,37 | 691.000,00 |

**Art. 4.**º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/06/2013.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
Rancho Alegre D'Oeste, em 13 de dezembro de 2013.

***GASPAR SOARES DE MELO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**6D500C18

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

**Ref. Pregão Presencial nº 027/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **Syma Computadores LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.912.543/0001-73, estabelecida à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, Novo Centro, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.020-015, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Maxionilo Roberto de Lima**, brasileiro, casado, gerente de licitação, RG nº 3.720.043-3, CPF/MF nº 523.333.029-68, residente à Rua Tietê, nº 252, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2014, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | und | 50 | Monitor para microcomputador, conforme definições do Anexo II do Edital. | 325,00 | 16.250,00 | LG 19EB13T |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) mês (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**D51D909D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

**Ref. Pregão Presencial nº 027/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **Llv Comercial Ltda - Epp** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.611.831/0001-01, estabelecida na Avenida dos Palmares, nº 687, Jardim Liberdade, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.047-03, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Luis Antônio de Lima Ramalho**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador do RG nº 4.055.216-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 628.785.819-20, residente á Avenida dos Palmares, 686, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2014, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | und | 50 | Estação de trabalho microcomputador EDUCAÇÃO (LINUX), conforme definições do Anexo II do Edital. | 1.520,00 | 76.000,00 | Conforme proposta apresentada na abertura do pregão. |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) mês (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**34814637

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 027/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **Mappe Brasil LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.266.239/0001-50, estabelecida à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1.107, sala 01, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, CEP nº 85.010-280, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Paulo Sérgio de Andrade**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4.240.036-0, CPF/MF nº 584.950.969-00, residente à Rua Coronel Saldanha, nº 1.470, na cidade de Guarapuava – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2014, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | und | 65 | Estação de trabalho microcomputador, conforme definições do Anexo II do Edital. | 1.582,00 | 102.830,00 | Conforme proposta apresentada na abertura do pregão. |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 102.830,00 (cento e dois mil, oitocentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) mês (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**2066568B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 029/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53,

residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Super Monteiro LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000 , cadastrada no CNPJ/MF nº 10.745.108/0001-67, representada pelo Sr. **Ademir Altrão Monteiro**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.409.844-0 e do CPF/MF nº 685.505.709-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 029/2014, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KG | 660 | Abacate de 1° qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos. | 1,80 | 1.188,00 |
| 2 | und | 920 | Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg | 4,80 | 4.416,00 |
| 3 | KG | 300 | Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura tamanho médio, sem estar batida ou machucada. | 1,49 | 447,00 |
| 4 | KG | 440 | Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor. | 1,39 | 611,60 |
| 5 | KG | 1.280 | Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio. | 1,95 | 2.496,00 |
| 6 | KG | 600 | Abóbora tipo moranga madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície. | 1,39 | 834,00 |
| 7 | mç | 570 | Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecanicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo por unidade 1,5 kg. | 3,99 | 2.274,30 |
| 8 | mç | 1.020 | Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. | 2,20 | 2.244,00 |
| 9 | KG | 1.140 | Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 6, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor. | 9,80 | 11.172,00 |
| 10 | mç | 440 | Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. Maço com peso mínimo de 300g. | 1,75 | 770,00 |
| 11 | KG | 480 | Batata doce extra, de 1˚ qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | 2,95 | 1.416,00 |
| 12 | KG | 2.080 | Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes. | 1,99 | 4.139,20 |
| 13 | KG | 5.560 | Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca. | 1,19 | 6.616,40 |
| 14 | KG | 840 | Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. | 2,25 | 1.890,00 |
| 15 | mç | 830 | Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400 g. | 2,49 | 2.066,70 |
| 16 | KG | 600 | Cará, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes. | 1,88 | 1.128,00 |
| 17 | KG | 1.670 | Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas. | 1,89 | 3.156,30 |
| 18 | mç | 840 | Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g. | 3,90 | 3.276,00 |
| 19 | KG | 1.490 | Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas. | 2,29 | 3.412,10 |
| 20 | mç | 520 | Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g. | 1,99 | 1.034,80 |
| 21 | KG | 850 | Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras. | 3,70 | 3.145,00 |
| 22 | mç | 620 | Couve flor, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físico. | 4,00 | 2.480,00 |
| 23 | mç | 810 | Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g. | 1,39 | 1.125,90 |
| 24 | mç | 400 | Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500g | 1,89 | 756,00 |
| 25 | mç | 220 | Hortelã, fresco, viçoso, coloração verde, aroma característico. Maço de 100g. | 1,40 | 308,00 |
| 26 | KG | 600 | Inhame de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (Rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes. | 4,90 | 2.940,00 |
| 27 | KG | 8.100 | Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas. | 0,99 | 8.019,00 |
| 28 | KG | 490 | Limão tipo Taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. | 0,89 | 436,10 |
| 29 | KG | 3.080 | Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio. | 5,00 | 15.400,00 |
| 30 | KG | 3.000 | Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | 2,99 | 8.970,00 |
| 31 | KG | 1.570 | Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg | 3,40 | 5.338,00 |
| 32 | KG | 920 | Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. | 2,89 | 2.658,80 |
| 33 | KG | 500 | Maracujá produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte. | 6,50 | 3.250,00 |
| 34 | und | 2.260 | Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de injúrias. | 21,30 | 48.138,00 |
| 36 | KG | 510 | Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | 2,98 | 1.519,80 |
| 37 | KG | 430 | Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos. | 1,49 | 640,70 |
| 38 | KG | 1.725 | Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. | 2,89 | 4.985,25 |
| 39 | mç | 670 | Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g | 5,80 | 3.886,00 |
| 40 | KG | 3.000 | Tangerina poncan mádia, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, residuos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 2,99 | 8.970,00 |
| 41 | KG | 4.600 | Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isentode umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados; | 2,45 | 11.270,00 |
| 42 | KG | 470 | Vagem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte. | 4,99 | 2.345,30 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 191.170,25 (cento e noventa e um mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

A entrega será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar, na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**DC53CCB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 028/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **Hubscher Indústria E Comércio De Refrigeração LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.855.342/0001-03, estabelecida à Rua Joana Ceccato, nº 190, Lote 19, Jardim Bela Vista, na cidade de Paiçandu - PR, CEP nº 87.140-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Eduardo Hubscher**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 7.593.801-2, CPF/MF nº 007.052.219-70, residente à Rua São José, nº 566, na cidade de Paiçandu - PR , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2014,** devidamente homologado pelo Município em 02/04/2014.

| Lote | Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | und | 15 | Purificador industrial pintado, com as seguintes características: frente: 1,18 cm, lateral: 60 cm, altura: 1,50 cm, peso: 82 kg, capacidade de armazenamento: 200 litros, 4 torneiras, refrigera 320 L/h | 1.935,00 | 29.025,00 | KTN |
| | 2 | und | 15 | Purificador industrial inox, com as seguintes características: frente: 1,18 cm, lateral: 60 cm, altura: 1,50 cm, peso: 82 kg, capacidade de armazenamento: 200 litrosd, 4 torneiras | 1.935,00 | 29.025,00 | KTN |
| | 3 | und | 5 | Purificador industrial pintado, com as seguintes características: frente: 60 cm, lateral: 65 cm, altura: 1,30 cm, peso: 56 kg, capacidade de armazenamento: 100 litros, 2 torneiras | 1.640,00 | 8.200,00 | KTN |
| | 4 | und | 5 | Purificador industrial inox, com as seguintes características: frente: 60 cm, lateral: 65 cm, altura: 1,30 cm, peso: 56 kg, capacidade de armazenamento: 100 litros, 2 torneiras | 1.640,00 | 8.200,00 | KTN |
| | 5 | und | 5 | Purificador industrial inox infantil, com as seguintes características: frente: 80 cm, lateral: 35 cm, altura: 65 cm, peso: 38 kg, capacidade de armazenamento: 4 litros | 1.089,00 | 5.445,00 | KTN |
| | 6 | und | 5 | Purificador industrial pintado, com as seguintes características: frente: 80 cm, lateral: 35 cm, altura: 65 cm, peso: 38 kg, capacidade de armazenamento: 4 litros | 1.089,00 | 5.445,00 | KTN |
| | 7 | und | 5 | Purificador central pintado, com cuba de aço inox, com as seguintes características: frente: 1,10 cm, lateral: 50 cm, altura: 60 cm, peso: 38 kg, capacidade de armazenamento: 4 litros | 2.067,00 | 10.335,00 | KTN |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 95.675,00 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento. O prazo de garantia dos equipamentos é de 1 (um) ano, contado a partir da entrega e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA- FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**D09465D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 030/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Pró-Vida Comércio De Equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 2.652, Zona 02, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcelo Justus Zini**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.216.759-4, CPF/MF nº 541.655.209-34, residente à Rua Vasco da Gama, nº 714, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 030/2014,** devidamente homologado pelo Município em 03/04/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | LAT | 100 | Dieta semi elementar com nutrientes imunomoduladores, contendo glutamina, peptideo Larginina, Lcarnitina e taurina, isento de sacarose e lactose, indicado para oncologia .Latas de 445gr. Marca pré aprovada: "Reabilit Peptiflex". | 54,9 | 5.490,00 | NUTERAL |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais ) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**4716D38F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 030/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Scheid E Castro Distribuidora De Produtos Farmacêuticos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83, estabelecida à Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, Bacacheri, na cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ricardo da Conceição**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.205.280-5, CPF/MF nº 026.439.659-65, residente à Rua Florisval Lançoni, nº 64, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 030/2014,** devidamente homologado pelo Município em 03/04/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | LAT | 100 | "Formula infantil Hipoalergenica, para ciranças de 0 a 12 meses, com proteina parcialmente hidrolisada de soro de leite DHA, isenta de Glúten. Embalagem de 400g. Constando registro no Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas ""NAN H.A e APTAMIL H.A"". | 20,06 | 2.006,00 | NAN H.A |
| 6 | LAT | 100 | Formula infantil anti regurgitação com espessante amido espessado pré- gelatinizado ou goma jatai, isento de Glúten. Marcas pré aprovadas: "NAN A.R APTAMIL A.R" | 12,02 | 1.202,00 | NAN A.R |
| 17 | LAT | 10 | Dieta a base de proteínas de soro do leite 100 % hidrolisada para crianças de 01 à 10 anos de idade, isneto de lactose e gluten. Indicado para crianças com alergia a lactose, dexconfortos gastrointestinais. Lata de 400 gr. Marca pré aprovadas "PEPTAMEN JUNIOR". | 145 | 1.450,00 | PEPTAMEN JUNIOR PÓ |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.658,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**DD1AA8BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 030/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Nutrosul Brasil Importação E Logística LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.217.225/0001-06, estabelecida à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 830 – B35, Novo Mundo, na cidade de Curitiba - PR, CEP nº 81.050-590, neste ato legalmente representada pela Sra. **Hevelli Francini Grittem**, brasileira, solteira, nutricionista consultora, RG nº 9.384.816-0, CPF/MF nº 052.823.449-80, residente à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 830, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 030/2014,** devidamente homologado pelo Município em 03/04/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | LAT | 15 | Fórmula infantil alimentar, hipoalergenica a base de aminoacidoslivres em 100%, polimedros de glicose (100% maltodextrina) para crianças de 0-12 meses, a base de proteína hidrolisada. Indicações: Alergia à proteína do leite de vaca e soja, diarreía persistente, distúrbios absortivos leves. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten. Faixa etária, desde no nascimento. Embalagem de 400 gr., constando Registro no Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: "Neocate, Alergomed". | 161,5 | 2.422,50 | NEOCATE |
| 14 | LAT | 200 | Dieta em pó a base de proteina isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem Latas de no MÍNIMO 325gr , constando Registro no Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas "NUTRISON SOYA , ISOSOURCE STANDART". | 35 | 7.000,00 | NUTRISON SOYA |
| 15 | LAT | 100 | Dieta em pó a base de proteina isolada de soja, rica em fibras(soluveius e insoiuveis) nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem de 800g, constando Registro no Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: "Nutrison Soya Multi fiber". | 40 | 4.000,00 | NUTRISON SOYA MULTI FIBER |
| 23 | CX | 10 | Módulo de Glutamina - 100% L glutamina aminoacido para situações clinicas especiais sem sabor, caixa com 10 saches de 05 gr. cada . Marcas pré aprovadas: "Glutafora, Resource glutamina, Glutamin". | 22,5 | 225 | GLUTAFLORA |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.647,50 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**2EC9480C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 030/2014**

O**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**,**ESTADODO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr**João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,**resolve registrar os preços da empresa,**Londricir - Com. Material Hospitalar LTDA**,inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92, estabelecida à Rua Antônio Piovesan, nº 155, Parque Industrial Betel, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.075-142, neste ato legalmente representada pela Sra.**Laís Mendes de Araujo**, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 10.860.834-4, CPF/MF nº 005.289.549-11, residente à Rua Goiás, nº 1.354, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo**Pregão Presencial nº 030/2014,**devidamente homologado pelo Município em 03/04/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | LAT | 20 | Dieta alimentar normocalorica, normoproteica, 1.0, para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isentade Glutén, colesterol e lactose. Indicada para intolerência à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorecia, estados neurológicos, contendo Maltodextrina, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de patássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, trigligerídeos de cadeia média, aroma de baunilha. Embalagem de400 g, constando Registro no Ministério da Saúde.Marca pré aprovada "Nutren 1.0". | 19,30 | 386,00 | ABBOTT/ENSURE |
| 16 | LAT | 200 | Dieta para nutrição enteral ou oral, normocalorica de normoproteica, isenta de lactose, gluten e colesterol, indicada para crianças de01 a10 anos de idade em situações de intolerância a lactose, desnutrição, déficit de crescimento e baixo peso.Lata de 400 gr. Marca pre aprovada: " Nutren Junior, FORTINI". | 21,30 | 4.260,00 | ABBOTT/PEIDASURE |
| 18 | LAT | 15 | Suplemento para pacientes com diabetes, contendo carboidratos de lenta absorção,nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Em pó. Latas de 400 gr. Marca pré aprovada: "Novasource GC, Glucerna". | 29,50 | 442,50 | ABBOTT/GLUCERNA |
| 24 | LAT | 100 | Dietanutricionalmente completa , hipercalorica, hiperproteica enriquecida com EPA, FOS, indicada para perda de pesoinduzida pelo cancer . Lata de 400 gr. Marca pré aprovada "PROSURE". | 39,50 | 3.950,00 | ABBOTT/PROSURE |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$9.038,50(nove mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**BDD1E828

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014**

**Ref. Pregão Presencial nº 030/2014**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Nutriport Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0005-78, estabelecida à Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840, barracão 06 e 07, Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, CEP nº 81.580-450, neste ato legalmente representada pela Sra. **Claudia Cotrim Carvalho**, brasileira, solteira, consultora de vendas, RG nº 6.539.258-5, CPF/MF nº 040.630.789-06, residente à Rua Fernando de Noronha, nº 775, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 030/2014,** devidamente homologado pelo Município em 03/04/2014.

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAT | 500 | Fórmula infantil de de partida para crianças de 0-6 meses, contendo: concentrado protéico de soro do leite, 100% lactose DHA e ARA ou AA, isento de GLÚTEN. Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas "Nan 1, Similac 1". | 11,7 | 5.850,00 | APTAMIL 1 |
| 2 | LAT | 500 | Fórmula infantil de seguimento para crianças de 6-12 meses, contendo: concentrado protéico de soro do leite, 100% lactose DHA e ARA ou AA, isento de GLÚTEN. Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas "Nan 2, Similac 2" | 10,7 | 5.350,00 | APTAMIL 2 |
| 3 | LAT | 200 | Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, para crianças de 0 a seis meses de idade, isnetoi de GLÚTEN. Latas de 400 gr. Marcas pré aprovadas: "Nan Confort 01, Aptamil 01". | 11,3 | 2.260,00 | APTAMIL 1 |
| 4 | LAT | 200 | Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, para crianças a partir dos 06 meses de idade, isneta de GLÚTEN. Latas de 400 gr. Marcas pré aprovada "NAN CONFORT 02, Aptamil 02" | 10,3 | 2.060,00 | APTAMIL 2 |
| 7 | LAT | 200 | Formula infantil de seguimento sem lactose, à base de leite de vaca, maltodextrina (única fonte de carboidratos); com nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Latas de 400gr, Marcas pré aprovadas : "NAN sem lactose, Aptamil sem lactose". | 18,3 | 3.660,00 | APTAMIL SEM LACTOSE |
| 8 | LAT | 100 | Fórmula infnatil a base de SOJA, para ciranças com alergia a proteina do leite de vaca, isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, isenta de glutén. Latas de 400 gr. Marcas pré aprovadas: NAN SOY, Aptamil SOY". | 14,5 | 1.450,00 | APTAMIL SOJA |
| 10 | LAT | 20 | Suplemento alimentar, ingredientes: Leite em pó desnatado, amltodestrina, flutooligossecarídeos, gordura láctea, inulina, minerias, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. Isneto de Sacarose, contendo Glutén. Embalagem de 400 gr. constando Registro de Saúde. Marca pré aprovada: "Nutren Active". | 16 | 320 | SUSTAIN |
| 11 | LAT | 100 | Fórmula infnatil extensamente hidrolisada, sem lactose, hipoalergênica, para crianças a partir do nascimento. Indicações: Alergia a proteína do leite de vaca e soja, diarréia presistente, distúrbios absortivos leves. Isento de lactose, galactose, frutose e gluten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem de 400 gr .Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: "Pregomin pepti, Alfaré". | 80 | 8.000,00 | PREGOMIN PEPTI |
| 12 | LAT | 20 | Formula a base de proteína parcialmente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica, com 90% de eficácia em crianças com alergias às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção. Indicada para crianças de 0 à 01 ano de idade. Isento de sacarose e glutén. Contém Lactose. Latas de 450gr.Marcas pré aprovadas: "ALTHÉRA, APTAMIL PEPTI, PREGESTIMIL PREMIUN". | 35 | 700 | APTAMIL PEPTI |
| 19 | LAT | 30 | Mix de fibras contendo fibras soluveis e insoluveis. Lata de 350 a 400 gr. Marcas pré aprovadas: "Stimulance , MF6" | 50 | 1.500,00 | NUTRI FIBRA FIBER MIX |
| 20 | LAT | 30 | Mix de fibras soluveis. Ltas de 260gr . Marca pré aprovada "Fiber mais". | 48 | 1.440,00 | NUTRI FIBRA SOL |
| 21 | LAT | 100 | Suplemento nutricional em pó sem sabor a base de caseinato de calcio (100%), isento de lactose e gluten, indicado para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos, lata de 325gr. Marca pré aprovada "Nutridrink pó". | 38 | 3.800,00 | NUTRIDRINK MAX |
| 22 | LAT | 100 | Suplemento nutricional em pó para idosos, sem sabor, hiperproteica, densidade 1,0, contendo prebioticos, cálcio e vitamina D, proteína do soro do leite, caseinato de cálcio, com lactose, isneto de gluten. Lata de 370 gr. Marca pré aprovada: Nutren Senior". | 28 | 2.800,00 | NUTRI ENTERAL SF |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 39.190,00 (trinta e nove mil, cento e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**61BC5639



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº 2077/2014**

*Súmula: Altera as leis nos 1.735/2009 e 1.926/2011 e dá outras providências.*

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
**LEI**
**Art. 1o.** O *caput* do art. 1º, da lei municipal nº 1.926/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1o.** Ficam criados, no Anexo I, alínea "a", parte permanente, da lei municipal nº 1.735/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Barbosa Ferraz), os cargos a seguir especificados:

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| Profissional | Engenheiro civil | 01 | 40 horas semanais | GOP/A |
| Serviços gerais | Mãe social | 02 | 40 horas semanais | GOSG/4" |

**Parágrafo único.** As referências dos cargos de engenheiro civil e mãe social, constantes do parágrafo único, do mesmo artigo, passam a ser, respectivamente, **GOP/A** e **GOSG/4**.
**Art. 2o.** A **Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Profissional – GOP**, constante no Anexo I, alínea "a", parte permanente, item "1.5", da lei municipal nº 1.735/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

| 1.5 | TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP |
|---|---|

| Grupo GOP | T/S | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível | Ref. | I | I | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X | XI | XII | XIII | XIV | XV | XVI | XVII | XVIII | XIX | XX | XXI | XXII | XXIII | XXIV | XXV | XXVI | XXVII | XXVIII | XXIX | XXX | XXXI | XXXII | XXXIII |
| A | 6.438,12 | 6.438,12 | 6.438,12 | 6.438,12 | 6.566,88 | 6.698,22 | 6.832,18 | 6.968,80 | 7.108,22 | 7.250,36 | 7.395,38 | 7.543,30 | 7.694,14 | 7.848,04 | 8.004,98 | 8.165,08 | 8.328,40 | 8.494,96 | 8.664,86 | 8.838,16 | 9.014,90 | 9.195,22 | 9.379,12 | 9.566,70 | 9.758,04 | 9.953,20 | 10.152,28 | 10.355,30 | 10.562,42 | 10.773,66 | 10.989,12 | 11.208,92 | 11.433,10 | 11.661,76 | 11.895,00 | 12.132,90 |
| 1 | 3.714,31 | 3.714,31 | 3.714,31 | 3.714,31 | 3.788,58 | 3.864,35 | 3.941,65 | 4.020,47 | 4.100,89 | 4.182,90 | 4.266,56 | 4.351,89 | 4.438,92 | 4.527,71 | 4.618,26 | 4.710,63 | 4.804,83 | 4.900,94 | 4.998,96 | 5.098,94 | 5.200,91 | 5.304,94 | 5.411,03 | 5.519,26 | 5.629,64 | 5.742,24 | 5.857,08 | 5.974,22 | 6.093,70 | 6.215,58 | 6.339,88 | 6.466,68 | 6.596,02 | 6.727,94 | 6.862,49 | 6.999,76 |
| 2 | 3.219,06 | 3.219,06 | 3.219,06 | 3.219,06 | 3.283,44 | 3.349,11 | 3.416,09 | 3.484,40 | 3.554,11 | 3.625,18 | 3.697,69 | 3.771,65 | 3.847,07 | 3.924,02 | 4.002,49 | 4.082,54 | 4.164,20 | 4.247,48 | 4.332,43 | 4.419,08 | 4.507,46 | 4.597,61 | 4.689,56 | 4.783,35 | 4.879,02 | 4.976,60 | 5.076,14 | 5.177,65 | 5.281,21 | 5.386,83 | 5.494,56 | 5.604,46 | 5.716,55 | 5.830,88 | 5.947,50 | 6.066,45 |
| 3 | 2.476,21 | 2.476,21 | 2.476,21 | 2.476,21 | 2.525,71 | 2.576,24 | 2.627,77 | 2.680,31 | 2.733,93 | 2.788,61 | 2.844,37 | 2.901,26 | 2.959,29 | 3.018,47 | 3.078,84 | 3.140,42 | 3.203,24 | 3.267,29 | 3.332,64 | 3.399,29 | 3.467,28 | 3.536,61 | 3.607,35 | 3.679,50 | 3.753,09 | 3.828,16 | 3.904,71 | 3.982,81 | 4.062,47 | 4.143,72 | 4.226,59 | 4.311,13 | 4.397,34 | 4.485,30 | 4.575,00 | 4.666,50 |
| 4 | 1.980,96 | 1.980,96 | 1.980,96 | 1.980,96 | 2.020,58 | 2.061,00 | 2.102,22 | 2.144,25 | 2.187,13 | 2.230,89 | 2.275,50 | 2.321,01 | 2.367,43 | 2.414,78 | 2.463,07 | 2.512,35 | 2.562,58 | 2.613,83 | 2.666,11 | 2.719,43 | 2.773,82 | 2.829,30 | 2.885,88 | 2.943,59 | 3.002,48 | 3.062,52 | 3.123,78 | 3.186,25 | 3.249,98 | 3.314,96 | 3.381,27 | 3.448,90 | 3.517,87 | 3.588,22 | 3.660,00 | 3.733,19 |
| 5 | 1.857,15 | 1.857,15 | 1.857,15 | 1.857,15 | 1.894,29 | 1.932,18 | 1.970,82 | 2.010,24 | 2.050,45 | 2.091,45 | 2.133,28 | 2.175,94 | 2.219,47 | 2.263,86 | 2.309,14 | 2.355,31 | 2.402,43 | 2.450,46 | 2.499,48 | 2.549,47 | 2.600,46 | 2.652,46 | 2.705,52 | 2.759,63 | 2.814,82 | 2.871,12 | 2.928,53 | 2.987,12 | 3.046,85 | 3.107,79 | 3.169,95 | 3.233,34 | 3.298,01 | 3.363,97 | 3.431,25 | 3.499,87 |
| 6 | 1.238,10 | 1.238,10 | 1.238,10 | 1.238,10 | 1.262,86 | 1.288,12 | 1.313,88 | 1.340,16 | 1.366,96 | 1.394,30 | 1.422,19 | 1.450,62 | 1.479,64 | 1.509,24 | 1.539,42 | 1.570,21 | 1.601,61 | 1.633,65 | 1.666,32 | 1.699,65 | 1.733,64 | 1.768,32 | 1.803,68 | 1.839,76 | 1.876,55 | 1.914,08 | 1.952,36 | 1.991,40 | 2.031,23 | 2.071,87 | 2.113,29 | 2.155,56 | 2.198,67 | 2.242,65 | 2.287,49 | 2.333,25 |
| 7 | 1.089,52 | 1.089,52 | 1.089,52 | 1.089,52 | 1.111,32 | 1.133,54 | 1.156,21 | 1.179,34 | 1.202,92 | 1.226,98 | 1.251,53 | 1.276,57 | 1.302,09 | 1.328,13 | 1.354,70 | 1.381,77 | 1.409,42 | 1.437,61 | 1.466,36 | 1.495,69 | 1.525,61 | 1.556,11 | 1.587,23 | 1.618,98 | 1.651,37 | 1.684,40 | 1.718,08 | 1.752,44 | 1.787,49 | 1.823,23 | 1.859,70 | 1.896,90 | 1.934,83 | 1.973,53 | 2.013,01 | 2.053,26 |

**Art. 3o.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.
**Art. 4o.** Os efeitos desta lei retroagirão à data de início da vigência da lei municipal nº 2073/2014, que aumenta a carga horária de Engenheiro Civil e dão outras providencias.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 01 de abril de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**0DEE7DB3